

P R E F E I T U R A D E

ITAPURANGA

CONSTRUINDO UM GOVERNO PARTICIPATIVO E POPULAR

QUADRO RESUMO DO EDITAL			
REGIME JURÍDICO: Lei nº 14.133/2021			
Pregão Eletrônico nº 018/2024		Data de abertura: 26/11/2024	
Processo Administrativo: 18217/2024		Hora de abertura: às 09h01min (Horário de Brasília)	
Setor Demandante: Secretaria Municipal de Saúde.			
Sítio: https://bnc.org.br/ - licitacoesitapuranga@gmail.com			
Tipo: MENOR PREÇO			
Modo de disputa: ABERTO			
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PORTADORES DE RESTRIÇÃO DE MOBILIDADE, EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, EPI – EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, UNIFORMES, BOLSA, CALÇADOS, MATERIAIS E TECIDOS PARA CONFECÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES, PARA SEREM DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL DE ITAPURANGA, E AS EQUIPES DOS AGENTES DE SAÚDE E ENDEMIAS, ENFERMEIROS E TÉCNICOS DE ENFERMAGEM, E EQUIPES DE ATENDIMENTO DOMICILIAR. EM ATENDIMENTO AS EMENDAS IMPOSITIVAS DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ITAPURANGA, conforme previsto no Termo de Referência do presente processo de licitação.			
Registro de Preços?	Vistoria	Instrumento Contratual	Forma de julgamento e Adjudicação
NÃO	NÃO EXIGÍVEL	CONTRATO	POR ITEM
Licitação Exclusiva ME/EPP?	Reserva Cota ME/EPP?	Exige Amostra/Dem.?	
NÃO	NÃO	NÃO SE APLICA	
Prazo para envio da Proposta e Documentos de Habilitação:			
O prazo será encerrado 2 (dois) minuto que antecede o horário de abertura da Sessão Pública, quando então, encerrar-se-á automaticamente a opção de postar (anexar) sua proposta e os documentos de habilitação.			
Pedidos de Esclarecimentos: Até 03 dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.		Impugnações: Até 03 dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública.	
Observações Gerais:			
A disputa dar-se-á pelo modo ABERTO e os lances respeitara o INTERVALO MÍNIMO específico para cada item, variando de R\$ 0,10 (dez centavos) à R\$ 1,00 (um real)			
CONSULTA AO EDITAL			
Esclarecimentos: Telefone: (62) 3355-7200 / e-mail licitacoesitapuranga@gmail.com / https://bnc.org.br			



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO 018/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 18217/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPURANGA, por intermédio da Pregoeira devidamente designada, TORNA PÚBLICO aos interessados, nos termos do Processo Administrativo Protocolo nº 18217/2024, Lei 14.133/2021, que fará realizar licitação pública, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, Modo de Disputa ABERTO, objetivando AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PORTADORES DE RESTRIÇÃO DE MOBILIDADE, EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, EPI – EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, UNIFORMES, BOLSA, CALÇADOS, MATERIAIS E TECIDOS PARA CONFECÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES, PARA SEREM DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL DE ITAPURANGA, E AS EQUIPES DOS AGENTES DE SAÚDE E ENDEMIAS, ENFERMEIROS E TÉCNICOS DE ENFERMAGEM, E EQUIPES DE ATENDIMENTO DOMICILIAR. EM ATENDIMENTO AS EMENDAS IMPOSITIVAS DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ITAPURANGA, conforme previsto no Termo de Referência do presente processo de licitação.

DATA E HORARIO DO FIM DO PRAZO PARA CADASTRAMENTO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NA PLATAFORMA DA BNC, 26/11/2024 ÀS 08HRS59MIN.

DATA E HORARIO PARA INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA, 26/11/2024 ÀS 09HS01MIN.

O edital estará disponível a partir do dia 08/11/2024, na sala de licitações e contratos localizada na sede da Prefeitura Municipal de Itapuranga e ou através do site www.itapuranga.go.gov.br ou <https://bnc.org.br/> Informações: Setor de Licitações e contratos da Prefeitura Municipal de Itapuranga. Fone: (62) 3355-7200. E-mail: licitacoesitapuranga@gmail.com

1. DO OBJETO

1.1 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PORTADORES DE RESTRIÇÃO DE MOBILIDADE, EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, EPI – EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, UNIFORMES, BOLSA, CALÇADOS, MATERIAIS E TECIDOS PARA CONFECÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES, PARA SEREM DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL DE ITAPURANGA, E AS EQUIPES DOS AGENTES DE SAÚDE E ENDEMIAS, ENFERMEIROS E TÉCNICOS DE ENFERMAGEM, E EQUIPES DE ATENDIMENTO DOMICILIAR. EM ATENDIMENTO AS EMENDAS IMPOSITIVAS DOS VEREADORES DO



MUNICÍPIO DE ITAPURANGA, de acordo com as especificações, quantidades e valores de referência apresentados no Termo de Referência.

1.2 O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO POR ITEM, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.3 Os valores unitários devem ser menores ou iguais ao valor de referência nesta licitação, sob pena de desclassificação da proposta após encerrado os lances do item, e o valor não for ajustado aos parâmetros do valor estimado.

1.4 Havendo divergências entre a descrição dos produtos que consta na plataforma da BNC, e neste instrumento de edital, prevalecera a descrição estabelecida no Termo de Referência, devido a limitação de quantidade de caracteres permitidos na plataforma.

1.5 A descrição completa dos produtos deve ser considerada as que conste no edital e seus anexos, considerando que a descrição que venha a constar no sistema da BNC, possui quantidade de caracteres máximo, que impede que toda descrição quando superar a quantidade máxima dos caracteres seja apresentada.

1.6 Os recursos financeiros que serão utilizados para pagamentos dos produtos objeto deste processo de licitação, são de origem das emendas impositivas dos vereadores do município de Itapuranga.

2 DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados na plataforma <https://bnc.org.br/>

2.1.1 Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no sistema <https://bnc.org.br/>, sob inteira responsabilidade do licitante.

2.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5 Para este certame, a participação **não é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte**, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.6 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor

rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.7 Não poderá participar desta licitação:

2.7.1 As licitantes que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.7.2 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.7.3 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.7.4 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.7.5 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.7.6 Aquele que houver no quadro societário da empresa identificada acima cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos agentes ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades do Município de Itapuranga situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação.

2.7.7 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.7.8 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.7.9 Agente público do órgão ou entidade licitante;

2.7.10 Pessoas jurídicas reunidas em consórcio, em razão da justificativa a seguir: nos termos do artigo 15, da Lei n. 14.133/2021 a natureza comum e simples desta licitação, o que não requer formação de grupos de empresas para atender o escopo licitado. Ademais, as regras definidas no edital são comuns ao objeto de mercado e não há qualquer restrição à competitividade. Por fim, os custos administrativos e a execução do objeto podem inviabilizar o sucesso desta licitação e do contrato, já que a figura do consórcio é formada por diversas empresas que aumentariam sobremaneira o trabalho da contratante.

2.7.11 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;



2.7.12 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.8 O impedimento de que trata o item 2.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.9 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.7.2 e 2.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.10 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.11 O disposto nos itens 2.7.2 e 2.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.12 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.13 A vedação de que trata o item 2.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1 OS LICITANTES ENCAMINHARÃO, EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO DA BNC, A PROPOSTA FÍSICA COM O PREÇO E MARCA DO PRODUTO OFERTADO, CONFORME O CRITÉRIO DE JULGAMENTO ADOTADO NESTE EDITAL, E TODOS OS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO EXIGIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ATÉ 2 (DOIS) MINUTOS QUE ANTECEDE A DATA E O HORÁRIO ESTABELECIDOS PARA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

3.2 Realizando o cadastramento da proposta e documentos de habilitação na plataforma da BNC o licitante declarará que:

3.2.1 Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na

Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.2.2 Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.2.3 Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.2.4 Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.3 O licitante organizado em cooperativa deverá enviar declaração, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4 O fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá enviar declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021. Acompanhada da Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do Estado sede da licitante, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data de abertura da sessão.

3.4.1 Poderá haver item exclusivo para participação de microempresas ou empresas de pequeno porte;

3.4.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas ou empresas de pequeno porte, apenas produzirá o efeito de o licitante ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.5 A falsidade da declaração de que trata os itens 3.3 ou 3.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.6 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até o horário previsto para abertura da sessão pública.

3.7 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.8 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta e documentos de habilitação dos licitantes, após a fase de envio de lances.

3.8.1 Os lances serão de envio automático pelo licitante por meio do sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido no valor estimado ou último lance apresentado.

3.9 O valor final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:



- 3.9.1 Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 3.10 O valor final máximo parametrizado na forma do item 3.19 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 3.11 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 3.12 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 4.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico da BNC, dos seguintes campos:
- 4.1.1 Valor unitário do item;
- 4.1.2 Marca;
- 4.1.3 Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;
- 4.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 4.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 4.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 4.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 4.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 4.7 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os serviços, materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 4.8 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 4.9 Os licitantes devem respeitar os preços mínimos estabelecidos no Termo de Referência;
- 4.10 Deve ser postado na plataforma do BNC a proposta física, conforme Modelo de Proposta do Anexo IV.

5 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a data e horário que antecede abertura da sessão pública.

5.2.1 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.2 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.6 **O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.**

5.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.8 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último ofertado por ele ou por seus proponentes e registrado pelo sistema.

5.9 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, está previamente informado no quadro resumo do edital, apresentado no início deste.

5.9.1 A responsabilidade de limitar o intervalo mínimo entre os lances, será do órgão licitante, que deverá previamente cadastrada no sistema, não responsabilizando o licitante se o sistema permitir cadastro de lances com valor inferior ao previsto; todos os lances com valor inferior ao lance anterior e aceito pelo sistema, serão considerados

5.10 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

5.10.1 O licitante também poderá solicitar ao pregoeiro que cancele seu último lance ofertado, em prazo máximo de 15 (quinze) segundo após o registro do lance no sistema.

5.11 **O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa ABERTO.**

5.12 Para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.



- 5.12.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.12.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 5.12.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 5.12.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o sistema permitirá a classificação das microempresas ou empresas de pequeno porte em ordem de classificação e aceitarem cobrir a proposta.
- 5.12.5 Após o previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 5.13 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 5.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 5.16 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 5.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 5.18 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 5.19 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 5.19.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.19.2 A mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.19.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.19.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.19.5 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.19.5.1 Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.19.5.2 Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos em Lei;

5.19.5.3 Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.19.5.4 Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.19.6 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.19.6.1 Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.19.6.2 Empresas brasileiras;

5.19.6.3 Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.19.6.4 Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.20 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer superior do preço mínimo estimado definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.20.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer superior do preço mínimo definido pela Administração.

5.20.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



5.20.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.20.4 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de até 2 (duas) horas, envie a proposta adequada (realinhada) ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.20.5 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido.

5.21 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta e documentos de habilitação.

6 DA FASE DE JULGAMENTO

6.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende as exigências do **TERMO DE REFERÊNCIA** e às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (ww.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- e) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU.

6.1.1 Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c”, “d” e “e” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

6.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

6.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

- 6.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.4 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 6.5 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.4. deste edital.
- 6.6 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
- 6.7 Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 6.7.1 Contiver vícios insanáveis;
- 6.7.2 Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 6.7.3 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, **quando exigido pela Administração**;
- 6.7.4 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 6.8 No caso de bens e serviços em geral, é **INDÍCIO** de inexecuibilidade, propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado (estimado) pela Administração.
- 6.8.1 A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, e que venha comprovar, que:
- 6.8.1.1 Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 6.8.1.2 Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 6.9 Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 6.10 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 6.10.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 6.10.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7 DA FASE DE HABILITAÇÃO



7.1 Os documentos previstos no TERMO DE REFERÊNCIA, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o (a) Pregoeiro (a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.2 Possuir Cadastro da plataforma <https://bnc.org.br/>

7.1.3 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria- Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis).

7.1.4 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php.

7.1.5 Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

7.1.6 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e poderá ser realizada em nome de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.1.7 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.1.8 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.1.9 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua inabilitação.

7.1.10 Constatada a existência de sanção, o (a) Pregoeiro (a) reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

7.1.11 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

7.1.12 Atendida as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio da plataforma <https://bnc.org.br/> em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica.

7.1.13 É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes da plataforma <https://bnc.org.br/> para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada, e as declarações exigidas no edital.

7.1.13.1 Para todas as licitantes e obrigatório o envio da DECLARAÇÕES CONJUNTAS, conforme consta no Anexo III do edital, sob pena de inabilitação.

7.1.13.2 Havendo alguma irregularidade e ou falta de alguma declaração que conste no Anexo III, a pregoeira dará oportunidade ao licitante de apresentar a declaração corrigida, com envio pelo licitante em prazo máximo de 30 (trinta) minutos, após solicitação pela pregoeira via chat.

7.1.14 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, ou conforme a complexidade do documento, dentro do tempo estipulado pelo pregoeiro, sob pena de inabilitação.

7.1.15 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital e ou original.

7.1.16 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.1.17 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.1.18 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.1.19 Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada no **TERMO DE REFERÊNCIA** e nos itens a seguir, para fins de habilitação:

7.1.20 **HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

a) Conforme exigências previstas no Termo de Referência.

7.1.21 **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

a) Conforme exigências previstas no Termo de Referência.

7.1.22 **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.**

a) Conforme exigências previstas no Termo de Referência;

7.1.23 **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

a) Conforme exigências previstas no Termo de Referência;

7.1.24 **CONDIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO:**

7.1.24.1 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

7.2 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.2.1 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.3 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por qualquer outro meio admitido por direito.

7.4 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública e que **conste cadastrados no SICAF**, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.4.1 A comissão de licitação, certificara a existência dos documentos exigidos no SICAF, e anexara nos autos do processo.

7.4.2 A licitante assume a responsabilidade se os documentos exigidos não forem localizados no SICAF, pela sua inabilitação.

7.5 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.6 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.7 O licitante deverá apresentar, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.7.1 Todas as declarações que devem ser apresentadas, estão contempladas no Anexo III – Declarações Conjuntas do edital

7.8 Após a entrega dos documentos para habilitação, somente será possível apresentação de novos documentos por diligência da pregoeira, na forma da (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

7.8.1 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

7.9 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.10 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

7.11 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.12 **Todas as declarações necessárias para habilitação estão contempladas no ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÕES CONJUNTAS.**

7.12.1 Durante a análise dos documentos de habilitação, percebendo falta de alguma das declarações que conste no modelo de declarações conjuntas, será concedido oportunidade ao licitante de apresentá-la em prazo máximo de 30 (trinta) minutos.

8 DOS RECURSOS

8.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data da habilitação.

8.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1 A intenção de apresentação de recursos deverá ser manifestada imediatamente em prazo máxima de 30 (trinta) minutos, após declarado habilitação da licitante, sob pena de preclusão;

8.3.2 O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data da manifestação de intenção do recurso apresentado no item anterior.;

8.3.3 Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data do julgamento.

8.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data de encerramento do prazo de apresentação do recurso proposto pela licitante que tenha manifestado a intenção do recurso dentro do prazo dos 30 (trinta) minutos após o julgamento da habilitação, assegurada a vista imediata dos elementos do recurso indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.



- 8.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 8.10 Havendo a manifestação de intenção de recurso, dentro do prazo de 30 (trinta) minutos após habilitação da licitante, porém não sendo apresentado nos próximos 3 (três) dias úteis, a manifestação de intenção será considerada sem nenhum efeito.
- 8.11 Todos os documentos de recurso devem ser apresentados (anexados) na plataforma da BNC, não serão considerado nenhum documento apresentado por outro meio como, e-mail, fax, protocolo.

9 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 9.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 9.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame via chat;
- 9.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- 9.1.2.1 Não enviar a proposta adequada (realinhada) ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 9.1.2.2 Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 9.1.2.3 Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 9.1.2.4 Deixar de apresentar amostra, quando solicitado;
- 9.1.2.5 Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 9.1.3 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 9.1.3.1 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 9.1.4 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.
- 9.1.5 Fraudar a licitação.
- 9.1.6 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 9.1.6.1 Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 9.1.6.2 Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 9.1.6.3 Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 9.1.7 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 9.1.8 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 9.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 9.2.1 Advertência;
- 9.2.2 Multa;

- 9.2.3 Impedimento de licitar e contratar e
- 9.3 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 9.4 Na aplicação das sanções serão considerados:
- 9.4.1 A natureza e a gravidade da infração cometida.
- 9.4.2 As peculiaridades do caso concreto
- 9.4.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 9.4.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 9.4.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 9.5 A multa será recolhida em percentual de 20% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da comunicação oficial.
- 9.5.1 Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, a multa será de 5% do valor do contrato licitado.
- 9.5.2 Para as infrações previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, a multa será de 20% do valor do contrato licitado.
- 9.6 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 9.7 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 9.8 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo de 3 (três) anos.
- 9.9 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 9.10 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 9.11 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a

ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.12 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.13 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.14 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.15 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo encaminhar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública, por meio eletrônico da BNC.

10.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados de forma eletrônica, pelo sistema <https://bnc.org.br/>.

10.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.4.2 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

11.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.



P R E F E I T U R A D E

ITAPURANGA

CONSTRUINDO UM GOVERNO PARTICIPATIVO E POPULAR

- 11.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 11.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 11.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em **favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.**
- 11.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 11.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 11.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 11.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 11.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico: Site do Município de Itapuranga: www.itapuranga.go.gov.br e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço eletrônico: <https://bnc.org.br/>, no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 11.11 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- ANEXO I - Termo de Referência;
 - ANEXO II - Minuta do contrato;
 - ANEXO III - Modelo de declarações Conjuntas;
 - ANEXO IV - Modelo de apresentação de proposta;
 - ANEXO V – Modelo de Declaração de ME ou EPP;
 - ANEXO – Memorial Descritivo com as características dos equipamentos de proteção individual – EPI, e dos uniformes.

Itapuranga - Go, 07 de novembro de 2024.

LUCIANE LUCAS MOREIRA
Agente de Contratação
Pregoeira

DIONICE MARIA RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO 018/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 18217/2024

JUSTIFICATIVA:

O presente processo de licitação, visa adquirir produtos e equipamentos para Saúde, em atendimento às emendas impositivas do Legislativo Municipal, sendo de fundamental importância para a execução de projetos prioritários definidos pelos vereadores. Essas emendas visam atender às necessidades específicas da saúde.

A demanda para a aquisição de materiais e equipamentos tem como foco fortalecer o Serviço de Atendimento Domiciliar (SAD), melhorar a infraestrutura e as condições de trabalho dos agentes de saúde e endemias, padronizar e prover uniformes adequados para enfermeiros e técnicos de enfermagem, além de promover condições adequadas para a prática do parto humanizado no município de Itapuranga.

As emendas impositivas representam um instrumento essencial para assegurar que recursos sejam direcionados de forma eficaz e equitativa, garantindo que as demandas locais sejam atendidas. Além disso, elas fortalecem o papel do Legislativo no planejamento e execução do orçamento municipal, promovendo maior transparência e participação democrática no uso dos recursos públicos.

A execução dessas aquisições visa atender diretamente às necessidades da população, garantindo que os recursos públicos sejam utilizados de maneira eficaz e eficiente, proporcionando benefícios tangíveis à comunidade. A Administração Pública Municipal de Itapuranga está comprometida em realizar as aquisições de forma transparente e responsável, seguindo os princípios estabelecidos pela legislação vigente, especialmente as previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021, que regula as normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública.

1 DO OBJETO

1.1 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PORTADORES DE RESTRIÇÃO DE MOBILIDADE, EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, EPI – EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, UNIFORMES, BOLSA, CALÇADOS, MATERIAIS E TECIDOS PARA CONFECÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES, PARA SEREM DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL DE ITAPURANGA, E AS EQUIPES DOS AGENTES DE SAÚDE E ENDEMIAS, ENFERMEIROS E TÉCNICOS DE ENFERMAGEM, E EQUIPES DE ATENDIMENTO DOMICILIAR. EM ATENDIMENTO AS EMENDAS IMPOSITIVAS DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ITAPURANGA.

1.2 A descrição dos produtos, contendo a quantidade, unidade e valores de referência segue apresentado abaixo;

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QTD.	VALOR MEDIO P/ UND.	VALOR TOTAL MEDIO
------	----------------------	---------	------	---------------------	-------------------



P R E F E I T U R A D E

ITAPURANGA

CONSTRUINDO UM GOVERNO PARTICIPATIVO E POPULAR

1	<p>ANDADOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO PARA ADULTOS, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMA: MATERIAL, ESTRUTURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO ANTIFERRUGINOSO; CAPACIDADE DE 130KG; TIPO ANDADOR ADULTO, DOBRÁVEL; BARRA DE SUSTENTAÇÃO DUPLA, PROPORCIONANDO MAIOR ESTABILIDADE E SEGURANÇA AO USUÁRIO; REGULAGEM DE ALTURA, AJUSTE DE ALTURA EM DIFERENTES NÍVEIS, ADAPTÁVEL PARA USUÁRIOS COM ESTATURAS VARIADAS; PONTEIRAS ADERENTES, RESISTENTES E FLEXÍVEIS, CONFECCIONADAS EM POLIURETANO DE ALTA QUALIDADE, PROPORCIONANDO MAIOR ADERÊNCIA AO SOLO E SEGURANÇA AO USUÁRIO; RODÍZIOS POSSUI 2 RODÍZIOS NA PARTE DIANTEIRA PARA FACILITAR O DESLOCAMENTO DO ANDADOR; PEGADORES ANATÔMICOS NA HORIZONTAL, CONFECCIONADOS EM BORRACHA, PROPORCIONANDO CONFORTO E FIRMEZA AO MANUSEIO; O PRODUTO DEVE ATENDER ÀS NORMAS E REGULAMENTAÇÕES VIGENTES, INCLUINDO A CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT E OUTRAS REGULAMENTAÇÕES PERTINENTES PARA DISPOSITIVOS DE ASSISTÊNCIA À MOBILIDADE; O PRODUTO DEVE TER GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; O ANDADOR DEVE POSSUIR CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE EMITIDA POR ÓRGÃO COMPETENTE, CONFORME EXIGIDO PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMENDA IMPOSITIVA DOS VEREADORES (AS) SANDRO ALVARENGA - EMENDA IMPOSITIVA Nº 671; ALEXANDRE ASSUNÇÃO - EMENDA IMPOSITIVA Nº 666; CAIO CÉSAR - EMENDA IMPOSITIVA Nº 669; KELCY JANY - EMENDA IMPOSITIVA Nº 667 E SANDRO ALVARENGA - EMENDA IMPOSITIVA Nº 671: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS TAIS COMO: ANDADOR, MULETAS, CADEIRA DE RODAS, COLCHÕES PNEUMÁTICOS E EQUIPAMENTOS UTILIZADOS PELO SAD - SERVIÇO DE ATENDIMENTO DOMICILIAR.</p>	UNIDADE	20	R\$ 181,90	R\$ 3.638,00
2	<p>MULETA AXILAR ADULTO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMA: MATERIAL ESTRUTURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO, RESISTENTE À CORROSÃO E DESGASTE; CAPACIDADE DE 100 KG; COMPONENTES E AJUSTES, REGULAGEM DE ALTURA EM MÚLTIPLOS NÍVEIS, PERMITINDO A ADAPTAÇÃO DA MULETA À ALTURA DO USUÁRIO, COM MARCAÇÕES CLARAS PARA FACILITAR O AJUSTE; APOIO DE BRAÇO: APOIO AXILAR ANATÔMICO, FABRICADO EM MATERIAL MACIO E CONFORTÁVEL, PROJETADO PARA DISTRIBUIR UNIFORMEMENTE O PESO E MINIMIZAR A PRESSÃO SOB OS BRAÇOS; EMPUNHADEIRA DE MÃOS ANATÔMICA COM REGULAGEM DE ALTURA, AJUSTÁVEL DE ACORDO COM A PREFERÊNCIA E CONFORTO DO USUÁRIO; PONTEIRA DE</p>	PAR	20	R\$ 119,38	R\$ 2.387,60



	<p>BORRACHA ANTIDERRAPANTE, GARANTINDO ADERÊNCIA AO SOLO E MAIOR SEGURANÇA AO USUÁRIO DURANTE O USO; O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E REGULAMENTAÇÕES DA ANVISA, ALÉM DE ATENDER AOS REQUISITOS DE QUALIDADE E SEGURANÇA CONFORME AS NORMAS DA ABNT APLICÁVEIS, COMO A ABNT NBR 9050; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.</p> <p>EMENDA IMPOSITIVA DOS VEREADORES (AS) SANDRO ALVARENGA - EMENDA IMPOSITIVA N° 671; ALEXANDRE ASSUNÇÃO - EMENDA IMPOSITIVA N° 666; CAIO CÉSAR - EMENDA IMPOSITIVA N° 669; KELCY JANY - EMENDA IMPOSITIVA N° 667 E SANDRO ALVARENGA - EMENDA IMPOSITIVA N° 671: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS TAIS COMO: ANDADOR, MULETAS, CADEIRA DE RODAS, COLCHÕES PNEUMÁTICOS E EQUIPAMENTOS UTILIZADOS PELO SAD - SERVIÇO DE ATENDIMENTO DOMICILIAR.</p>				
3	<p>MULETA CANADENSE ADULTO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMA: MATERIAL ESTRUTURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO, RESISTENTE À CORROSÃO E AO DESGASTE; CAPACIDADE DE CARGA DE PESO MÍNIMO DE 100 KG; COMPONENTES E AJUSTES, REGULAGEM DE ALTURA COM SISTEMA DE AJUSTE DE ALTURA EM MÚLTIPLOS NÍVEIS, PERMITINDO A ADAPTAÇÃO DA MULETA À ESTATURA DO USUÁRIO, COM MARCAÇÕES CLARAS PARA FACILITAR O AJUSTE; PONTEIRA DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE, GARANTINDO MAIOR ADERÊNCIA AO SOLO E SEGURANÇA DURANTE O USO; BRAÇADEIRA ARTICULADA, FABRICADA EM POLIPROPILENO, PROPORCIONANDO FLEXIBILIDADE E CONFORTO AO USUÁRIO; APOIO DE BRAÇO INJETADO EM POLIPROPILENO, COM DESIGN ANATÔMICO, ASSEGURANDO CONFORTO E SEGURANÇA NO USO PROLONGADO; O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E REGULAMENTAÇÕES DA ANVISA, E ATENDER AOS REQUISITOS DE QUALIDADE E SEGURANÇA ESTABELECIDOS PELAS NORMAS DA ABNT APLICÁVEIS, COMO A ABNT NBR 9050; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.</p> <p>EMENDA IMPOSITIVA DOS VEREADORES (AS) SANDRO ALVARENGA - EMENDA IMPOSITIVA N° 671; ALEXANDRE ASSUNÇÃO - EMENDA IMPOSITIVA N° 666; CAIO CÉSAR - EMENDA IMPOSITIVA N° 669; KELCY JANY - EMENDA IMPOSITIVA N° 667 E SANDRO ALVARENGA - EMENDA IMPOSITIVA N° 671: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS TAIS COMO: ANDADOR, MULETAS, CADEIRA DE RODAS, COLCHÕES PNEUMÁTICOS E EQUIPAMENTOS UTILIZADOS PELO SAD - SERVIÇO DE ATENDIMENTO DOMICILIAR.</p>	PAR	20	R\$ 103,99	R\$ 2.079,80



4	<p>CADEIRA DE RODAS MANUAL ADULTO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMA: ESTRUTURA EM AÇO CARBONO OU ALUMÍNIO, GARANTINDO DURABILIDADE E RESISTÊNCIA À CORROSÃO; DOBRÁVEL EM "X", PERMITINDO FÁCIL ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE; PINTURA ELETROSTÁTICA EM COR NEUTRA, RESISTENTE A RISCOS E À CORROSÃO; COMPONENTES E CONFORTO, ASSENTO COM ALMOFADA PARA ASSENTO COM ALTURA MÍNIMA DE 5 CM, PROPORCIONANDO CONFORTO AO USUÁRIO; APOIO DE BRAÇOS ESCAMOTEÁVEIS (REMOVÍVEIS OU REBATÍVEIS), COM DESCANSO DE BRAÇO ALMOFADADO E REVESTIDO COM MATERIAL IMPERMEÁVEL, FÁCIL DE LIMPAR; APOIO DE PÉS ARTICULÁVEIS E REGULÁVEIS EM ALTURA, PERMITINDO AJUSTES CONFORME A NECESSIDADE DO USUÁRIO; FAIXA DE PANTURRILHA, INCLUSÃO DE FAIXA DE PANTURRILHA PARA MAIOR SUPORTE E SEGURANÇA; RODAS E FREIOS, RODAS TRASEIRAS RAIADAS DE 24", COM PNEUS ANTIFURTO EM POLIURETANO, ADEQUADOS PARA ENFRENTAR PISOS IRREGULARES COMO BLOQUETES, PARALELEPÍPEDOS, VIAS DE TERRA, RUAS COM BURACOS E CALÇADAS IRREGULARES, CUBOS DAS RODAS TRASEIRAS E DIANTEIRAS MONTADOS COM ROLAMENTOS BLINDADOS, ASSEGURANDO MAIOR DURABILIDADE E SUAVIDADE NO MOVIMENTO, RODAS DIANTEIRAS MACIÇAS EM POLIURETANO ANTIFURTO, COM DIÂMETRO LIMITE INFERIOR DE 6" E LIMITE SUPERIOR DE 8", E LARGURA MÍNIMA DE 3 CM, GARANTINDO BOM DESEMPENHO EM PISOS IRREGULARES, FREIOS BILATERAIS, PROPORCIONANDO SEGURANÇA E FACILIDADE DE USO; MEDIDAS E CAPACIDADE, LARGURA DO ASSENTO, LARGURA MÍNIMA DO ASSENTO DE 50 CM, ADEQUANDO-SE A DIFERENTES TAMANHOS DE USUÁRIOS, PROTEÇÕES LATERAIS PARA IMPEDIR O CONTATO DAS ROUPAS DO USUÁRIO COM AS RODAS TRASEIRAS, AUMENTANDO A SEGURANÇA E PRESERVANDO A INTEGRIDADE DAS VESTIMENTAS, CAPACIDADE DE CARGA SUPORTA MÍNIMA DE 90 KG; O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E REGULAMENTAÇÕES DA ANVISA E ATENDER AOS REQUISITOS DE QUALIDADE, SEGURANÇA E ERGONOMIA ESTABELECIDOS PELAS NORMAS DA ABNT APLICÁVEIS, COMO A ABNT NBR 9050; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. EMENDA IMPOSITIVA DOS VEREADORES (AS) SANDRO ALVARENGA - EMENDA IMPOSITIVA N° 671; ALEXANDRE ASSUNÇÃO - EMENDA IMPOSITIVA N° 666; CAIO CÉSAR - EMENDA IMPOSITIVA N° 669; KELCY JANY - EMENDA IMPOSITIVA N° 667 E SANDRO ALVARENGA - EMENDA IMPOSITIVA N° 671: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS TAIS COMO:</p>	UNIDADE	30	R\$ 1.216,58	R\$ 36.497,40
---	--	---------	----	--------------	---------------

	ANDADOR, MULETAS, CADEIRA DE RODAS, COLCHÕES PNEUMÁTICOS E EQUIPAMENTOS UTILIZADOS PELO SAD - SERVIÇO DE ATENDIMENTO DOMICILIAR.				
5	<p>COLCHÃO PNEUMÁTICO COM SISTEMA DE ALÍVIO DE PRESSÃO ALTERNADA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMA: KIT COLCHÃO PNEUMÁTICO + UNIDADE DE CONTROLE 220V; MATERIAL DO COLCHÃO EM PVC RESISTENTE, À PROVA D'ÁGUA, DE FÁCIL LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO; UNIDADE DE CONTROLE (MOTOR) CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO ABS COM COMPONENTES ELETRÔNICOS E ALÇAS DE INOX; COMPRIMENTO DO CABO DE ALIMENTAÇÃO DE 3 METROS; DIMENSÕES MÍNIMAS, COMPRIMENTO DE 186 CM LARGURA: 90 CM ALTURA: 7 CM (INFLADO), CAPACIDADE DE SUPORTAR ATÉ 135 KG; CERTIFICADO PELO INMETRO; SISTEMA DE ALÍVIO DE PRESSÃO ALTERNADA, COM SISTEMA QUE ALTERNA A PRESSÃO NAS CÉLULAS, MASSAGEANDO E ESTIMULANDO OS TECIDOS INATIVOS, PROMOVENDO A CIRCULAÇÃO VITAL E REDUZINDO OS RISCOS DE DANOS AO TECIDO DA PELE CAUSADOS POR PRESSÃO CONSTANTE. DISTRIBUIÇÃO DE PRESSÃO REGULÁVEL PARA UMA DISTRIBUIÇÃO MAIS EFICIENTE, COM EFICIÊNCIA SUPERIOR A 90% MESMO QUANDO INCLINADO ATÉ 60°; IMPERMEÁVEL, RESISTENTE À ÁGUA, GARANTINDO MAIOR DURABILIDADE E FACILIDADE NA LIMPEZA/HIGIENIZAÇÃO; TECNOLOGIA SUPER CLEAN, SEM CHEIRO E SEM UMIDADE, PROPORCIONANDO MELHOR HIGIENIZAÇÃO, CICLOS DE INFLAGEM/DESINFLAGEM, ALTERNÂNCIA AUTOMÁTICA DA PRESSÃO DE AR EM CADA CÉLULA COM CICLOS DE 5 MINUTOS; TEMPO MÍNIMO DE INFLAGEM INICIAL DE APROXIMADAMENTE 10 MINUTOS PARA INICIAR O PROCESSO DE INFLAGEM E DESINFLAGEM; DURABILIDADE DE 10 VEZES MAIS DURÁVEL EM COMPARAÇÃO COM COLCHÕES DE ESPUMA TRADICIONAIS TIPO "CASCA DE OVO"; CARACTERÍSTICAS DA UNIDADE DE CONTROLE, OPERAÇÃO SILENCIOSA, NÍVEL DE RUÍDO EXTREMAMENTE BAIXOS, FAVORECENDO UM AMBIENTE TRANQUILO PARA O SONO, DURÁVEL E COMPACTO PARA USO CONTÍNUO, 24 HORAS POR DIA; PROTEÇÃO IP21: PROTEÇÃO CONTRA CONDENSAÇÃO, AUMENTANDO A VIDA ÚTIL DO EQUIPAMENTO, ALÇAS DE INOX: EQUIPADO COM ALÇAS DUPLAS DE INOX PARA FIXAÇÃO NA CAMA OU APOIO EM BANCADA, LUZ INDICADORA DE FUNCIONAMENTO: FACILITA O MONITORAMENTO DO ESTADO OPERACIONAL.</p> <p>EMENDA IMPOSITIVA DOS VEREADORES (AS) SANDRO ALVARENGA - EMENDA IMPOSITIVA N° 671; ALEXANDRE ASSUNÇÃO - EMENDA IMPOSITIVA N° 666; CAIO CÉSAR - EMENDA IMPOSITIVA N° 669; KELCY JANY - EMENDA</p>	UNIDADE	20	R\$ 199,61	R\$ 3.992,20



	IMPOSITIVA N° 667 E SANDRO ALVARENGA – EMENDA IMPOSITIVA N° 671: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS TAIS COMO: ANDADOR, MULETAS, CADEIRA DE RODAS, COLCHÕES PNEUMÁTICOS E EQUIPAMENTOS UTILIZADOS PELO SAD – SERVIÇO DE ATENDIMENTO DOMICILIAR.				
6	<p>CADEIRA DE BANHO – ADULTO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMA: FABRICADA EM AÇO CARBONO OU MATERIAL SIMILAR, GARANTINDO RESISTÊNCIA E DURABILIDADE; DEVERÁ POSSUIR SUPORTE PARA COMADRE INTEGRADO, PROPORCIONANDO FACILIDADE DE USO E HIGIENE; ENCOSTO CONFECCIONADO EM NYLON IMPERMEÁVEL OU MATERIAL SUPERIOR, RESISTENTE À UMIDADE E DE FÁCIL LIMPEZA; A CADEIRA DEVERÁ POSSUIR APOIOS PARA OS BRAÇOS E PARA OS PÉS, OFERECENDO CONFORTO E SEGURANÇA AO USUÁRIO; DEVERÁ CONTAR COM 4 (QUATRO) RODÍZIOS GIRATÓRIOS, EQUIPADOS COM TRAVAS PARA MAIOR ESTABILIDADE DURANTE O USO; A ESTRUTURA DEVERÁ RECEBER ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA, QUE CONFERE PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO E UM ACABAMENTO UNIFORME; DEVERÁ SER DOBRÁVEL, FACILITANDO SEU TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO; DEVERÁ SUPORTAR O PESO DE NO MÍNIMO 120 KG, GARANTINDO SEGURANÇA AO USUÁRIO.</p> <p>EMENDA IMPOSITIVA DOS VEREADORES (AS) SANDRO ALVARENGA - EMENDA IMPOSITIVA N° 671; ALEXANDRE ASSUNÇÃO – EMENDA IMPOSITIVA N° 666; CAIO CÉSAR – EMENDA IMPOSITIVA N° 669; KELCY JANY – EMENDA IMPOSITIVA N° 667 E SANDRO ALVARENGA – EMENDA IMPOSITIVA N° 671: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS TAIS COMO: ANDADOR, MULETAS, CADEIRA DE RODAS, COLCHÕES PNEUMÁTICOS E EQUIPAMENTOS UTILIZADOS PELO SAD – SERVIÇO DE ATENDIMENTO DOMICILIAR.</p>	UNIDADE	20	R\$ 674,79	R\$ 13.495,80
7	<p>ASPIRADOR DE SECREÇÕES ELÉTRICO MÓVEL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMA: FLUXO DE ASPIRAÇÃO AJUSTÁVEL, COM CAPACIDADE DE 15 A 30 LITROS POR MINUTO (L/MIN), POSSIBILITANDO A REGULAÇÃO ADEQUADA CONFORME A NECESSIDADE CLÍNICA DO PACIENTE; EQUIPADO COM VÁLVULA DE SEGURANÇA QUE EVITA A SOBRECARGA DE PRESSÃO, ASSEGURANDO O CONTROLE E A PROTEÇÃO DURANTE O PROCEDIMENTO; FRASCO COLETOR: FRASCO TERMOPLÁSTICO RESISTENTE E DE FÁCIL ESTERILIZAÇÃO, COM MARCAÇÕES DE VOLUME; CAPACIDADE MÍNIMA DE 1 LITRO; BATERIA RECARREGÁVEL: MÍNIMA AUTONOMIA DE 2 HORAS DE FUNCIONAMENTO CONTÍNUO; BIVOLT (110V/220V), OPERAÇÃO EM DIFERENTES VOLTAGENS COM CARREGADOR COMPATÍVEL; FUNCIONAMENTO SILENCIOSO, COM NÍVEL DE RUÍDO INFERIOR A 60 DB PARA GARANTIR</p>	UNIDADE	2	R\$ 1.348,25	R\$ 2.696,50



	<p>CONFORTO DURANTE O USO; EQUIPADO COM FILTRO ANTIMICROBIANO PARA PREVENIR CONTAMINAÇÃO; COM CONJUNTO DE TUBOS DE ASPIRAÇÃO DESCARTÁVEIS E ESTERILIZADOS; COM FILTROS DE REPOSIÇÃO; CARREGADOR COMPATÍVEL COM A ALIMENTAÇÃO BIVOLT; GARANTIA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, COM COBERTURA PARA A BATERIA, MOTOR E COMPONENTES; DEVE ATENDER ÀS REGULAMENTAÇÕES DA ANVISA E POSSUIR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO INMETRO. EMENDA IMPOSITIVA DOS VEREADORES (AS) SANDRO ALVARENGA - EMENDA IMPOSITIVA N° 671; ALEXANDRE ASSUNÇÃO - EMENDA IMPOSITIVA N° 666; CAIO CÉSAR - EMENDA IMPOSITIVA N° 669; KELCY JANY - EMENDA IMPOSITIVA N° 667 E SANDRO ALVARENGA - EMENDA IMPOSITIVA N° 671: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS TAIS COMO: ANDADOR, MULETAS, CADEIRA DE RODAS, COLCHÕES PNEUMÁTICOS E EQUIPAMENTOS UTILIZADOS PELO SAD - SERVIÇO DE ATENDIMENTO DOMICILIAR.</p>				
8	<p>APARELHO DE LASERTERAPIA E TERAPIA FOTODINÂMICA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMA: EFEITOS TERAPÊUTICOS - EFEITO BIOQUÍMICO, MODULAÇÃO DOS PROCESSOS METABÓLICOS CELULARES, EFEITO BIOENERGÉTICO: ESTÍMULO DA PRODUÇÃO DE ENERGIA CELULAR (ATP); ESTÍMULO À MICROCIRCULAÇÃO: AUMENTO DA CIRCULAÇÃO LOCAL E MELHORIA DO FLUXO SANGUÍNEO; EFEITO ANALGÉSICO: ALÍVIO DA DOR POR MODULAÇÃO DE RECEPTORES DE DOR; EFEITO ANTIINFLAMATÓRIO: REDUÇÃO DE INFLAMAÇÃO POR REGULAÇÃO DE MEDIADORES INFLAMATÓRIOS; EFEITO ANTIEDEMATOSO: DIMINUIÇÃO DO EDEMA (INCHAÇO) NOS TECIDOS AFETADOS; EFEITO DE BIOESTIMULAÇÃO: ESTÍMULO DA REGENERAÇÃO CELULAR E TECIDUAL; AUMENTO DE FIBROBLASTOS: PROMOVE MAIOR PRODUÇÃO DE FIBRAS COLÁGENAS; REGENERAÇÃO DE VASOS SANGUÍNEOS: FAVORECE A FORMAÇÃO DE NOVOS VASOS; AUMENTO DE PEPITELIZAÇÃO: ACELERAÇÃO DA CICATRIZAÇÃO E REGENERAÇÃO TECIDUAL. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS - ALIMENTAÇÃO COM BATERIA DE LI-ION 7,6V/700MA, RECARREGÁVEL, DE LONGA DURAÇÃO, AUTONOMIA MÍNIMA DA BATERIA DE 4 HORAS DE USO CONTÍNUO COM CARGA TOTAL; TEMPO MÍNIMO DE CARGA EM CARREGAMENTO COMPLETO ENTRE 60 A 120 MINUTOS; CARREGADOR DE BATERIA COM ENTRADA (VE) 100-220V/50-60HZ, SAÍDA (VS): 9V/1,2A; EMISSOR DE LUZ: LASER SEMICONDUTOR (TECNOLOGIAS GAALAS E INGAALP); ÁREA DO FEIXE LASER: 3MM² NA SAÍDA DO BICO DA CANETA LASER; COMPRIMENTO DE ONDA: 660NM (LASER</p>	UNIDADE	2	R\$ 3.533,46	R\$ 7.066,92



	<p>VERMELHO), 808NM (LASER INFRAVERMELHO); EMISSÃO ESTÁVEL E PRECISA PARA TRATAMENTOS TERAPÊUTICOS EM TECIDOS PROFUNDOS E SUPERFICIAIS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, COBRINDO PEÇAS E MÃO DE OBRA. O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM AS REGULAMENTAÇÕES DA ANVISA E INMETRO, SENDO APROVADO PARA USO EM TERAPIAS MÉDICAS E FISIOTERAPÊUTICAS. EMENDA IMPOSITIVA DOS VEREADORES (AS) SANDRO ALVARENGA - EMENDA IMPOSITIVA Nº 671; ALEXANDRE ASSUNÇÃO - EMENDA IMPOSITIVA Nº 666; CAIO CÉSAR - EMENDA IMPOSITIVA Nº 669; KELCY JANY - EMENDA IMPOSITIVA Nº 667 E SANDRO ALVARENGA - EMENDA IMPOSITIVA Nº 671: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS TAIS COMO: ANDADOR, MULETAS, CADEIRA DE RODAS, COLCHÕES PNEUMÁTICOS E EQUIPAMENTOS UTILIZADOS PELO SAD - SERVIÇO DE ATENDIMENTO DOMICILIAR.</p>				
9	<p>APARELHO DE TREINAMENTO RESPIRATÓRIO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMA: NÍVEL DE ESFORÇO BAIXO, IDEAL PARA PACIENTES COM MENOR CAPACIDADE RESPIRATÓRIA OU EM INÍCIO DE TRATAMENTO; PONTA DISTAL: COM ORIFÍCIOS, PERMITINDO FLUXO CONTROLADO DE AR DURANTE O USO; FABRICADO EM POLÍMERO DE ALTA DURABILIDADE, COM ESFERA METÁLICA INTERNA QUE PROPORCIONA VIBRAÇÃO E RESISTÊNCIA DURANTE A EXPIRAÇÃO; COMPONENTES - BOCAL PROJETADO PARA USO CONFORTÁVEL, GARANTINDO VEDAÇÃO EFICAZ DURANTE A TERAPIA; COM CLIPE NASAL PARA MELHOR EFICIÊNCIA NO EXERCÍCIO RESPIRATÓRIO, INCENTIVANDO A RESPIRAÇÃO PELA BOCA; TOTALMENTE LAVÁVEL, PERMITINDO LIMPEZA FÁCIL E ADEQUADA, GARANTINDO A MANUTENÇÃO DA HIGIENE DO APARELHO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, COBRINDO O APARELHO E SEUS COMPONENTES; DEVE ATENDER ÀS REGULAMENTAÇÕES DA ANVISA E POSSUIR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO INMETRO, ALÉM DE SER APROVADO PARA USO MÉDICO. EMENDA IMPOSITIVA DOS VEREADORES (AS) SANDRO ALVARENGA - EMENDA IMPOSITIVA Nº 671; ALEXANDRE ASSUNÇÃO - EMENDA IMPOSITIVA Nº 666; CAIO CÉSAR - EMENDA IMPOSITIVA Nº 669; KELCY JANY - EMENDA IMPOSITIVA Nº 667 E SANDRO ALVARENGA - EMENDA IMPOSITIVA Nº 671: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS TAIS COMO: ANDADOR, MULETAS, CADEIRA DE RODAS, COLCHÕES PNEUMÁTICOS E EQUIPAMENTOS UTILIZADOS PELO SAD - SERVIÇO DE ATENDIMENTO DOMICILIAR.</p>	UNIDADE	4	R\$ 57,35	R\$ 229,39
10	<p>ESTETOSCÓPIO ADULTO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMA: ESTETOSCÓPIO, APARELHO DE AUSCULTA, AUSCULTADOR;</p>	UNIDADE	80	R\$ 86,52	R\$ 6.921,84



	<p>APARELHO PORTÁTIL PARA AUSCULTAÇÃO DE SONS CARDÍACOS E PULMONARES DE PACIENTES; ESTETOSCÓPIO PARA USO ADULTO; MATERIAL DO AUSCULTADOR EM AÇO INOXIDÁVEL OU LIGA METÁLICA DE ALTA RESISTÊNCIA, ANTICORROSIVA E DE FÁCIL LIMPEZA; DIAPHRAGMA SENSÍVEL E COM MEMBRANA AJUSTÁVEL DE ALTA PRECISÃO PARA CAPTAR SONS DE ALTA E BAIXA FREQUÊNCIA; TUBOS ACÚSTICOS FEITOS DE PVC OU MATERIAL SIMILAR, COM REVESTIMENTO PARA ISOLAMENTO ACÚSTICO EFICIENTE E RESISTÊNCIA AO DESGASTE; OLIVAS (EARPIECES) MACIAS, DE SILICONE OU MATERIAL CONFORTÁVEL, PARA MELHOR ADAPTAÇÃO AO OUVIDO E VEDAÇÃO ACÚSTICA, REMOVÍVEIS E LAVÁVEIS; ARCO METÁLICO EM AÇO INOXIDÁVEL OU ALUMÍNIO COM AJUSTE ANATÔMICO PARA MAIOR CONFORTO E DURABILIDADE; TUBO COM COMPRIMENTO ENTRE 50 CM E 75 CM, PARA CONFORTO DO USUÁRIO E ADEQUADA TRANSMISSÃO DOS SONS; LEVE, PREFERENCIALMENTE ABAIXO DE 200G, PARA FÁCIL MANUSEIO DURANTE O USO PROLONGADO; ALTA RESISTÊNCIA À TORÇÃO E AO DESGASTE, COM GARANTIA DE DURABILIDADE MÍNIMA DE 1 ANO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; DEVE ATENDER ÀS NORMAS DE QUALIDADE E SEGURANÇA VIGENTES, INCLUINDO CERTIFICAÇÃO PELA ANVISA E CONFORMIDADE COM AS NORMAS INTERNACIONAIS DE DISPOSITIVOS MÉDICOS. EMENDA IMPOSITIVA Nº 665 DE AUTORIA DO VEREADOR SR. LUCIANO QUEIROZ - AQUISIÇÃO DE KITS PARA AGENTES DE SAÚDE E ENDEMIAS, SENDO: ESTETOSCÓPIO, ESFIGMOMANÔMETRO, APARELHO DE SATURAÇÃO, APARELHO DE GLICEMIA, APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL, MOCHILA, UNIFORME COM CAMISETA MANGA CURTA E MANGA LONGA, GUARDA-CHUVA, BOTA, CAPA DE CHUVA, BONÉ E OUTROS.</p>				
11	<p>ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMA: ESFIGMOMANÔMETRO, APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL, MEDIDOR DE PRESSÃO ARTERIAL, TENSÍOMETRO; EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA AFERIÇÃO NÃO INVASIVA DA PRESSÃO ARTERIAL, ESSENCIAL PARA DIAGNÓSTICO E MONITORAMENTO DE CONDIÇÕES RELACIONADAS AO SISTEMA CARDIOVASCULAR. TIPO DE MEDIÇÃO MANUAL (COM MANÔMETRO ANEROIDE); DEVE MEDIR PRESSÕES ARTERIAIS DE 0 A 300 MMHG; PRECISÃO MÍNIMA ± 3 MMHG; MATERIAL DO MANÔMETRO: CORPO DO MANÔMETRO EM METAL RESISTENTE OU TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, ANTICORROSIVO, MOSTRADOR COM ESCALA GRANDE E DE FÁCIL LEITURA, COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 5 CM, GRADUAÇÕES CLARAS E</p>	UNIDADE	20	R\$ 242,60	R\$ 4.852,00

	<p>VISÍVEIS, BORRACHA DE BULBO E VÁLVULA: BORRACHA DE ALTA DURABILIDADE, COM VÁLVULA DE LIBERAÇÃO DE AR DE FÁCIL CONTROLE, SEM VAZAMENTO, BRAÇADEIRA EM TECIDO RESISTENTE, AJUSTÁVEL PARA BRAÇOS DE CIRCUNFERÊNCIA ADULTA, COM FECHAMENTO EM VELCRO RESISTENTE. TAMANHO AJUSTÁVEL ENTRE 22 A 36 CM; MATERIAL DA BRAÇADEIRA EM NYLON OU ALGODÃO RESISTENTE, COM BEXIGA INTERNA DE PVC OU LÁTEX DE ALTA DURABILIDADE E RESISTENTE A PERFURAÇÕES, MANGUEIRA FEITA DE PVC, LÁTEX OU MATERIAL SEMELHANTE, COM RESISTÊNCIA AO DESGASTE E TORÇÃO; POSSUIR CERTIFICADO PELA ANVISA E EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS DE SEGURANÇA E PRECISÃO EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS (EX.: ISO 81060-1:2012); GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, COM GARANTIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM TERRITÓRIO NACIONAL.</p> <p>PRODUTO COMPLETO CONENDO, 1 ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO COMPLETO, 1 BOLSA PARA TRANSPORTE EM MATERIAL RESISTENTE.</p> <p>EMENDA IMPOSITIVA Nº 665 DE AUTORIA DO VEREADOR SR. LUCIANO QUEIROZ - AQUISIÇÃO DE KITS PARA AGENTES DE SAÚDE E ENDEMIAS, SENDO: ESTETOSCÓPIO, ESFIGMOMANÔMETRO, APARELHO DE SATURAÇÃO, APARELHO DE GLICEMIA, APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL, MOCHILA, UNIFORME COM CAMISETA MANGA CURTA E MANGA LONGA, GUARDA-CHUVA, BOTA, CAPA DE CHUVA, BONÉ E OUTROS.</p>				
12	<p>APARELHO MEDIDOR DE PRESSÃO DIGITAL – BRAÇO ADULTO (ESFIGMOMANÔMETRO), COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMA: APARELHO DIGITAL DE MEDIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL PARA O BRAÇO, DESTINADO AO USO EM ADULTOS, COM FREQUÊNCÍMETRO INCORPORADO E DIVERSAS FUNCIONALIDADES, GARANTINDO PRECISÃO E FACILIDADE DE USO. IDEAL PARA O MONITORAMENTO DA PRESSÃO ARTERIAL EM AMBIENTES CLÍNICOS E DOMICILIARES; TIPO MEDIDOR DE PRESSÃO DIGITAL PARA BRAÇO; TAMANHO ADULTO; MATERIAL DA BRAÇADEIRA EM NYLON RESISTENTE, COM FAIXA AJUSTÁVEL DE 22 A 32 CM DE CIRCUNFERÊNCIA; COM FREQUÊNCÍMETRO INTEGRADO, MEDIÇÃO SIMULTÂNEA DA FREQUÊNCIA CARDÍACA (PULSAÇÕES); CAPACIDADE DE ARMAZENAR ATÉ 40 MEDIÇÕES PARA ACOMPANHAMENTO DE LEITURAS ANTERIORES; FAIXA DE MEDIÇÃO DA PRESSÃO ARTERIAL DE 30 A 300 MMHG; FAIXA DE MEDIÇÃO DE PULSAÇÕES DE 40 A 199 BATIDAS POR MINUTO; COM FUNÇÃO DE MÉDIA DE LEITURAS, CALCULA A MÉDIA DE LEITURAS PARA MAIOR PRECISÃO; PRECISÃO DA MEDIÇÃO - VARIACÃO DA PRESSÃO ± 3 MMHG, VARIACÃO DA PULSAÇÃO ± 4%; DIMENSÕES MÍNIMAS</p>	UNIDADE	80	R\$ 107,59	R\$ 8.607,20

P R E F E I T U R A D E

ITAPURANGA

CONSTRUINDO UM GOVERNO PARTICIPATIVO E POPULAR

	<p><u>APROXIMADAS</u> - ALTURA: 10,8 CM, LARGURA: 12 CM, PROFUNDIDADE 6,8 CM; <u>GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES; <u>ITENS INCLUSOS</u> - 1 MONITOR DE PRESSÃO DIGITAL, 1 BRAÇADEIRA PADRÃO ADULTO (22 A 32 CM DE CIRCUNFERÊNCIA). O APARELHO DEVE POSSUIR DISPLAY CLARO E DE FÁCIL LEITURA PARA VISUALIZAR OS RESULTADOS; DEVE SER COMPATÍVEL COM BATERIAS PADRÃO OU FONTE ELÉTRICA (CONFORME NECESSÁRIO). EMENDA IMPOSITIVA Nº 665 DE AUTORIA DO VEREADOR SR. LUCIANO QUEIROZ - AQUISIÇÃO DE KITS PARA AGENTES DE SAÚDE E ENDEMIAS, SENDO: ESTETOSCÓPIO, ESFIGMOMANÔMETRO, APARELHO DE SATURAÇÃO, APARELHO DE GLICEMIA, APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL, MOCHILA, UNIFORME COM CAMISETA MANGA CURTA E MANGA LONGA, GUARDA-CHUVA, BOTA, CAPA DE CHUVA, BONÉ E OUTROS.</u></p>				
13	<p>OXÍMETRO DE PULSO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMA: TIPO DE MEDIÇÃO NÃO INVASIVA, CONTÍNUA. PARÂMETROS MEDIDOS, SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO NO SANGUE (SPO2), FREQUÊNCIA CARDÍACA (BPM); FAIXA MÍNIMA DE MEDIÇÃO SPO2 DE 0% A 100%; FAIXA MÍNIMA DE MEDIÇÃO DE FREQUÊNCIA CARDÍACA: 30 A 250 BPM; PRECISÃO DE MEDIÇÃO DESATURACÃO MÍNIMA DE OXIGÊNIO (SPO2): ± 2% NA FAIXA DE 70% A 100%, FREQUÊNCIA MÍNIMA CARDÍACA ± 2 BPM OU ± 2%, O QUE FOR MAIOR; SENSOR DE DEDO REMOVÍVEL, ADEQUADO PARA ADULTOS, CRIANÇAS E NEONATOS; TELA DE EXIBIÇÃO EM DISPLAY LED OU OLED COLORIDO, DE FÁCIL LEITURA, COM EXIBIÇÃO SIMULTÂNEA DE SPO2, FREQUÊNCIA CARDÍACA, CURVA PLETISMOGRÁFICA E INDICADOR DE QUALIDADE DE PULSO; ALIMENTAÇÃO EM BATERIA RECARREGÁVEL DE LONGA DURAÇÃO OU PILHAS ALCALINAS PADRÃO AA/AAA, COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 20 HORAS DE USO CONTÍNUO; ALARME SONORO E VISUAL PARA VALORES FORA DO INTERVALO NORMAL DE SPO2 E FREQUÊNCIA CARDÍACA; INDICADOR DE BATERIA FRACA.APAGAMENTO AUTOMÁTICO APÓS PERÍODO DE INATIVIDADE PARA ECONOMIA DE ENERGIA; COMPACTO, LEVE E FÁCIL DE TRANSPORTAR, COM PESO INFERIOR A 150G; CORPO DO OXÍMETRO EM PLÁSTICO ABS RESISTENTE E FÁCIL DE HIGIENIZAÇÃO; DEVE ATENDER ÀS NORMAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS DE SEGURANÇA E EFICÁCIA PARA DISPOSITIVOS MÉDICOS, INCLUINDO CERTIFICAÇÃO PELA ANVISA E CONFORMIDADE COM NORMAS ISO (EX.: ISO 80601-2-61:2017 PARA OXÍMETROS DE PULSO); GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, CONTEÚDO DA EMBALAGEM, 1 OXÍMETRO DE PULSO COMPLETO COM SENSOR DE DEDO, 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, 1</p>	UNIDADE	40	R\$ 277,85	R\$ 11.113,88



	BOLSA DE TRANSPORTE.EMENDA IMPOSITIVA Nº 665 DE AUTORIA DO VEREADOR SR. LUCIANO QUEIROZ - AQUISIÇÃO DE KITS PARA AGENTES DE SAÚDE E ENDEMIAS, SENDO: ESTETOSCÓPIO, ESFIGMOMANÔMETRO, APARELHO DE SATURAÇÃO, APARELHO DE GLICEMIA, APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL, MOCHILA, UNIFORME COM CAMISETA MANGA CURTA E MANGA LONGA, GUARDA-CHUVA, BOTA, CAPA DE CHUVA, BONÉ E OUTROS.				
14	<p>APARELHO PORTÁTIL DE MEDIR GLICOSE, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMA: GLICOSÍMETRO, APARELHO DE GLICEMIA, MEDIDOR DE GLICOSE, MONITOR PORTÁTIL PARA MEDIR GLICOSE; MEDIÇÃO CAPILAR DE GLICOSE NO SANGUE TOTAL (PLASMA); FAIXA MÍNIMA DE MEDIÇÃO MÍNIMO DE 20 A 600 MG/DL; TEMPO MÍNIMO DE MEDIÇÃO EM MENOS DE 10 SEGUNDOS POR TESTE; VOLUME DE AMOSTRA MÍNIMO DE 0,5 µL; CAPACIDADE DE MEMORIA MÍNIMA DE ARMAZENAMENTO DE 500 RESULTADOS COM DATA E HORA; FONTE DE ALIMENTAÇÃO EM PILHAS OU BATERIA RECARREGÁVEL, COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 1.000 MEDIÇÕES; PRECISÃO CONFORME OS PADRÕES EXIGIDOS PELA ISO 15197:2013 PARA MEDIDORES DE GLICOSE, DISPLAY EM TELA LCD DE FÁCIL LEITURA, COM INDICADOR DE NÍVEIS DE GLICOSE E ÍCONES DE AVISO (BATERIA FRACA, ERROS DE MEDIÇÃO, ETC.); RESULTADOS EM MG/DL OU MMOL/L, COM POSSIBILIDADE DE SELEÇÃO PELO USUÁRIO; INTERFACE DE COMUNICAÇÃO EM USB OU BLUETOOTH (OPCIONAL) PARA TRANSFERÊNCIA DE DADOS; OPÇÃO DE CONFIGURAR ALARMES PARA AVISAR MEDIÇÕES FORA DOS PADRÕES NORMAIS; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO APÓS UM PERÍODO DE INATIVIDADE PARA ECONOMIA DE ENERGIA; O EQUIPAMENTO DEVE SER COMPATÍVEL COM TIRAS REAGENTES ESPECÍFICAS, QUE DEVEM SER FÁCEIS DE MANUSEAR E UTILIZAR, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES. O EQUIPAMENTO DEVE SER CERTIFICADO PELA ANVISA, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS INTERNACIONAIS DE QUALIDADE E SEGURANÇA, INCLUINDO A ISO 15197:2013; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, COM SUPORTE TÉCNICO E ASSISTÊNCIA GARANTIDOS EM TERRITÓRIO NACIONAL; CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 GLICOSÍMETRO PORTÁTIL, 1 ESTOJO PARA TRANSPORTE, 1 LANCETADOR E 10 LANCETAS DESCARTÁVEIS, 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS.</p> <p>EMENDA IMPOSITIVA Nº 665 DE AUTORIA DO VEREADOR SR. LUCIANO QUEIROZ - AQUISIÇÃO DE KITS PARA AGENTES DE SAÚDE E ENDEMIAS, SENDO: ESTETOSCÓPIO, ESFIGMOMANÔMETRO, APARELHO DE SATURAÇÃO, APARELHO DE GLICEMIA, APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL,</p>	UNIDADE	70	R\$ 84,91	R\$ 5.943,70



P R E F E I T U R A D E

ITAPURANGA

CONSTRUINDO UM GOVERNO PARTICIPATIVO E POPULAR

	MOCHILA, UNIFORME COM CAMISETA MANGA CURTA E MANGA LONGA, GUARDA-CHUVA, BOTA, CAPA DE CHUVA, BONÉ E OUTROS.				
15	<p>BOLSA DE LONA PADRÃO FNS - FUNDO NACIONAL DE SAÚDE, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMA: BOLSA DE LONA CONFECCIONADA EM ALGODÃO IMPERMEÁVEL, DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, ESPECIALMENTE PROJETADA PARA USO POR AGENTES DO NÚCLEO DE ENDEMIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. A BOLSA SERÁ UTILIZADA PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS DE CAMPO E DEVERÁ SER FUNCIONAL E ERGONÔMICA, PROPORCIONANDO CONFORTO E SEGURANÇA NO MANUSEIO DOS ITENS TRANSPORTADOS; MATERIAL EXTERNO EM LONA DE ALGODÃO IMPERMEÁVEL, DE ALTA RESISTÊNCIA, QUE GARANTE PROTEÇÃO CONTRA RESPINGOS DE ÁGUA, POEIRA E OUTROS ELEMENTOS DO AMBIENTE EXTERNO. COR CÁQUI (MOSTARDA) E/OU CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; A BOLSA DEVE CONTER UMA DIVISÃO INTERNA PARA MELHOR ORGANIZAÇÃO DOS MATERIAIS; BOLSO EXTERNO SEM LAPELA PARA FÁCIL ACESSO A DOCUMENTOS OU ITENS DE USO IMEDIATO; ALÇA DE OMBRO CONFECCIONADA EM CADARÇO DE ALGODÃO 100%, COM LARGURA DE 50 MM, RESISTENTE E AJUSTÁVEL, COM OMBREIRA ACOLCHOADA PARA CONFORTO DURANTE O USO PROLONGADO; ALÇA DE TRANSPORTE EM CADARÇO DE ALGODÃO 100% COM LARGURA DE 50 MM, REFORÇADA PARA TRANSPORTE MANUAL.</p> <p>PERSONALIZAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO: SILKSCREEN RETANGULAR NA FRENTE DA BOLSA: IMPRESSÃO EM ALTA QUALIDADE COM OS SEGUINTES DIZERES E LOGOMARCAS - TEXTO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURANGA – GO; SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – NÚCLEO DE ENDEMIAS; PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURANGA – GO; SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE; LOGOMARCAS - SUS (SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE), SAÚDE DA FAMÍLIA, BRASÃO DO MUNICÍPIO DE ITAPURANGA-GO; ACABAMENTO - COSTURAS REFORÇADAS PARA GARANTIR A DURABILIDADE DA BOLSA EM CONDIÇÕES ADVERSAS DE TRABALHO; FECHAMENTO POR ZÍPER RESISTENTE OU VELCRO, ASSEGURANDO QUE OS MATERIAIS TRANSPORTADOS FIQUEM SEGUROS DURANTE O DESLOCAMENTO; IMPERMEABILIDADE: O MATERIAL DA BOLSA DEVE GARANTIR RESISTÊNCIA À ÁGUA, SENDO IMPERMEÁVEL PARA PROTEGER OS MATERIAIS CONTRA UMIDADE E RESPINGOS; ERGONOMIA: ALÇA AJUSTÁVEL E ACOLCHOADA PARA EVITAR DESCONFORTO DURANTE O TRANSPORTE CONTÍNUO E PROLONGADO; RESISTÊNCIA: A BOLSA DEVERÁ SUPORTAR UM PESO MÍNIMO DE 10 KG SEM DANOS</p>	UNIDADE	20	R\$ 95,89	R\$ 1.917,80



	<p>AO MATERIAL OU ÀS COSTURAS; POSSUIR GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, INCLUINDO COBERTURA PARA PROBLEMAS COM COSTURA, ZÍPERES OU ALÇAS; VISOR DE IDENTIFICAÇÃO - BOLSA EQUIPADA COM VISOR PARA IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE DE CAMPO NA PARTE FRONTAL, FACILITANDO A PERSONALIZAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO RÁPIDA. EMENDA IMPOSITIVA Nº 665 DE AUTORIA DO VEREADOR SR. LUCIANO QUEIROZ - AQUISIÇÃO DE KITS PARA AGENTES DE SAÚDE E ENDEMIAS, SENDO: ESTETOSCÓPIO, ESFIGMOMANÔMETRO, APARELHO DE SATURAÇÃO, APARELHO DE GLICEMIA, APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL, MOCHILA, UNIFORME COM CAMISETA MANGA CURTA E MANGA LONGA, GUARDA-CHUVA, BOTA, CAPA DE CHUVA, BONÉ E OUTROS.</p>				
16	<p>GUARDA-CHUVA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMA; EQUIPAMENTO DE USO PESSOAL E INSTITUCIONAL; MATERIAL DO TECIDO EM POLIÉSTER OU NYLON IMPERMEÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E SECAGEM RÁPIDA; COR A SER DEFINIDA CONFORME NECESSIDADE DA INSTITUIÇÃO; DIÂMETRO DO TETO: MÍNIMO DE 100 CM QUANDO ABERTO, PROPORCIONANDO AMPLA COBERTURA; VARETAS EM AÇO INOXIDÁVEL OU FIBRA DE VIDRO, RESISTENTES A VENTOS MODERADOS E FORTES, COM SISTEMA DE ARTICULAÇÃO QUE GARANTE A DURABILIDADE E FLEXIBILIDADE DO EQUIPAMENTO; HASTE CENTRAL EM AÇO GALVANIZADO OU ALUMÍNIO, LEVE E RESISTENTE À CORROSÃO, COM NO MÍNIMO 60 CM DE COMPRIMENTO; PONTA EMBORRACHADA OU DE MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, PARA GARANTIR MAIOR SEGURANÇA NO USO; CABO EMBORRACHADO OU DE MADEIRA, ANATÔMICO, ANTIDESLIZANTE, PROPORCIONANDO CONFORTO DURANTE O USO PROLONGADO; SISTEMA DE ABERTURA AUTOMÁTICO OU SEMI-AUTOMÁTICO, PERMITINDO FÁCIL MANUSEIO COM UMA MÃO; PESO NÃO SUPERIOR A 500 G, GARANTINDO LEVEZA PARA TRANSPORTE E USO CONTÍNUO; O GUARDA-CHUVA DEVERÁ SER PROJETADO PARA SUPORTAR VENTOS DE ATÉ 50 KM/H SEM DANOS ESTRUTURAIAS ÀS VARETAS OU AO TECIDO; O TECIDO DEVERÁ SER IMPERMEÁVEL, GARANTINDO PROTEÇÃO CONTRA CHUVA INTENSA, SEM ABSORÇÃO DE ÁGUA; ESTRUTURA REFORÇADA PARA GARANTIR LONGA VIDA ÚTIL, COM ALTA RESISTÊNCIA A DOBRADIÇAS E ARTICULAÇÕES, EVITANDO QUEBRAS E DESGASTES PREMATUROS; COSTURAS REFORÇADAS NO TECIDO PARA MAIOR DURABILIDADE; SISTEMA DE TRAVAMENTO EFICIENTE QUE ASSEGURE O GUARDA-CHUVA NA POSIÇÃO ABERTA; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO,</p>	UNIDADE	90	R\$ 50,80	R\$ 4.572,17



	<p>INCLUINDO COBERTURA PARA VARETAS, TECIDO E MECANISMOS DE ABERTURA. EMENDA IMPOSITIVA Nº 665 DE AUTORIA DO VEREADOR SR. LUCIANO QUEIROZ - AQUISIÇÃO DE KITS PARA AGENTES DE SAÚDE E ENDEMIAS, SENDO: ESTETOSCÓPIO, ESFIGMOMANÔMETRO, APARELHO DE SATURAÇÃO, APARELHO DE GLICEMIA, APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL, MOCHILA, UNIFORME COM CAMISETA MANGA CURTA E MANGA LONGA, GUARDA-CHUVA, BOTA, CAPA DE CHUVA, BONÉ E OUTROS.</p>				
17	<p>CAPA DE CHUVA, MODELO 7/8, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMA: PRODUTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI); CAPA DE CHUVA LONGA, MODELO 7/8, IDEAL PARA PROTEÇÃO CONTRA INTEMPÉRIES EM AMBIENTES EXTERNOS; COR PREFERENCIALMENTE NA COR AMARELA OU OUTRA COR A SER DEFINIDA CONFORME NECESSIDADE, GARANTINDO VISIBILIDADE E IDENTIFICAÇÃO DOS AGENTES EM CAMPO; CONFECCIONADA EM NYLON POLIBLEK 100% POLIAMIDA, MATERIAL LEVE, IMPERMEÁVEL E DE ALTA RESISTÊNCIA, OFERECENDO DURABILIDADE E PROTEÇÃO COMPLETA CONTRA CHUVAS INTENSAS; MODELO LONGO, GARANTINDO PROTEÇÃO DA CABEÇA ATÉ ABAIXO DOS JOELHOS; CAPUZ EMBUTIDO E REGULÁVEL POR CORDÃO, QUE PODE SER GUARDADO DENTRO DA GOLA, PROPORCIONANDO PRATICIDADE E CONFORTO; POSSUIR FAIXAS REFLETIVAS PRATEADAS DE 5 CM DE LARGURA POSICIONADAS ESTRATEGICAMENTE PARA MAIOR VISIBILIDADE EM CONDIÇÕES DE BAIXA ILUMINAÇÃO. AS FAIXAS ESTARÃO LOCALIZADAS NAS ÁREAS DE MAIOR MOVIMENTAÇÃO, COMO BRAÇOS, PEITO E COSTAS; FECHAMENTO FRONTAL POR ZÍPER TRATOR OU POR BOTÕES DE PRESSÃO, PROPORCIONANDO FIRMEZA E PROTEÇÃO CONTRA ENTRADA DE ÁGUA., O FECHAMENTO DEVE SER PROTEGIDO POR UMA ABA ADICIONAL COM VELCRO, GARANTINDO UM FECHAMENTO SEGURO E COMPLETO CONTRA INFILTRAÇÕES; PERSONALIZAÇÃO COM A LOGOMARCA: A CAPA SERÁ PERSONALIZADA COM A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO OU ÓRGÃO SOLICITANTE NOS SEGUINTE LOCAIS, PEITO ESQUERDO, COSTAS (CENTRALIZADA), MANGA ESQUERDA; TAMANHOS VARIADOS: TAMANHO ÚNICO OU TAMANHOS VARIADOS (P, M, G, GG), PARA ATENDER A DIFERENTES BIOTIPOS DOS AGENTES. IMPERMEABILIDADE: A CAPA DEVE GARANTIR TOTAL IMPERMEABILIDADE, SENDO RESISTENTE À CHUVA INTENSA E VENTOS FORTES; MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA A RASGOS E ABRASÕES, IDEAL PARA USO CONSTANTE EM CONDIÇÕES ADVERSAS. EMENDA IMPOSITIVA Nº 665 DE AUTORIA DO VEREADOR SR. LUCIANO QUEIROZ - AQUISIÇÃO DE KITS PARA AGENTES DE SAÚDE E ENDEMIAS, SENDO: ESTETOSCÓPIO,</p>	UNIDADE	190	R\$ 169,23	R\$ 32.153,70



P R E F E I T U R A D E

ITAPURANGA

CONSTRUINDO UM GOVERNO PARTICIPATIVO E POPULAR

	ESFIGMOMANÔMETRO, APARELHO DE SATURAÇÃO, APARELHO DE GLICEMIA, APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL, MOCHILA, UNIFORME COM CAMISETA MANGA CURTA E MANGA LONGA, GUARDA-CHUVA, BOTA, CAPA DE CHUVA, BONÉ E OUTROS.				
18	<p>BOTINA DE SEGURANÇA CANO CURTO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMA, EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), PRODUTO COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA), ATENDENDO ÀS NORMAS DE SEGURANÇA E QUALIDADE EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE; PARTE SUPERIOR CONFECCIONADA EM COURO SEMICOURO DE PRIMEIRA QUALIDADE, HIDROFUGADO, RESISTENTE À ÁGUA, SEM MARCAS, FUROS, CORTES OU CICATRIZES VISÍVEIS, GARANTINDO PROTEÇÃO CONTRA INFILTRAÇÃO E DESGASTE; BIQUEIRA EM PVC RESISTENTE, PROJETADA PARA SUPORTAR IMPACTOS E PROTEGER OS DEDOS DOS PÉS, ADEQUADA PARA TRABALHOS PESADOS; FORRO COMPOSTO POR POLIÉSTER/POLIAMIDA E MEMBRANA DRY, UTILIZANDO O SISTEMA DE MEIA/BOOTIE QUE PROPORCIONA EXCELENTE RESPIRABILIDADE E PROTEÇÃO CONTRA UMIDADE INTERNA; COSTURAS VEDADAS IMPEDEM A ENTRADA DE ÁGUA, GARANTINDO QUE O CALÇADO PERMANEÇA IMPERMEÁVEL DURANTE O USO EM CONDIÇÕES ÚMIDAS OU MOLHADAS; ZÍPER LATERAL IMPERMEÁVEL LOCALIZADO NA PARTE INTERNA, FACILITANDO O CALCE E AJUSTE DA BOTA, SEM COMPROMETER A IMPERMEABILIDADE; A BORDA SUPERIOR TRASEIRA DEVE SER ACOLCHOADA PARA MAIOR CONFORTO DURANTE O USO PROLONGADO; MATERIAIS DE ALTA QUALIDADE, COURO HIDROFUGADO E COSTURAS VEDADAS PROPORCIONAM UMA BOTA DURÁVEL E RESISTENTE A RASGOS, DESGASTES E INTEMPÉRIES.</p> <p>A REGIÃO DO PEITO DO PÉ E O CALCANHAR TAMBÉM SÃO ACOLCHOADOS, GARANTINDO MAIOR FLEXIBILIDADE E CONFORTO AO CAMINHAR; PALMILHA DE ALTA RESISTÊNCIA, COM PROPRIEDADES DE ABSORÇÃO DE IMPACTO E CONFORTO PARA O USUÁRIO; PESO LEVE, IDEAL PARA USO PROLONGADO, EVITANDO FADIGA NAS ATIVIDADES DIÁRIAS; TAMANHOS DIVERSOS CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, GARANTINDO QUE TODOS OS AGENTES DE ENDEMIAS POSSAM ENCONTRAR O AJUSTE ADEQUADO AO TAMANHO DE SEUS PÉS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, ABRANGENDO A COSTURA, BIQUEIRA E SOLADO.</p> <p>EMENDA IMPOSITIVA Nº 665 DE AUTORIA DO VEREADOR SR. LUCIANO QUEIROZ - AQUISIÇÃO DE KITS PARA AGENTES DE SAÚDE E ENDEMIAS, SENDO: ESTETOSCÓPIO, ESFIGMOMANÔMETRO, APARELHO DE SATURAÇÃO, APARELHO DE</p>	PAR	20	R\$ 179,63	R\$ 3.592,60





	GLICEMIA, APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL, MOCHILA, UNIFORME COM CAMISETA MANGA CURTA E MANGA LONGA, GUARDA-CHUVA, BOTA, CAPA DE CHUVA, BONÉ E OUTROS.				
19	<p>BONÉ, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMA: EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) DE USO PROFISSIONAL; BONÉ CONFECCIONADO COM MATERIAL RESISTENTE E PERSONALIZADO, IDEAL PARA USO EM AMBIENTES EXTERNOS, GARANTINDO CONFORTO E DURABILIDADE; MATERIAL DA COPA EM BRIM DE ALTA QUALIDADE, NA COR AZUL MARINHO, ENTRETELADO: A COPA É ENTRETELADA, GARANTINDO ESTRUTURA E FIRMEZA AO BONÉ, POSSUIR REGULAGEM DE TAMANHO POR MEIO DE FIVELA METÁLICA NA PARTE POSTERIOR, PROPORCIONANDO AJUSTE PERSONALIZADO PARA DIFERENTES USUÁRIOS, COSTURA REFORÇADA, GARANTINDO MAIOR DURABILIDADE MESMO EM USO PROLONGADO; PARTE FRONTAL COM APLICAÇÃO DO EMBLEMA DA PREFEITURA DE ITAPURANGA, EM SERIGRAFIA OU EMBORRACHADO (SILK SCREEN), COM ACABAMENTO EM CORES VIVAS E DURADOURAS, LATERAL COM LOGOTIPO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM SERIGRAFIA, TAMBÉM COM CORES RESISTENTES A DESGASTES E LAVAGENS; MÉTODO DE PERSONALIZAÇÃO: SERIGRAFIA EM CORES (SILK SCREEN), COM ALTA RESISTÊNCIA AO USO E LAVAGENS, PROPORCIONANDO VISIBILIDADE E DURABILIDADE DAS INFORMAÇÕES. REQUISITOS DE QUALIDADE: O PRODUTO DEVE ATENDER ÀS NORMAS DE RESISTÊNCIA E QUALIDADE, COM PERSONALIZAÇÃO CLARA E DURADOURA. EMENDA IMPOSITIVA Nº 665 DE AUTORIA DO VEREADOR SR. LUCIANO QUEIROZ - AQUISIÇÃO DE KITS PARA AGENTES DE SAÚDE E ENDEMIAS, SENDO: ESTETOSCÓPIO, ESFIGMOMANÔMETRO, APARELHO DE SATURAÇÃO, APARELHO DE GLICEMIA, APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL, MOCHILA, UNIFORME COM CAMISETA MANGA CURTA E MANGA LONGA, GUARDA-CHUVA, BOTA, CAPA DE CHUVA, BONÉ E OUTROS.</p>	UNIDADE	20	R\$ 57,77	R\$ 1.155,40
20	<p>CAMISETA DE MANGA CURTA ACS, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMA: CAMISETA DE MANGA CURTA, PERSONALIZADA PARA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS), COM SERIGRAFIA EM SILK SCREEN EM CORES; MATERIAL: MEIA MALHA 100% ALGODÃO, FIO 30.1 PENTEADO, OFERECENDO CONFORTO E RESPIRABILIDADE; COR: BRANCA E/OU CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; TAMANHOS DIVERSOS EM (P, M, G, GG, XG), CONFORME SOLICITAÇÃO DE CADA COLABORADOR; MODELAGEM: CAMISETA COM CORTE UNISSEX, COM ACABAMENTO REFORÇADO NAS COSTURAS DA GOLA E MANGAS;</p>	UNIDADE	190	R\$ 33,46	R\$ 6.357,40



	<p>TIPO DE MANGA CURTA; GOLA CARECA, CONFECCIONADA EM LYCRA, PROPORCIONANDO ELASTICIDADE E MANTENDO O FORMATO MESMO APÓS O USO PROLONGADO; ACABAMENTO: PESPONTO DUPLO NAS MANGAS E BARRA DA CAMISETA, GARANTINDO MAIOR DURABILIDADE E RESISTÊNCIA; PERSONALIZAÇÃO SERIGRAFADA (SILK SCREEN) - FRENTE: LADO DIREITO SUPERIOR COM LOGOMARCA DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF), EM TAMANHO MÉDIO, ALINHADA HORIZONTALMENTE, LADO ESQUERDO SUPERIOR: TEXTO “AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE”, EM TAMANHO MÉDIO, TAMBÉM ALINHADO HORIZONTALMENTE COM A LOGOMARCA DA ESF; COSTAS PARTE SUPERIOR: LOGOMARCA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPURANGA (FMS), CENTRALIZADA, ABAIXO: LOGOMARCA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), CENTRALIZADA; PARTE INFERIOR: BRASÃO DA PREFEITURA DE ITAPURANGA, TODOS ALINHADOS VERTICALMENTE E EM MESMA PROPORÇÃO DE TAMANHO; ACABAMENTO PERSONALIZAÇÃO DEVE SER RESISTENTE A LAVAGENS E AO USO DIÁRIO, SEM DESBOTAMENTO OU DESGASTE PREMATURO. O FORNECEDOR DEVE GARANTIR QUE AS ESTAMPAS NÃO DESBOTAM E QUE O TECIDO APRESENTA BOA RESISTÊNCIA AO USO PELO PERÍODO MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES. EMENDA IMPOSITIVA Nº 665 DE AUTORIA DO VEREADOR SR. LUCIANO QUEIROZ - AQUISIÇÃO DE KITS PARA AGENTES DE SAÚDE E ENDEMIAS, SENDO: ESTETOSCÓPIO, ESFIGMOMANÔMETRO, APARELHO DE SATURAÇÃO, APARELHO DE GLICEMIA, APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL, MOCHILA, UNIFORME COM CAMISETA MANGA CURTA E MANGA LONGA, GUARDA-CHUVA, BOTA, CAPA DE CHUVA, BONÉ E OUTROS.</p>				
21	<p>CAMISETA DE MANGA CURTA ACE, COM AS SEQUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMA: CAMISETA DE MANGA CURTA, DESTINADA AO USO EM CAMPANHAS E POR AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE), COM PERSONALIZAÇÃO SERIGRAFADA (SILK SCREEN) NA FRENTE E NAS COSTAS; CONFECCIONADA EM MEIA MALHA 100% ALGODÃO, FIO 30.1 PENTEADO, PROPORCIONANDO CONFORTO, DURABILIDADE E RESISTÊNCIA AO USO DIÁRIO; COR BRANCA E/OU CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; O TECIDO DEVE SER RESISTENTE AO USO CONTÍNUO E A LAVAGENS FREQUENTES, MANTENDO A QUALIDADE DA COR E FORMA; MODELAGEM UNISSEX, COM CAIMENTO CONFORTÁVEL; TAMANHOS: P, M, G, GG E XG; GOLA CARECA CONFECCIONADA EM LYCRA, GARANTINDO ELASTICIDADE E DURABILIDADE; ACABAMENTO PESPONTO DUPLO NAS MANGAS, BARRA E GOLA PARA MAIOR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE; PERSONALIZAÇÃO (SILK</p>	UNIDADE	20	R\$ 33,46	R\$ 669,20

	<p>SCREEN), FRENTE LADO DIREITO SUPERIOR: LOGOMARCA DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF) EM CORES, LADO ESQUERDO SUPERIOR: TEXTO “AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS”, AMBOS EM TAMANHO MÉDIO E ALINHADOS HORIZONTALMENTE; COSTAS - PARTE SUPERIOR: LOGOMARCA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPURANGA, EM TAMANHO GRANDE E CENTRALIZADA, ABAIXO COM LOGOMARCA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), CENTRALIZADA; PARTE INFERIOR: BRASÃO DA PREFEITURA DE ITAPURANGA. AS LOGOMARCAS DEVEM SER ALINHADAS VERTICALMENTE, EM TAMANHOS PROPORCIONAIS E BEM BALANCEADAS.</p> <p>ACABAMENTO DA PERSONALIZAÇÃO: IMPRESSÃO SERIGRAFADA DE ALTA QUALIDADE, GARANTINDO DURABILIDADE E RESISTÊNCIA AO DESBOTAMENTO, MESMO APÓS VÁRIAS LAVAGENS; GARANTIA: GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, INCLUINDO DESGASTE DO TECIDO OU FALHAS NA IMPRESSÃO SERIGRAFADA.</p> <p>EMENDA IMPOSITIVA Nº 665 DE AUTORIA DO VEREADOR SR. LUCIANO QUEIROZ - AQUISIÇÃO DE KITS PARA AGENTES DE SAÚDE E ENDEMIAS, SENDO: ESTETOSCÓPIO, ESFIGMOMANÔMETRO, APARELHO DE SATURAÇÃO, APARELHO DE GLICEMIA, APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL, MOCHILA, UNIFORME COM CAMISETA MANGA CURTA E MANGA LONGA, GUARDA-CHUVA, BOTA, CAPA DE CHUVA, BONÉ E OUTROS.</p>				
22	<p>CAMISETA DE MANGA LONGA ACS, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMA: CAMISETA DE MANGA LONGA PARA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS), COM PERSONALIZAÇÃO SERIGRAFADA EM SILK SCREEN; MATERIAL EM MEIA MALHA 100% ALGODÃO, FIO 30.1 PENTEADO, PROPORCIONANDO CONFORTO, MACIEZ E RESPIRABILIDADE; COR BRANCA E/OU CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; TAMANHO P, M, G, GG E XG, CONFORME A NECESSIDADE; TECIDO RESISTENTE AO USO DIÁRIO E LAVAGENS FREQUENTES, MANTENDO A COR E A INTEGRIDADE DO TECIDO; MODELAGEM UNISSEX, COM CORTE REGULAR PARA CONFORTO E DURABILIDADE; DETALHES DE CONFECCÃO - GOLA CARECA CONFECCIONADA EM LYCRA, GARANTINDO ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA, MANTENDO O FORMATO MESMO APÓS USO PROLONGADO; ACABAMENTO PESPONTO DUPLO NAS MANGAS, GOLA E BARRA, ASSEGURANDO MAIOR DURABILIDADE E RESISTÊNCIA ÀS COSTURAS; PERSONALIZAÇÃO SERIGRAFADA (SILK SCREEN) - FRENTE: LADO DIREITO SUPERIOR: LOGOMARCA DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF), SERIGRAFADA EM CORES, EM TAMANHO MÉDIO, ALINHADA HORIZONTALMENTE; LADO ESQUERDO SUPERIOR: TEXTO “AGENTE</p>	UNIDADE	190	R\$ 46,04	R\$ 8.747,60



	<p>COMUNITÁRIO DE SAÚDE”, TAMBÉM EM TAMANHO MÉDIO E ALINHADO HORIZONTALMENTE COM A LOGOMARCA DA ESF; COSTAS: PARTE SUPERIOR: LOGOMARCA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPURANGA, EM TAMANHO GRANDE E CENTRALIZADA; ABAIXO LOGOMARCA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), CENTRALIZADA E EM PROPORÇÃO ADEQUADA; PARTE INFERIOR COM BRASÃO DA PREFEITURA DE ITAPURANGA, TODAS AS LOGOMARCAS ALINHADAS VERTICALMENTE E COM TAMANHO PROPORCIONAL; ACABAMENTO DA PERSONALIZAÇÃO - IMPRESSÃO SERIGRAFADA DEVE SER DE ALTA QUALIDADE, GARANTINDO CORES VIVAS E RESISTÊNCIA AO DESBOTAMENTO E DESGASTE, MESMO APÓS VÁRIAS LAVAGENS; O FORNECEDOR DEVE ASSEGURAR A DURABILIDADE DO TECIDO E DA SERIGRAFIA CONTRA DESGASTE E DESBOTAMENTO, OFERECENDO GARANTIA DE QUALIDADE POR UM PERÍODO MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES. EMENDA IMPOSITIVA N° 665 DE AUTORIA DO VEREADOR SR. LUCIANO QUEIROZ - AQUISIÇÃO DE KITS PARA AGENTES DE SAÚDE E ENDEMIAS, SENDO: ESTETOSCÓPIO, ESFIGMOMANÔMETRO, APARELHO DE SATURAÇÃO, APARELHO DE GLICEMIA, APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL, MOCHILA, UNIFORME COM CAMISETA MANGA CURTA E MANGA LONGA, GUARDA-CHUVA, BOTA, CAPA DE CHUVA, BONÉ E OUTROS.</p>				
23	<p>CAMISETA DE MANGA LONGA ACE, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMA: CAMISETA DE MANGA LONGA, CONFECCIONADA PARA AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE), COM PERSONALIZAÇÃO SERIGRAFADA EM SILK SCREEN; MATERIAL EM MEIA MALHA 100% ALGODÃO, FIO 30.1 PENTEADO, OFERECENDO CONFORTO, MACIEZ E BOA RESPIRABILIDADE; COR BRANCA E/OU CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; TAMANHOS P, M, G, GG E XG, CONFORME A NECESSIDADE; TECIDO RESISTENTE AO USO CONTÍNUO E A LAVAGENS FREQUENTES, GARANTINDO DURABILIDADE E PRESERVAÇÃO DA COR; MODELAGEM UNISSEX, COM CAIMENTO CONFORTÁVEL E CORTE REGULAR; <u>DETALHES DE CONFECCÃO - GOLA CARECA</u>, CONFECCIONADA EM LYCRA, OFERECENDO ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA, MANTENDO A FORMA APÓS O USO PROLONGADO; ACABAMENTO: PESPONTO DUPLO NAS MANGAS, BARRA E GOLA, GARANTINDO MAIOR DURABILIDADE E RESISTÊNCIA DAS COSTURAS; <u>PERSONALIZAÇÃO SERIGRAFADA (SILK SCREEN) - FRENTE, LADO DIREITO SUPERIOR:</u> LOGOMARCA DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF) SERIGRAFADA EM CORES, EM TAMANHO MÉDIO E ALINHADA HORIZONTALMENTE, LADO ESQUERDO SUPERIOR: TEXTO “AGENTE DE COMBATE ÀS</p>	UNIDADE	20	R\$ 46,04	R\$ 920,80



	<p>ENDEMIAS”, TAMBÉM EM TAMANHO MÉDIO E ALINHADO HORIZONTALMENTE COM A LOGOMARCA DA ESF. COSTAS, PARTE SUPERIOR: LOGOMARCA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPURANGA EM TAMANHO GRANDE E CENTRALIZADA, ABAIXO: LOGOMARCA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), CENTRALIZADA E PROPORCIONAL, PARTE INFERIOR: BRASÃO DA PREFEITURA DE ITAPURANGA. TODAS AS LOGOMARCAS DEVEM ESTAR ALINHADAS VERTICALMENTE E COM TAMANHOS PROPORCIONAIS; A SERIGRAFIA DEVE SER DE ALTA QUALIDADE, COM CORES VIVAS E RESISTENTES AO DESBOTAMENTO, SUPORTANDO LAVAGENS E O USO DIÁRIO SEM PERDER A NITIDEZ; O FORNECEDOR DEVE GARANTIR A DURABILIDADE DO TECIDO E DA IMPRESSÃO SERIGRAFADA CONTRA DESGASTE PREMATURO, DESBOTAMENTO OU PERDA DE FORMA, COM GARANTIA MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES. EMENDA IMPOSITIVA Nº 665 DE AUTORIA DO VEREADOR SR. LUCIANO QUEIROZ - AQUISIÇÃO DE KITS PARA AGENTES DE SAÚDE E ENDEMIAS, SENDO: ESTETOSCÓPIO, ESFIGMOMANÔMETRO, APARELHO DE SATURAÇÃO, APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL, MOCHILA, UNIFORME COM CAMISETA MANGA CURTA E MANGA LONGA, GUARDA-CHUVA, BOTA, CAPA DE CHUVA, BONÉ E OUTROS.</p>				
24	<p>BANQUETA OBSTÉTRICA PARA PARTO VERTICAL COM BALDE E COLETOR, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMA: CAPACIDADE DE PESO: DESIGN ROBUSTO DESENVOLVIDO PARA SUPORTAR, NO MÍNIMO, 200 KG, GARANTINDO CONFORTO E ESTABILIDADE DURANTE O USO; MATERIAL: FABRICADA EM POLIETILENO DE MÉDIA DENSIDADE (PEMD), OFERECENDO ALTA DURABILIDADE E RESISTÊNCIA; HIGIENIZAÇÃO: SUPERFÍCIE FÁCIL DE LIMPAR, SEM EMENDAS OU FRESTAS, O QUE IMPEDE O ACÚMULO DE SUJEIRA E FACILITA A MANUTENÇÃO DA HIGIENE; VISUALIZAÇÃO DO PARTO: ABERTURA FRONTAL QUE PERMITE A TOTAL VISUALIZAÇÃO DO PROCESSO DE PARTO, AUXILIANDO A EQUIPE MÉDICA; VERSATILIDADE: PODE SER UTILIZADA DIRETAMENTE NO CHÃO OU SOBRE A CAMA PPP (PRÉ-PARTO, PARTO E PÓS-PARTO), ADAPTANDO-SE A DIFERENTES CENÁRIOS E NECESSIDADES; DESIGN ERGONÔMICO: ASSENTO ESPECIALMENTE PROJETADO PARA PROPORCIONAR CONFORTO MÁXIMO À PARTURIENTE, MANTENDO O CÓCCIX E OS OSSOS DA BACIA LIVRES, O QUE FACILITA O PROCESSO DE PARTO; ACESSÓRIOS: INCLUI BALDE E COLETOR, QUE AUXILIAM NA COLETA DE FLUIDOS DURANTE O PARTO; RESISTÊNCIA: PRODUTO TESTADO E CERTIFICADO CONFORME LAUDO DA FALCÃO BAUER, COM CAPACIDADE PARA SUPORTAR ATÉ 1.300 KG DE FORÇA.</p>	UNIDADE	8	R\$ 1.157,50	R\$ 9.260,00

	EMENDA IMPOSITIVA Nº 665 DE AUTORIA DO VEREADOR SR. LUCIANO QUEIROZ - AQUISIÇÃO DE BANQUETA PARA PARTO HUMANIZADO E CADEIRA PARA PARTO HUMANIZADO.				
25	<p>CADEIRA PARA PARTO ESTOFADA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMA: CONSTRUÇÃO: ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO COM DIÂMETRO DE 1 POLEGADA, GARANTINDO DURABILIDADE E RESISTÊNCIA; ESTOFAMENTO: ASSENTO, ENCOSTO E BRAÇOS ESTOFADOS COM ESPUMA DE 5 CM DE ESPESSURA E DENSIDADE 28, PROPORCIONANDO CONFORTO ADEQUADO PARA A PARTURIENTE; DESIGN: A CADEIRA É PROJETADA PARA DAR MAIS CONFORTO À PARTURIENTE, MANTENDO O CÓCCIX E OS OSSOS LIVRES, O QUE FACILITA O PROCESSO DE PARTO. ESTABILIDADE: POSSUI BATENTES DE PAREDE NO ENCOSTO, PROPORCIONANDO MAIS ESTABILIDADE DURANTE O TRABALHO DE PARTO; CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA: SUPORTA ATÉ 100 KG; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. EMENDA IMPOSITIVA Nº 665 DE AUTORIA DO VEREADOR SR. LUCIANO QUEIROZ - AQUISIÇÃO DE BANQUETA PARA PARTO HUMANIZADO E CADEIRA PARA PARTO HUMANIZADO.</p>	UNIDADE	5	R\$ 1.502,04	R\$ 7.510,20
26	<p>CONJUNTO UNISSEX DE UNIFORME PROFISSIONAL PARA ENFERMEIRO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMA: CONJUNTO UNISSEX COMPOSTO POR CALÇA E BLUSA, CONFECCIONADO EM TECIDO RESISTENTE E CONFORTÁVEL, IDEAL PARA USO EM AMBIENTE HOSPITALAR OU CLÍNICO; TECIDO TRICOLINE, GARANTINDO CONFORTO, DURABILIDADE E RESISTÊNCIA AO USO DIÁRIO E LAVAGENS FREQUENTES; TECIDO LEVE, RESPIRÁVEL E DE FÁCIL MANUTENÇÃO; COR VERMELHO SÓLIDO, GARANTINDO UNIFORMIDADE E VISIBILIDADE. COMPOSIÇÃO DO CONJUNTO - BLUSA, MANGA CURTA, CORTE UNISSEX, COM CAIMENTO CONFORTÁVEL. BOLSO LOCALIZADO NA PARTE FRONTAL INFERIOR DIREITA, DE TAMANHO MÉDIO, PARA UTILIDADE PRÁTICA, COM EMBLEMA DO HMI (HOSPITAL MUNICIPAL DE ITAPURANGA) DEVE ESTAR POSICIONADO NO PEITO ESQUERDO, COM IMPRESSÃO OU BORDADO DE ALTA QUALIDADE. DESCRIÇÃO DO CARGO: ABAIXO DO EMBLEMA, DEVERÁ CONSTAR A DESCRIÇÃO DO CARGO DO PROFISSIONAL, NO CASO DESTA ESPECIFICAÇÃO, "ENFERMEIRO", BORDADO OU IMPRESSO COM VISIBILIDADE CLARA; CALÇA COM ELÁSTICO OU CORDÃO NA CINTURA, SEM BOLSOS, PARA GARANTIR CONFORTO DURANTE LONGOS PERÍODOS DE USO; PERSONALIZAÇÃO - EMBLEMA E DESCRIÇÃO EM BORDADO OU SERIGRAFIA EM CORES RESISTENTES AO DESGASTE, LOCALIZADA CONFORME ESPECIFICADO: EMBLEMA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE ITAPURANGA (HMI), DESCRIÇÃO DO</p>	CONJUNTO	19	R\$ 174,49	R\$ 3.315,31



	<p>CARGO ("ENFERMEIRO") LOGO ABAIXO DO EMBLEMA, COM TAMANHO DE FONTE LEGÍVEL E DE FÁCIL IDENTIFICAÇÃO. MODELOS UNISSEX: DISPONÍVEL EM DIVERSOS TAMANHOS (P, M, G, GG, EXG), COM GRADE PARA AJUSTE EM DIFERENTES BIOTIPOS; O CONJUNTO DEVE SER RESISTENTE AO USO FREQUENTE E LAVAGENS CONTÍNUAS, SEM PERDER COR OU FORMA; TECIDO MACIO AO TOQUE E RESPIRÁVEL PARA GARANTIR CONFORTO DURANTE TODO O TURNO DE TRABALHO; O PRODUTO DEVE ATENDER ÀS NORMAS DE QUALIDADE ESTABELECIDAS PARA UNIFORMES HOSPITALARES.</p> <p>EMENDA IMPOSITIVA Nº 665 DE AUTORIA DO VEREADOR SR. LUCIANO QUEIROZ - AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS ENFERMEIROS E TÉCNICOS DE ENFERMAGEM.</p>				
27	<p>CONJUNTO UNISSEX DE UNIFORME PROFISSIONAL PARA TÉCNICO EM ENFERMAGEM, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMA: CONJUNTO UNISSEX COMPOSTO POR CALÇA E BLUSA, DESENVOLVIDO EM TECIDO RESISTENTE E CONFORTÁVEL, IDEAL PARA PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE; TECIDO TRICOLINE DE ALTA QUALIDADE, PROPORCIONANDO CONFORTO, DURABILIDADE E RESISTÊNCIA AO USO CONTÍNUO E LAVAGENS FREQUENTES; TECIDO LEVE, RESPIRÁVEL E FÁCIL DE MANTER; COR AZUL ESCURO, GARANTINDO UMA APARÊNCIA PADRONIZADA E PROFISSIONAL. COMPOSIÇÃO DO CONJUNTO - BLUSA: CORTE UNISSEX, MANGA CURTA, COM CAIMENTO CONFORTÁVEL E APROPRIADO PARA DIFERENTES TIPOS FÍSICOS; BOLSO LOCALIZADO NA PARTE FRONTAL INFERIOR DIREITA, DE TAMANHO MÉDIO, OFERECENDO PRATICIDADE PARA O ARMAZENAMENTO DE PEQUENOS ITENS, EMBLEMA DO HMI (HOSPITAL MUNICIPAL DE ITAPURANGA) DEVE ESTAR BORDADO NO LADO ESQUERDO DO PEITO, COM ALTA DEFINIÇÃO E CORES RESISTENTES AO DESGASTE. DESCRIÇÃO DO CARGO: ABAIXO DO EMBLEMA, DEVERÁ CONSTAR A DESCRIÇÃO DO CARGO DO PROFISSIONAL, NESTE CASO, "TEC. ENFERMAGEM", EM BORDADO OU IMPRESSÃO DURÁVEL, COM VISIBILIDADE CLARA; CALÇA COM ELÁSTICO OU CORDÃO AJUSTÁVEL NA CINTURA, SEM BOLSOS, PARA GARANTIR CONFORTO E PRATICIDADE DURANTE O TRABALHO; EMBLEMA E DESCRIÇÃO DO HMI E A DESCRIÇÃO DO CARGO DEVEM SER BORDADOS OU SERIGRAFADOS COM MATERIAL RESISTENTE A LAVAGENS, GARANTINDO LONGA DURABILIDADE, EMBLEMA DO HMI NO LADO ESQUERDO, DESCRIÇÃO DO CARGO ("TEC. ENFERMAGEM") LOGO ABAIXO DO EMBLEMA, COM TAMANHO DE FONTE ADEQUADO PARA FÁCIL IDENTIFICAÇÃO; DIVERSOS TAMANHOS (P, M, G, GG, EXG), COM UMA AMPLA GRADE PARA GARANTIR O AJUSTE PERFEITO EM DIFERENTES</p>	CONJUNTO	44	R\$ 174,49	R\$ 7.677,56

P R E F E I T U R A D E

ITAPURANGA

CONSTRUINDO UM GOVERNO PARTICIPATIVO E POPULAR

	BIOTIPOS. O CONJUNTO DEVE SER RESISTENTE A LAVAGENS FREQUENTES, SEM DESBOTAR OU DEFORMAR. TECIDO MACIO AO TOQUE, LEVE E RESPIRÁVEL, GARANTINDO CONFORTO DURANTE O USO PROLONGADO. O PRODUTO DEVE ATENDER AOS PADRÕES DE QUALIDADE EXIGIDOS PARA UNIFORMES HOSPITALARES, SENDO APROPRIADO PARA AMBIENTES CLÍNICOS E HOSPITALARES. EMENDA IMPOSITIVA Nº 665 DE AUTORIA DO VEREADOR SR. LUCIANO QUEIROZ - AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS ENFERMEIROS E TÉCNICOS DE ENFERMAGEM.				
28	TECIDO ALGODÃO CRU LONITA 100%, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMA: TECIDO DE ALGODÃO CRU TIPO LONITA, COMPOSTO POR 100% ALGODÃO, DESTINADO À CONFECÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES, COMO AVENTAIS E CAMPOS CIRÚRGICOS REUTILIZÁVEIS. COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO. TIPO DE TECIDO: LONITA (TECIDO GROSSO E RESISTENTE). COR CONFORME SOLICITAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE ITAPURANGA, LARGURA MÍNIMA DE 1,50 METROS. GRAMATURA MÍNIMA DE 280 A 300 G/M². ACABAMENTO: CRU (SEM TRATAMENTO QUÍMICO, TINGIMENTO OU IMPERMEABILIZAÇÃO). RESISTÊNCIA AO RASGAMENTO: ATENDER ÀS NORMAS ABNT. DURABILIDADE: TECIDO RESISTENTE A LAVAGENS REPETIDAS SEM DEFORMAÇÃO. CONFORMIDADE: O TECIDO DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS DE SAÚDE E SEGURANÇA, INCLUINDO NR 32 (NORMA REGULAMENTADORA DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM SERVIÇOS DE SAÚDE). USO: APROPRIADO PARA A CONFECÇÃO DE AVENTAIS CIRÚRGICOS, CAMPOS CIRÚRGICOS E DEMAIS ITENS HOSPITALARES QUE EXIJAM RESISTÊNCIA E PROTEÇÃO. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO: O TECIDO DEVE SER ENTREGUE EM ROLOS CONTÍNUOS, SEM EMENDAS OU DEFEITOS VISÍVEIS. O TECIDO DEVE SER ADEQUADAMENTE EMBALADO E PROTEGIDO CONTRA UMIDADE E POEIRA DURANTE O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. O FORNECEDOR DEVE GARANTIR QUE O PRODUTO FORNECIDO ESTÁ LIVRE DE DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E ATENDE ÀS ESPECIFICAÇÕES ACIMA. EMENDA IMPOSITIVA Nº 669 DE AUTORIA DO VEREADOR SR. LUCIANO QUEIROZ - COMPRA DE MATERIAIS PARA CONFECÇÃO DE ROUPAS PARA O CENTRO CIRÚRGICO UTILIZADOS PELOS PROFISSIONAIS E PACIENTES.	METRO	200	R\$ 48,91	R\$ 9.782,00
29	TECIDO TRICOLINE PARA CONFECÇÃO DE SCRUBS, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMA: TECIDO DE TRICOLINE, COMPOSTO PREDOMINANTEMENTE POR 100% ALGODÃO OU FIBRAS SINTÉTICAS, DESTINADO À CONFECÇÃO DE SCRUBS (UNIFORMES HOSPITALARES) QUE GARANTAM CONFORTO, DURABILIDADE E FACILIDADE DE CUIDADOS EM AMBIENTES	METRO	200	R\$ 30,80	R\$ 6.160,00



	<p>CLÍNICOS; TECIDO TRICOLINE, PREFERENCIALMENTE 100% ALGODÃO, MAS PODE SER CONSIDERADO MATERIAIS MISTOS QUE INCLUAM FIBRAS SINTÉTICAS, DESDE QUE PROPORCIONEM CONFORTO E RESPIRABILIDADE; CORES SÓLIDAS, CONFORME DEMANDA, SENDO QUE AS CORES DEVEM SER RESISTENTES A LAVAGENS E DESINFECÇÕES; LARGURA MÍNIMA DE 1,50 METROS; GRAMATURA ENTRE 120 E 150 G/M²; TECIDO DEVE SER TRATADO PARA EVITAR ENCOLHIMENTO E AUMENTAR A DURABILIDADE; IDEALMENTE, COM ACABAMENTO QUE PROPORCIONE MAIOR RESISTÊNCIA A MANCHAS E DESBOTAMENTO; TEXTURA SUAVE E CONFORTÁVEL AO TOQUE, EVITANDO IRRITAÇÕES NA PELE, COM BOA RESPIRABILIDADE E CAPACIDADE DE ABSORÇÃO DE UMIDADE. DURABILIDADE E CUIDADOS; O TECIDO DEVE SER RESISTENTE A LAVAGENS FREQUENTES E ALTAS TEMPERATURAS, SEM PERDER A FORMA OU AS CARACTERÍSTICAS ORIGINAIS; O MATERIAL DEVE SUPORTAR ESTERILIZAÇÕES E DESINFECÇÕES SEM COMPROMETER A INTEGRIDADE DO TECIDO; USO: ADEQUADO PARA CONFECÇÃO DE SCRUBS, JALECOS E UNIFORMES HOSPITALARES QUE GARANTEM CONFORTO E FUNCIONALIDADE DURANTE PROCEDIMENTOS CLÍNICOS; O TECIDO DEVE PERMITIR A CONFECÇÃO DE MODELOS QUE FACILITEM A MOVIMENTAÇÃO, COMO CORTES AMPLOS E DESIGN ERGONÔMICO. O TECIDO DEVERÁ SER FORNECIDO EM ROLOS CONTÍNUOS, ISENTOS DE EMENDAS, MANCHAS OU DEFEITOS VISÍVEIS. O TECIDO DEVERÁ SER DEVIDAMENTE EMBALADO E PROTEGIDO CONTRA UMIDADE, POEIRA E CONTAMINAÇÃO. O TECIDO DEVE ATENDER ÀS NORMAS DE QUALIDADE E SEGURANÇA APLICÁVEIS, INCLUINDO AQUELAS QUE GARANTEM A ADEQUAÇÃO PARA USO HOSPITALAR, CONFORME NR 32 (NORMA REGULAMENTADORA DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM SERVIÇOS DE SAÚDE). O FORNECEDOR DEVE GARANTIR QUE O PRODUTO FORNECIDO ESTÁ LIVRE DE DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E ATENDE ÀS ESPECIFICAÇÕES ACIMA MENCIONADAS.</p> <p>EMENDA IMPOSITIVA Nº 669 DE AUTORIA DO VEREADOR SR. LUCIANO QUEIROZ - COMPRA DE MATERIAIS PARA CONFECÇÃO DE ROUPAS PARA O CENTRO CIRÚRGICO UTILIZADOS PELOS PROFISSIONAIS E PACIENTES.</p>				
30	<p>TECIDO BRIN 100% ALGODÃO GRAMATURA 200 G/M², COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMA: TECIDO BRIN, COMPOSTO POR 100% ALGODÃO, COM GRAMATURA DE 200 G/M², DESTINADO À CONFECÇÃO DE ROUPAS E ARTIGOS QUE EXIJAM CONFORTO, RESISTÊNCIA E RESPIRABILIDADE; MATERIAL 100% ALGODÃO; TIPO DE TECIDO: BRIN (TECIDO DE ALGODÃO LEVE E MACIO, IDEAL PARA USO EM CONFECÇÕES</p>	METRO	200	R\$ 22,57	R\$ 4.514,00

P R E F E I T U R A D E

ITAPURANGA

CONSTRUINDO UM GOVERNO PARTICIPATIVO E POPULAR

	<p>VARIADAS); GRAMATURA DE 200 G/M², PROPORCIONANDO UMA COMBINAÇÃO IDEAL ENTRE LEVEZA E RESISTÊNCIA; LARGURA MÍNIMA DE 1,50 METROS (OU CONFORME PADRÃO DO MERCADO); CORES SÓLIDAS, CONFORME DEMANDA, SENDO QUE AS CORES DEVEM SER RESISTENTES A LAVAGENS E DESINFECÇÕES; TEXTURA: SUPERFÍCIE MACIA E SUAVE AO TOQUE, COM BOA RESPIRABILIDADE, GARANTINDO CONFORTO AO USUÁRIO; O TECIDO DEVE SER RESISTENTE AO DESGASTE E À ABRASÃO, ADEQUADO PARA USO FREQUENTE; DEVE SUPORTAR LAVAGENS EM ÁGUA QUENTE E PROCESSOS DE SECAGEM, MANTENDO SUAS CARACTERÍSTICAS ORIGINAIS SEM ENCOLHIMENTO EXCESSIVO; USO ADEQUADO PARA A CONFECÇÃO DE ROUPAS (UNIFORMES, VESTUÁRIO CASUAL, PIJAMAS, ENTRE OUTROS) E ARTIGOS COMO TOALHAS, LENÇÓIS E OUTROS ITENS DE USO HOSPITALAR OU RESIDENCIAL; O TECIDO DEVE PROPORCIONAR CONFORTO E LIBERDADE DE MOVIMENTO AO USUÁRIO. O TECIDO DEVE SER FORNECIDO EM ROLOS CONTÍNUOS, ISENTOS DE EMENDAS, MANCHAS OU DEFEITOS VISÍVEIS; O TECIDO DEVERÁ SER DEVIDAMENTE EMBALADO E PROTEGIDO CONTRA UMIDADE, POEIRA E CONTAMINAÇÃO DURANTE O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO; O TECIDO DEVE ATENDER ÀS NORMAS DE QUALIDADE APLICÁVEIS, GARANTINDO A SEGURANÇA E A ADEQUAÇÃO PARA USO EM VESTUÁRIO E ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; O FORNECEDOR DEVE GARANTIR QUE O PRODUTO ENTREGUE ESTÁ LIVRE DE DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E ATENDE ÀS ESPECIFICAÇÕES ACIMA MENCIONADAS. EMENDA IMPOSITIVA Nº 669 DE AUTORIA DO VEREADOR SR. LUCIANO QUEIROZ - COMPRA DE MATERIAIS PARA CONFECÇÃO DE ROUPAS PARA O CENTRO CIRÚRGICO UTILIZADOS PELOS PROFISSIONAIS E PACIENTES.</p>				
31	<p>TECIDO MALHA PV (MALHA FRIA), COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMA: TECIDO TIPO MALHA PV, TAMBÉM CONHECIDO COMO MALHA FRIA, ADEQUADO PARA CONFECÇÃO DE ROUPAS E UNIFORMES; COMPOSIÇÃO 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE; GRAMATURA: PESO APROXIMADO DE 180 G/M² A 200 G/M²; LARGURA MÍNIMA DE 1,60 METROS; TECIDO LEVE, MACIO E CONFORTÁVEL AO TOQUE; ALTA DURABILIDADE E RESISTÊNCIA À DEFORMAÇÃO. FÁCIL MANUTENÇÃO, NÃO AMASSA COM FACILIDADE. SECAGEM RÁPIDA. NÃO DESBOTA, MESMO APÓS VÁRIAS LAVAGENS. BOA ABSORÇÃO DE UMIDADE, PROPORCIONANDO CONFORTO TÉRMICO. NÃO PROVOCA ALERGIAS NA PELE, SENDO ADEQUADO PARA USO CONTÍNUO; CORES SÓLIDAS E FIRMES, DE ACORDO COM A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; RESISTENTE AO DESBOTAMENTO DEVIDO À EXPOSIÇÃO SOLAR E</p>	METRO	200	R\$ 24,10	R\$ 4.820,00



<p>LAVAGENS FREQUENTES; USOS PREVISTOS: INDICADO PARA CONFEÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES, UNIFORMES CORPORATIVOS, CAMISETAS PROMOCIONAIS, ENTRE OUTROS; O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DE QUALIDADE ABNT APLICÁVEIS AO SETOR TÊXTIL, GARANTINDO SEGURANÇA E DURABILIDADE AO USUÁRIO FINAL. O TECIDO DEVE SER ENTREGUE EM ROLOS, EMBALADOS DE FORMA QUE OS PROTEJA DE SUJEIRA, UMIDADE E DANOS DURANTE O TRANSPORTE E O ARMAZENAMENTO. GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, DESDE QUE SEGUIDAS AS INSTRUÇÕES DE LAVAGEM E CONSERVAÇÃO. EMENDA IMPOSITIVA N° 669 DE AUTORIA DO VEREADOR SR. LUCIANO QUEIROZ - COMPRA DE MATERIAIS PARA CONFEÇÃO DE ROUPAS PARA O CENTRO CIRÚRGICO UTILIZADOS PELOS PROFISSIONAIS E PACIENTES.</p>				
VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$ 222.647,97

1.3 Indicação de marca que venha a constar na descrição dos produtos, serve apenas para mencionar a compatibilidade e similaridade dos produtos, não necessariamente a obrigatoriedade de apresentação de proposta do produto da marca sugerida.

1.4 As características, especificações e qualidade deve ser mantida com as descrições dos produtos apresentado.

1.5 Não haverá exigência de apresentação de portfólio ou catálogo, porém no momento da entrega dos produtos se não atender na integra as características exigidas no termo de referência o objeto não será aceito.

2 DO PRAZO DO CONTRATO, E POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO

2.1 A vigência dos contratos será pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser alterada nas formar prevista da Lei 14.133/21, com início a partir da data de sua publicação.

3 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1 A fundamentação consiste na referência ao Estudo Técnicos Preliminares Correspondente, em anexo ao processo, conforme previsto no §1º do Art. 18 da lei 14.133/2023.

4 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

4.1 Aquisição dos bens e produtos, visa para dar cumprimento as emendas parlamentares, conforme consta nos autos do processo.

5 REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO (DEVERÁ SER APRESENTADO NA LICITAÇÃO).



5.1 Os licitantes interessados em participar do processo de licitação, deverá apresentar além dos documentos já previsto no edital, os seguintes documentos;

5.1.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, tratando-se de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores. Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.1.2 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

5.1.3 Decreto de autorização, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ata de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.1.4 Somente será considerado para efeitos de comprovação da habilitação jurídica, aquele licitante que apresentar o contrato social com todas suas alterações ou a última alteração consolidada, até a data de realização do presente certame.

5.1.5 Declarações conjuntas, conforme modelo do Anexo III.

5.1.6 Declaração de comprovação de ME ou EPP, conforme Anexo V, exigida somente para microempresas ou empresas de pequeno porte, de enquadramento em um dos dois regimes, caso pretenda beneficiar-se, na forma do disposto na Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, **acompanhada da Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do Estado Sede da Licitante, emitida a menos de 60 dias ou data de vencimento constante na certidão.**

5.1.7 Documento oficial de identificação oficial com foto do sócio representante.

5.2 **REGULARIDADE FISCAL:**

5.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda.

5.2.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

5.2.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal através de Certidão emitida relativa à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional / Certidão expedida pela Delegacia da Receita Federal.

5.2.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.

5.2.5 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

5.2.6 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, através de Certidão expedida pelo Estado sede da licitante.

5.2.7 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, através de Certidão expedida pelo município sede da licitante.

5.2.8 A comissão certificará se as licitantes se encontram no **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS)**, a regularidade das empresas e / ou profissionais participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, em atendimento ao disposto na Portaria



CGU nº 516, de 15 de março de 2010. Assim como também será realizada consulta no **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF** a regularidade das empresas e ou profissionais participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento em contratar com o Poder Público, sendo vedada a participação na licitação ou contratação de empresa que consta como impedida ou suspensa.

5.2.9 Será realizado consulta no **Cadastro Nacional de Condenações Cíveis** a regularidade das empresas e ou profissionais participantes do processo de licitação, no que tange a registro de ato de improbidade administrativa e inelegibilidade supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça.

5.3 **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

5.3.1 Certidão Negativa de pedido de Falência ou Concordata, ou Recuperação Judicial, expedida pelo judiciário do Estado sede da pessoa jurídica contemplando todas as comarcas da Unidade da Federal da licitante ou da Comarca Sede, com data não superior a 60 (sessenta) dias corridos. Para esta certidão só será aceita outra validade se estiver expressa no próprio documento.

5.4 **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

5.4.1 Deverá apresentar comprovação de aptidão por meio de no mínimo, 01(um) Atestado de capacidade técnica, que comprove que a empresa licitante tenha executado ou esteja executando contrato compatível ao objeto dessa licitação, podendo ser emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado. Os atestados de capacidade técnica terão prazo de validade indeterminado, salvo quando nos mesmos estiver explícita sua validade.

5.4.2 Os licitantes que apresentarem proposta para os produtos hospitalares deverá apresentar, AFE – Autorização de Funcionamento de Empresa emitida pela ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

5.4.3 Os licitantes que apresentarem proposta para os produtos hospitalares deverá estar ciente que seus produtos deverão atender todas as normas e resoluções da ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária, e todos os produtos que necessitarem de registro deve possuir.

5.4.3.1 Havendo dúvida da existência de registro na ANVISA de algum produto ofertado pelo licitante, poderá ser aberto diligência pela pregoeira para que o licitante apresente o registro específico do produto ofertado.

5.4.3.2 Qualquer licitante participante, durante a sessão poderá informar ***via chat*** à pregoeira sua dúvida ou informação de não existência de registro do produto na ANVISA de qualquer licitante.

5.4.4 Todos os Equipamentos de Proteção Individual – EPI, deve possuir Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho.

6 **EXECUÇÃO SOBRE A ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS**

6.1 Os pedidos para aquisição dos produtos serão feitos pelo Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Saúde.

6.2 A entrega deverá ser realizada na sede da Secretaria de Saúde, todas localizadas no Município de Itapuranga.

6.3 No valor de todos os produtos ofertados deve estar incluso o valor do frete para entrega dos produtos no município de Itapuranga.

6.4 O recebimento e conferência dos produtos será realizado pelo servidor responsável pela fiscalização dos contratos.

6.5 Todos os produtos devem ser de primeira qualidade, e atender todas as normas de segurança e qualidade de todos os órgãos de segurança e reguladores Nacional, Estadual, e Municipal em Especial “INMETRO”.

6.6 A licitante vencedora terá prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos para a entrega dos produtos, após a emissão da solicitação de compra.

6.7 No valor do produto deverá estar incluso todos os custos diretos e indiretos, frete, seguro, tributos e/ou impostos, taxas, bem como quaisquer outras despesas incidentes na execução do fornecimento.

6.8 Se os produtos não obedecerem estritamente, as especificações constantes deste Termo de Referência, serão desclassificados pela pregoeira, e se a constatação for durante a entrega do produto, o mesmo não será aceito, devendo ser substituído.

6.9 A licitante proponente, uma vez ciente dos requisitos supramencionados não os atender de acordo com este termo de referência, incorrerá nas sanções administrativas previstas na Lei 14.133/21.

6.10 Os produtos da presente licitação serão recebidos, da seguinte forma:

a) Provisoriamente, para posterior verificação de sua conformidade com a especificação, se for atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, serão recebidos em caráter definitivo;

b) Definitivamente, após a verificação das quantidades e qualidade;

6.11 Caso o produto seja considerado INSATISFATÓRIO, será lavrado TERMO DE RECUSA, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis:

a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b) Se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

6.12 Na hipótese de complementação, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

7 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1 A Gestão e fiscalização do contrato será realizada por servidores municipal, nomeados por Ato do Chefe do Executivo.

8 PAGAMENTO



- 8.1 Os pagamentos pela aquisição dos produtos, serão realizados em até 30 (trinta) dias a contar da data da entrega dos produtos, e apresentação de notas fiscais
- 8.2 As Notas Fiscais deverão conter no mínimo os seguintes dados:
- 8.3 Data de emissão
- 8.4 Estar endereçada ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPURANGA;
- 8.5 Quantidade fornecida;
- 8.6 Especificações dos produtos;
- 8.7 Preços unitários e total;
- 8.8 O fiscal do contrato somente atestará o recebimento do objeto e liberará a (s) Nota(s) Fiscal(is) para pagamento quando cumpridas pela Contratada, todas as condições pactuadas.
- 8.9 O fiscal da contratação é nomeado por ato do chefe do executivo.
- 8.10 O pagamento somente será efetuado após a comprovação pelo fornecedor que se encontra em dia com suas obrigações fiscais, mediante apresentação de Certidões perante os seguintes órgãos: Receita Federal do Brasil, Justiça do Trabalho, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, Secretaria da Fazenda do Estado sede da licitante e com o Município Sede da Licitante.
- 8.11 O Fornecedor devesse enviar a nota fiscal em PDF para o e-mail da Secretaria solicitante.

9 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR;

- 9.1 Será habilitado a celebração do contrato a licitante que for selecionado por apresentar o menor valor por item, e que apresente toda documentação solicitada no edital, termo de referência e anexos, conforme previsto no edital e demais anexos do presente processo de licitação.

10 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 10.1 O valor estimado foi feito, levando em consideração pesquisa realizada no portal de Compras do Governo Federal.
- 10.2 O valor total estimado do processo é de R\$ 222.647,97 (duzentos e vinte dois mil, seiscentos e quarenta e sete reais e noventa e sete centavos), conforme orçamentos que fazem parte dos autos do processo.

11 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 11.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

PROGRAMA	DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE
Emendas Impositivas para Equipamentos	10.302.0022.1.122.4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	0895	102



Permanentes Média e Alta Complexidade.				
Emendas Impositivas para Custeio Atenção Básica.	10.301.0024.2.199.3.3.90.30	Material de Consumo.	0900	102
Emendas Impositivas para Custeio Média e Alta Complexidade.	10.302.0022.1.124.3.3.90.30	Material de Consumo	0896	102

12 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 12.1 Assinar o contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.
- 12.2 Fornecer os produtos conforme emissão da ordem de fornecimento.
- 12.3 Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura do contrato.
- 12.4 Ressarcir por eventuais prejuízos causados ao Município de Itapuranga, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução do contrato.
- 12.5 Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, O MUNICIPIO DE ITAPURANGA e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.
- 12.6 Pagar, pontualmente, os seus empregados e as obrigações fiscais, exonerando O MUNICIPIO DE ITAPURANGA e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária pelo pagamento.
- 12.7 Garantir que os serviços sejam elaborados e executados em conformidade com a legislação vigente e por profissionais capacitados e legalmente habilitados conforme preconizado na legislação pertinente, visando assim, cumprir a legislação vigente, bem como garantir a qualidade e idoneidade dos produtos a serem fornecidos.
- 12.8 Arcar com eventuais prejuízos causados ao contratante, pelo não cumprimento das obrigações atinentes ao fornecimento dos produtos, exceto nos casos, por motivos estranhos a sua vontade, tais como: força maior comprovada, impossibilidade notória em face de instruções determinantes dos órgãos públicos, judiciais ou de classe, bem como caso fortuito.

13 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 13.1 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- 13.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com edital da respectiva licitação;
- 13.3 Proceder ao pagamento, na forma e no prazo pactuado;



13.4 Comunicar, em tempo hábil, ao fornecedor, possíveis desconformidade dos produtos com as especificações do termo de referência, devendo providenciar as devidas correções ou imediata substituição;

13.5 Emitir as ordens de fornecimento, assinadas pela autoridade competente.

14 DA GARANTIA

14.1 Considerando que o pagamento somente será realizado após a entrega dos produtos, não haverá garantia financeira pelo contrato.

14.2 A garantia que a contratada dará, são as previstas pelos fabricantes, ou que estejam expressas na descrição dos respectivos produtos.

Itapuranga – Go, 07 de novembro de 2024

DIONICE MARIA RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO II - MINUTA DO CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO 018/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 18217/2024

*CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE
PRODUTOS E EQUIPAMENTOS,
CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL
DE SAÚDE, E A EMPRESA,*
_____, conforme
apresentado abaixo;

CONTRATO Nº. XXX - P/2024

DAS PARTES:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPURANGA, inscrito no CNPJ Nº 11.321.092/0001-28, com sede na rua 47 nº 875, centro, Itapuranga-GO, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde de Itapuranga, nomeada através do Decreto nº. 386/2024/GPGPF, a senhora **DIONICE MARIA RODRIGUES**, brasileira, portadora do RG nº. 3959176/DGPC-GO, inscrita no CPF/MF sob o nº. 928.380.061-34, residente e domiciliada na Rua 45, nº. 981, Centro, Itapuranga – Go. doravante denominados de **CONTRATANTES**.

FORNECEDOR: _____, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, estabelecida à _____, representada pelo(a) _____, portador(a) do RG n.º _____, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº. _____, residente e domiciliado(a) à _____, doravante denominada de **CONTRATADA**.

FUNDAMENTO: O contrato foi celebrado na forma prevista da Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas legais aplicáveis, e considerando o resultado da licitação pública, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 018/2024, processo administrativo nº. 18217/2024.

RECURSO FINANCEIRO: Os recursos financeiros que serão utilizados para pagamentos dos produtos objeto deste contrato, são de origem de Emendas Impositivas dos vereadores do Município de Itapuranga.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PORTADORES DE RESTRIÇÃO DE MOBILIDADE, EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, EPI – EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, UNIFORMES, BOLSA, CALÇADOS, MATERIAIS E TECIDOS PARA CONFECÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES, PARA SEREM DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL DE ITAPURANGA, E AS



EQUIPES DOS AGENTES DE SAÚDE E ENDEMIAS, ENFERMEIROS E TÉCNICOS DE ENFERMAGEM, E EQUIPES DE ATENDIMENTO DOMICILIAR. EM ATENDIMENTO AS EMENDAS IMPOSITIVAS DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ITAPURANGA.

1.2 Segue abaixo a relação dos produtos, contendo descrição e suas respectivas unidades, quantidades e valores por unidade e total;

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QTD.	MARCA / MODELO	VALOR P/ UND.	VALOR TOTAL
1	<p>ANDADOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO PARA ADULTOS, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMA: MATERIAL, ESTRUTURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO ANTIFERRUGINOSO; CAPACIDADE DE 130KG; TIPO ANDADOR ADULTO, DOBRÁVEL; BARRA DE SUSTENTAÇÃO DUPLA, PROPORCIONANDO MAIOR ESTABILIDADE E SEGURANÇA AO USUÁRIO; REGULAGEM DE ALTURA, AJUSTE DE ALTURA EM DIFERENTES NÍVEIS, ADAPTÁVEL PARA USUÁRIOS COM ESTATURAS VARIADAS; PONTEIRAS ADERENTES, RESISTENTES E FLEXÍVEIS, CONFECCIONADAS EM POLIURETANO DE ALTA QUALIDADE, PROPORCIONANDO MAIOR ADERÊNCIA AO SOLO E SEGURANÇA AO USUÁRIO; RODÍZIOS POSSUI 2 RODÍZIOS NA PARTE DIANTEIRA PARA FACILITAR O DESLOCAMENTO DO ANDADOR; PEGADORES ANATÔMICOS NA HORIZONTAL, CONFECCIONADOS EM BORRACHA, PROPORCIONANDO CONFORTO E FIRMEZA AO MANUSEIO; O PRODUTO DEVE ATENDER ÀS NORMAS E REGULAMENTAÇÕES VIGENTES, INCLUINDO A CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT E OUTRAS REGULAMENTAÇÕES PERTINENTES PARA DISPOSITIVOS DE ASSISTÊNCIA À MOBILIDADE; O PRODUTO DEVE TER GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; O ANDADOR DEVE POSSUIR CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE EMITIDA POR ÓRGÃO COMPETENTE, CONFORME EXIGIDO PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE.</p> <p>EMENDA IMPOSITIVA DOS VEREADORES (AS) SANDRO ALVARENGA - EMENDA IMPOSITIVA N° 671; ALEXANDRE ASSUNÇÃO - EMENDA IMPOSITIVA N° 666; CAIO CÉSAR - EMENDA IMPOSITIVA N° 669; KELCY JANY - EMENDA IMPOSITIVA N° 667 E SANDRO ALVARENGA - EMENDA IMPOSITIVA N° 671: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS TAIS COMO: ANDADOR, MULETAS, CADEIRA DE RODAS, COLCHÕES PNEUMÁTICOS E EQUIPAMENTOS UTILIZADOS PELO SAD - SERVIÇO DE ATENDIMENTO DOMICILIAR.</p>	UNIDADE	20		R\$	R\$
2	<p>MULETA AXILAR ADULTO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMA: MATERIAL ESTRUTURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO, RESISTENTE À CORROSÃO E DESGASTE; CAPACIDADE DE 100 KG; COMPONENTES E AJUSTES, REGULAGEM DE ALTURA EM</p>	PAR	20		R\$	R\$

	<p>MÚLTIPLOS NÍVEIS, PERMITINDO A ADAPTAÇÃO DA MULETA À ALTURA DO USUÁRIO, COM MARCAÇÕES CLARAS PARA FACILITAR O AJUSTE; APOIO DE BRAÇO: APOIO AXILAR ANATÔMICO, FABRICADO EM MATERIAL MACIO E CONFORTÁVEL, PROJETADO PARA DISTRIBUIR UNIFORMEMENTE O PESO E MINIMIZAR A PRESSÃO SOB OS BRAÇOS; EMPUNHADEIRA DE MÃOS ANATÔMICA COM REGULAGEM DE ALTURA, AJUSTÁVEL DE ACORDO COM A PREFERÊNCIA E CONFORTO DO USUÁRIO; PONTEIRA DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE, GARANTINDO ADERÊNCIA AO SOLO E MAIOR SEGURANÇA AO USUÁRIO DURANTE O USO; O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E REGULAMENTAÇÕES DA ANVISA, ALÉM DE ATENDER AOS REQUISITOS DE QUALIDADE E SEGURANÇA CONFORME AS NORMAS DA ABNT APLICÁVEIS, COMO A ABNT NBR 9050; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.</p> <p>EMENDA IMPOSITIVA DOS VEREADORES (AS) SANDRO ALVARENGA - EMENDA IMPOSITIVA Nº 671; ALEXANDRE ASSUNÇÃO - EMENDA IMPOSITIVA Nº 666; CAIO CÉSAR - EMENDA IMPOSITIVA Nº 669; KELCY JANY - EMENDA IMPOSITIVA Nº 667 E SANDRO ALVARENGA - EMENDA IMPOSITIVA Nº 671: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS TAIS COMO: ANDADOR, MULETAS, CADEIRA DE RODAS, COLCHÕES PNEUMÁTICOS E EQUIPAMENTOS UTILIZADOS PELO SAD - SERVIÇO DE ATENDIMENTO DOMICILIAR.</p>					
3	<p>MULETA CANADENSE ADULTO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMA: MATERIAL ESTRUTURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO, RESISTENTE À CORROSÃO E AO DESGASTE; CAPACIDADE DE CARGA DE PESO MÍNIMO DE 100 KG; COMPONENTES E AJUSTES, REGULAGEM DE ALTURA COM SISTEMA DE AJUSTE DE ALTURA EM MÚLTIPLOS NÍVEIS, PERMITINDO A ADAPTAÇÃO DA MULETA À ESTATURA DO USUÁRIO, COM MARCAÇÕES CLARAS PARA FACILITAR O AJUSTE; PONTEIRA DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE, GARANTINDO MAIOR ADERÊNCIA AO SOLO E SEGURANÇA DURANTE O USO; BRAÇADEIRA ARTICULADA, FABRICADA EM POLIPROPILENO, PROPORCIONANDO FLEXIBILIDADE E CONFORTO AO USUÁRIO; APOIO DE BRAÇO INJETADO EM POLIPROPILENO, COM DESIGN ANATÔMICO, ASSEGURANDO CONFORTO E SEGURANÇA NO USO PROLONGADO; O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E REGULAMENTAÇÕES DA ANVISA, E ATENDER AOS REQUISITOS DE QUALIDADE E SEGURANÇA ESTABELECIDOS PELAS NORMAS DA ABNT APLICÁVEIS, COMO A ABNT NBR 9050; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.</p>	PAR	20	R\$	R\$	



	EMENDA IMPOSITIVA DOS VEREADORES (AS) SANDRO ALVARENGA - EMENDA IMPOSITIVA Nº 671; ALEXANDRE ASSUNÇÃO - EMENDA IMPOSITIVA Nº 666; CAIO CÉSAR - EMENDA IMPOSITIVA Nº 669; KELCY JANY - EMENDA IMPOSITIVA Nº 667 E SANDRO ALVARENGA - EMENDA IMPOSITIVA Nº 671: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS TAIS COMO: ANDADOR, MULETAS, CADEIRA DE RODAS, COLCHÕES PNEUMÁTICOS E EQUIPAMENTOS UTILIZADOS PELO SAD - SERVIÇO DE ATENDIMENTO DOMICILIAR.				
4	CADEIRA DE RODAS MANUAL ADULTO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMA: ESTRUTURA EM AÇO CARBONO OU ALUMÍNIO, GARANTINDO DURABILIDADE E RESISTÊNCIA À CORROSÃO; DOBRÁVEL EM "X", PERMITINDO FÁCIL ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE; PINTURA ELETROSTÁTICA EM COR NEUTRA, RESISTENTE A RISCOS E À CORROSÃO; COMPONENTES E CONFORTO, ASSENTO COM ALMOFADA PARA ASSENTO COM ALTURA MÍNIMA DE 5 CM, PROPORCIONANDO CONFORTO AO USUÁRIO; APOIO DE BRAÇOS ESCAMOTEÁVEIS (REMOVÍVEIS OU REBATÍVEIS), COM DESCANSO DE BRAÇO ALMOFADADO E REVESTIDO COM MATERIAL IMPERMEÁVEL, FÁCIL DE LIMPAR; APOIO DE PÉS ARTICULÁVEIS E REGULÁVEIS EM ALTURA, PERMITINDO AJUSTES CONFORME A NECESSIDADE DO USUÁRIO; FAIXA DE PANTURRILHA, INCLUSÃO DE FAIXA DE PANTURRILHA PARA MAIOR SUPORTE E SEGURANÇA; RODAS E FREIOS, RODAS TRASEIRAS RAIADAS DE 24", COM PNEUS ANTIFURTO EM POLIURETANO, ADEQUADOS PARA ENFRENTAR PISOS IRREGULARES COMO BLOQUETES, PARALELEPÍPEDOS, VIAS DE TERRA, RUAS COM BURACOS E CALÇADAS IRREGULARES, CUBOS DAS RODAS TRASEIRAS E DIANTEIRAS MONTADOS COM ROLAMENTOS BLINDADOS, ASSEGURANDO MAIOR DURABILIDADE E SUAVIDADE NO MOVIMENTO, RODAS DIANTEIRAS MACIÇAS EM POLIURETANO ANTIFURTO, COM DIÂMETRO LIMITE INFERIOR DE 6" E LIMITE SUPERIOR DE 8", E LARGURA MÍNIMA DE 3 CM, GARANTINDO BOM DESEMPENHO EM PISOS IRREGULARES, FREIOS BILATERAIS, PROPORCIONANDO SEGURANÇA E FACILIDADE DE USO; MEDIDAS E CAPACIDADE, LARGURA DO ASSENTO, LARGURA MÍNIMA DO ASSENTO DE 50 CM, ADEQUANDO-SE A DIFERENTES TAMANHOS DE USUÁRIOS, PROTEÇÕES LATERAIS PARA IMPEDIR O CONTATO DAS ROUPAS DO USUÁRIO COM AS RODAS TRASEIRAS, AUMENTANDO A SEGURANÇA E PRESERVANDO A INTEGRIDADE DAS VESTIMENTAS, CAPACIDADE DE CARGA SUPORTA MÍNIMA DE 90 KG; O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E REGULAMENTAÇÕES DA ANVISA E ATENDER AOS REQUISITOS DE QUALIDADE, SEGURANÇA E	UNIDADE	30	R\$	R\$



P R E F E I T U R A D E

ITAPURANGA

CONSTRUINDO UM GOVERNO PARTICIPATIVO E POPULAR

	ERGONOMIA ESTABELECIDOS PELAS NORMAS DA ABNT APLICÁVEIS, COMO A ABNT NBR 9050; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. EMENDA IMPOSITIVA DOS VEREADORES (AS) SANDRO ALVARENGA - EMENDA IMPOSITIVA N° 671; ALEXANDRE ASSUNÇÃO - EMENDA IMPOSITIVA N° 666; CAIO CÉSAR - EMENDA IMPOSITIVA N° 669; KELCY JANY - EMENDA IMPOSITIVA N° 667 E SANDRO ALVARENGA - EMENDA IMPOSITIVA N° 671: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS TAIS COMO: ANDADOR, MULETAS, CADEIRA DE RODAS, COLCHÕES PNEUMÁTICOS E EQUIPAMENTOS UTILIZADOS PELO SAD - SERVIÇO DE ATENDIMENTO DOMICILIAR.					
5	COLCHÃO PNEUMÁTICO COM SISTEMA DE ALÍVIO DE PRESSÃO ALTERNADA, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMA: KIT COLCHÃO PNEUMÁTICO + UNIDADE DE CONTROLE 220V; MATERIAL DO COLCHÃO EM PVC RESISTENTE, À PROVA D'ÁGUA, DE FÁCIL LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO; UNIDADE DE CONTROLE (MOTOR) CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO ABS COM COMPONENTES ELETRÔNICOS E ALÇAS DE INOX; COMPRIMENTO DO CABO DE ALIMENTAÇÃO DE 3 METROS; DIMENSÕES MÍNIMAS, COMPRIMENTO DE 186 CM LARGURA: 90 CM ALTURA: 7 CM (INFLADO), CAPACIDADE DE SUPORTAR ATÉ 135 KG; CERTIFICADO PELO INMETRO; SISTEMA DE ALÍVIO DE PRESSÃO ALTERNADA, COM SISTEMA QUE ALTERNA A PRESSÃO NAS CÉLULAS, MASSAGEANDO E ESTIMULANDO OS TECIDOS INATIVOS, PROMOVEDO A CIRCULAÇÃO VITAL E REDUZINDO OS RISCOS DE DANOS AO TECIDO DA PELE CAUSADOS POR PRESSÃO CONSTANTE. DISTRIBUIÇÃO DE PRESSÃO REGULÁVEL PARA UMA DISTRIBUIÇÃO MAIS EFICIENTE, COM EFICIÊNCIA SUPERIOR A 90% MESMO QUANDO INCLINADO ATÉ 60°; IMPERMEÁVEL, RESISTENTE À ÁGUA, GARANTINDO MAIOR DURABILIDADE E FACILIDADE NA LIMPEZA/HIGIENIZAÇÃO; TECNOLOGIA SUPER CLEAN, SEM CHEIRO E SEM UMIDADE, PROPORCIONANDO MELHOR HIGIENIZAÇÃO. CICLOS DE INFLAÇÃO/DESINFLAÇÃO, ALTERNÂNCIA AUTOMÁTICA DA PRESSÃO DE AR EM CADA CÉLULA COM CICLOS DE 5 MINUTOS; TEMPO MÍNIMO DE INFLAÇÃO INICIAL DE APROXIMADAMENTE 10 MINUTOS PARA INICIAR O PROCESSO DE INFLAÇÃO E DESINFLAÇÃO; DURABILIDADE DE 10 VEZES MAIS DURÁVEL EM COMPARAÇÃO COM COLCHÕES DE ESPUMA TRADICIONAIS TIPO "CASCA DE OVO"; CARACTERÍSTICAS DA UNIDADE DE CONTROLE, OPERAÇÃO SILENCIOSA, NÍVEL DE RUÍDO EXTREMAMENTE BAIXOS, FAVORECENDO UM AMBIENTE TRANQUILO PARA O SONO, DURÁVEL E COMPACTO PARA USO CONTÍNUO, 24 HORAS POR DIA; PROTEÇÃO IP21: PROTEÇÃO CONTRA	UNIDADE	20	R\$	R\$	



	CONDENSAÇÃO, AUMENTANDO A VIDA ÚTIL DO EQUIPAMENTO, ALÇAS DE INOX: EQUIPADO COM ALÇAS DUPLAS DE INOX PARA FIXAÇÃO NA CAMA OU APOIO EM BANCADA, LUZ INDICADORA DE FUNCIONAMENTO: FACILITA O MONITORAMENTO DO ESTADO OPERACIONAL. EMENDA IMPOSITIVA DOS VEREADORES (AS) SANDRO ALVARENGA - EMENDA IMPOSITIVA Nº 671; ALEXANDRE ASSUNÇÃO - EMENDA IMPOSITIVA Nº 666; CAIO CÉSAR - EMENDA IMPOSITIVA Nº 669; KELCY JANY - EMENDA IMPOSITIVA Nº 667 E SANDRO ALVARENGA - EMENDA IMPOSITIVA Nº 671: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS TAIS COMO: ANDADOR, MULETAS, CADEIRA DE RODAS, COLCHÕES PNEUMÁTICOS E EQUIPAMENTOS UTILIZADOS PELO SAD - SERVIÇO DE ATENDIMENTO DOMICILIAR.					
6	CADEIRA DE BANHO - ADULTO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMA: FABRICADA EM AÇO CARBONO OU MATERIAL SIMILAR, GARANTINDO RESISTÊNCIA E DURABILIDADE; DEVERÁ POSSUIR SUPORTE PARA COMADRE INTEGRADO, PROPORCIONANDO FACILIDADE DE USO E HIGIENE; ENCOSTO CONFECCIONADO EM NYLON IMPERMEÁVEL OU MATERIAL SUPERIOR, RESISTENTE À UMIDADE E DE FÁCIL LIMPEZA; A CADEIRA DEVERÁ POSSUIR APOIOS PARA OS BRAÇOS E PARA OS PÉS, OFERECENDO CONFORTO E SEGURANÇA AO USUÁRIO; DEVERÁ CONTAR COM 4 (QUATRO) RODÍZIOS GIRATÓRIOS, EQUIPADOS COM TRAVAS PARA MAIOR ESTABILIDADE DURANTE O USO; A ESTRUTURA DEVERÁ RECEBER ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA, QUE CONFERE PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO E UM ACABAMENTO UNIFORME; DEVERÁ SER DOBRÁVEL, FACILITANDO SEU TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO; DEVERÁ SUPORTAR O PESO DE NO MÍNIMO 120 KG , GARANTINDO SEGURANÇA AO USUÁRIO. EMENDA IMPOSITIVA DOS VEREADORES (AS) SANDRO ALVARENGA - EMENDA IMPOSITIVA Nº 671; ALEXANDRE ASSUNÇÃO - EMENDA IMPOSITIVA Nº 666; CAIO CÉSAR - EMENDA IMPOSITIVA Nº 669; KELCY JANY - EMENDA IMPOSITIVA Nº 667 E SANDRO ALVARENGA - EMENDA IMPOSITIVA Nº 671: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS TAIS COMO: ANDADOR, MULETAS, CADEIRA DE RODAS, COLCHÕES PNEUMÁTICOS E EQUIPAMENTOS UTILIZADOS PELO SAD - SERVIÇO DE ATENDIMENTO DOMICILIAR.	UNIDADE	20		R\$	R\$
7	ASPIRADOR DE SECREÇÕES ELÉTRICO MÓVEL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMA: FLUXO DE ASPIRAÇÃO AJUSTÁVEL, COM CAPACIDADE DE 15 A 30 LITROS POR MINUTO (L/MIN), POSSIBILITANDO A REGULAÇÃO ADEQUADA CONFORME A NECESSIDADE CLÍNICA DO PACIENTE; EQUIPADO COM VÁLVULA DE SEGURANÇA QUE EVITA A SOBRECARGA DE	UNIDADE	2		R\$	R\$



	<p>PRESSÃO, ASSEGURANDO O CONTROLE E A PROTEÇÃO DURANTE O PROCEDIMENTO; FRASCO COLETOR: FRASCO TERMOPLÁSTICO RESISTENTE E DE FÁCIL ESTERILIZAÇÃO, COM MARCAÇÕES DE VOLUME; CAPACIDADE MÍNIMA DE 1 LITRO; BATERIA RECARREGÁVEL: MÍNIMA AUTONOMIA DE 2 HORAS DE FUNCIONAMENTO CONTÍNUO; BIVOLT (110V/220V), OPERAÇÃO EM DIFERENTES VOLTAGENS COM CARREGADOR COMPATÍVEL; FUNCIONAMENTO SILENCIOSO, COM NÍVEL DE RUÍDO INFERIOR A 60 DB PARA GARANTIR CONFORTO DURANTE O USO; EQUIPADO COM FILTRO ANTIMICROBIANO PARA PREVENIR CONTAMINAÇÃO; COM CONJUNTO DE TUBOS DE ASPIRAÇÃO DESCARTÁVEIS E ESTERILIZADOS; COM FILTROS DE REPOSIÇÃO; CARREGADOR COMPATÍVEL COM A ALIMENTAÇÃO BIVOLT; GARANTIA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, COM COBERTURA PARA A BATERIA, MOTOR E COMPONENTES; DEVE ATENDER ÀS REGULAMENTAÇÕES DA ANVISA E POSSUIR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO INMETRO. EMENDA IMPOSITIVA DOS VEREADORES (AS) SANDRO ALVARENGA - EMENDA IMPOSITIVA Nº 671; ALEXANDRE ASSUNÇÃO - EMENDA IMPOSITIVA Nº 666; CAIO CÉSAR - EMENDA IMPOSITIVA Nº 669; KELCY JANY - EMENDA IMPOSITIVA Nº 667 E SANDRO ALVARENGA - EMENDA IMPOSITIVA Nº 671: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS TAIS COMO: ANDADOR, MULETAS, CADEIRA DE RODAS, COLCHÕES PNEUMÁTICOS E EQUIPAMENTOS UTILIZADOS PELO SAD - SERVIÇO DE ATENDIMENTO DOMICILIAR.</p>					
8	<p>APARELHO DE LASERTERAPIA E TERAPIA FOTODINÂMICA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMA: EFEITOS TERAPÊUTICOS - EFEITO BIOQUÍMICO, MODULAÇÃO DOS PROCESSOS METABÓLICOS CELULARES, EFEITO BIOENERGÉTICO: ESTÍMULO DA PRODUÇÃO DE ENERGIA CELULAR (ATP); ESTÍMULO À MICROCIRCULAÇÃO: AUMENTO DA CIRCULAÇÃO LOCAL E MELHORIA DO FLUXO SANGUÍNEO; EFEITO ANALGÉSICO: ALÍVIO DA DOR POR MODULAÇÃO DE RECEPTORES DE DOR; EFEITO ANTIINFLAMATÓRIO: REDUÇÃO DE INFLAMAÇÃO POR REGULAÇÃO DE MEDIADORES INFLAMATÓRIOS; EFEITO ANTIHEMATOSO: DIMINUIÇÃO DO EDEMA (INCHAÇO) NOS TECIDOS AFETADOS; EFEITO DE BIOESTIMULAÇÃO: ESTÍMULO DA REGENERAÇÃO CELULAR E TECIDUAL; AUMENTO DE FIBROBLASTOS: PROMOVE MAIOR PRODUÇÃO DE FIBRAS COLÁGENAS; REGENERAÇÃO DE VASOS SANGUÍNEOS: FAVORECE A FORMAÇÃO DE NOVOS VASOS; AUMENTO DE PEPITELIZAÇÃO: ACELERAÇÃO DA CICATRIZAÇÃO E REGENERAÇÃO TECIDUAL. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS - ALIMENTAÇÃO COM BATERIA DE LI-ION</p>	UNIDADE	2	R\$	R\$	



	<p>7,6V/700MA, RECARREGÁVEL, DE LONGA DURAÇÃO, AUTONOMIA MÍNIMA DA BATERIA DE 4 HORAS DE USO CONTÍNUO COM CARGA TOTAL; TEMPO MÍNIMO DE CARGA EM CARREGAMENTO COMPLETO ENTRE 60 A 120 MINUTOS; CARREGADOR DE BATERIA COM ENTRADA (VE) 100-220V/50-60HZ, SAÍDA (VS): 9V/1,2A; EMISSOR DE LUZ: LASER SEMICONDUTOR (TECNOLOGIAS GAALAS E INGAALP); ÁREA DO FEIXE LASER: 3MM² NA SAÍDA DO BICO DA CANETA LASER; COMPRIMENTO DE ONDA: 660NM (LASER VERMELHO), 808NM (LASER INFRAVERMELHO); EMISSÃO ESTÁVEL E PRECISA PARA TRATAMENTOS TERAPÊUTICOS EM TECIDOS PROFUNDOS E SUPERFICIAIS. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES, COBRINDO PEÇAS E MÃO DE OBRA. O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM AS REGULAMENTAÇÕES DA ANVISA E INMETRO, SENDO APROVADO PARA USO EM TERAPIAS MÉDICAS E FISIOTERAPÊUTICAS. EMENDA IMPOSITIVA DOS VEREADORES (AS) SANDRO ALVARENGA - EMENDA IMPOSITIVA Nº 671; ALEXANDRE ASSUNÇÃO - EMENDA IMPOSITIVA Nº 666; CAIO CÉSAR - EMENDA IMPOSITIVA Nº 669; KELCY JANY - EMENDA IMPOSITIVA Nº 667 E SANDRO ALVARENGA - EMENDA IMPOSITIVA Nº 671: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS TAIS COMO: ANDADOR, MULETAS, CADEIRA DE RODAS, COLCHÕES PNEUMÁTICOS E EQUIPAMENTOS UTILIZADOS PELO SAD - SERVIÇO DE ATENDIMENTO DOMICILIAR.</p>					
9	<p>APARELHO DE TREINAMENTO RESPIRATÓRIO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMA: NÍVEL DE ESFORÇO BAIXO, IDEAL PARA PACIENTES COM MENOR CAPACIDADE RESPIRATÓRIA OU EM INÍCIO DE TRATAMENTO; PONTA DISTAL: COM ORIFÍCIOS, PERMITINDO FLUXO CONTROLADO DE AR DURANTE O USO; FABRICADO EM POLÍMERO DE ALTA DURABILIDADE, COM ESFERA METÁLICA INTERNA QUE PROPORCIONA VIBRAÇÃO E RESISTÊNCIA DURANTE A EXPIRAÇÃO; COMPONENTES - BOCAL PROJETADO PARA USO CONFORTÁVEL, GARANTINDO VEDAÇÃO EFICAZ DURANTE A TERAPIA; COM CLIPE NASAL PARA MELHOR EFICIÊNCIA NO EXERCÍCIO RESPIRATÓRIO, INCENTIVANDO A RESPIRAÇÃO PELA BOCA; TOTALMENTE LAVÁVEL, PERMITINDO LIMPEZA FÁCIL E ADEQUADA, GARANTINDO A MANUTENÇÃO DA HIGIENE DO APARELHO; GARANTIA MINIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, COBRINDO O APARELHO E SEUS COMPONENTES; DEVE ATENDER ÀS REGULAMENTAÇÕES DA ANVISA E POSSUIR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO INMETRO, ALÉM DE SER APROVADO PARA USO MÉDICO. EMENDA IMPOSITIVA DOS VEREADORES (AS) SANDRO ALVARENGA - EMENDA IMPOSITIVA Nº 671; ALEXANDRE ASSUNÇÃO - EMENDA</p>	UNIDADE	4		R\$	R\$



	IMPOSITIVA Nº 666; CAIO CÉSAR – EMENDA IMPOSITIVA Nº 669; KELCY JANY – EMENDA IMPOSITIVA Nº 667 E SANDRO ALVARENGA – EMENDA IMPOSITIVA Nº 671: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS TAIS COMO: ANDADOR, MULETAS, CADEIRA DE RODAS, COLCHÕES PNEUMÁTICOS E EQUIPAMENTOS UTILIZADOS PELO SAD – SERVIÇO DE ATENDIMENTO DOMICILIAR.					
10	ESTETOSCÓPIO ADULTO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMA: ESTETOSCÓPIO, APARELHO DE AUSCULTA, AUSCULTADOR; APARELHO PORTÁTIL PARA AUSCULTAÇÃO DE SONS CARDÍACOS E PULMONARES DE PACIENTES; ESTETOSCÓPIO PARA USO ADULTO; MATERIAL DO AUSCULTADOR EM AÇO INOXIDÁVEL OU LIGA METÁLICA DE ALTA RESISTÊNCIA, ANTICORROSIVA E DE FÁCIL LIMPEZA; DIAFRAGMA SENSÍVEL E COM MEMBRANA AJUSTÁVEL DE ALTA PRECISÃO PARA CAPTAR SONS DE ALTA E BAIXA FREQUÊNCIA; TUBOS ACÚSTICOS FEITOS DE PVC OU MATERIAL SIMILAR, COM REVESTIMENTO PARA ISOLAMENTO ACÚSTICO EFICIENTE E RESISTÊNCIA AO DESGASTE; OLIVAS (EARPIECES) MACIAS, DE SILICONE OU MATERIAL CONFORTÁVEL, PARA MELHOR ADAPTAÇÃO AO OUVIDO E VEDAÇÃO ACÚSTICA, REMOVÍVEIS E LAVÁVEIS; ARCO METÁLICO EM AÇO INOXIDÁVEL OU ALUMÍNIO COM AJUSTE ANATÔMICO PARA MAIOR CONFORTO E DURABILIDADE; TUBO COM COMPRIMENTO ENTRE 50 CM E 75 CM, PARA CONFORTO DO USUÁRIO E ADEQUADA TRANSMISSÃO DOS SONS; LEVE, PREFERENCIALMENTE ABAIXO DE 200G, PARA FÁCIL MANUSEIO DURANTE O USO PROLONGADO; ALTA RESISTÊNCIA À TORÇÃO E AO DESGASTE, COM GARANTIA DE DURABILIDADE MÍNIMA DE 1 ANO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; DEVE ATENDER ÀS NORMAS DE QUALIDADE E SEGURANÇA VIGENTES, INCLUINDO CERTIFICAÇÃO PELA ANVISA E CONFORMIDADE COM AS NORMAS INTERNACIONAIS DE DISPOSITIVOS MÉDICOS. EMENDA IMPOSITIVA Nº 665 DE AUTORIA DO VEREADOR SR. LUCIANO QUEIROZ - AQUISIÇÃO DE KITS PARA AGENTES DE SAÚDE E ENDEMIAS, SENDO: ESTETOSCÓPIO, ESFIGMOMANÔMETRO, APARELHO DE SATURAÇÃO, APARELHO DE GLICEMIA, APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL, MOCHILA, UNIFORME COM CAMISETA MANGA CURTA E MANGA LONGA, GUARDA-CHUVA, BOTA, CAPA DE CHUVA, BONÉ E OUTROS.	UNIDADE	80	R\$	R\$	
11	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMA: ESFIGMOMANÔMETRO, APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL, MEDIDOR DE PRESSÃO ARTERIAL, TENSÍOMETRO; EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA AFERIÇÃO NÃO INVASIVA DA PRESSÃO ARTERIAL, ESSENCIAL PARA DIAGNÓSTICO E	UNIDADE	20	R\$	R\$	



	<p>MONITORAMENTO DE CONDIÇÕES RELACIONADAS AO SISTEMA CARDIOVASCULAR. TIPO DE MEDIÇÃO MANUAL (COM MANÔMETRO ANEROIDE); DEVE MEDIR PRESSÕES ARTERIAIS DE 0 A 300 MMHG; PRECISÃO MÍNIMA ± 3 MMHG; MATERIAL DO MANÔMETRO: CORPO DO MANÔMETRO EM METAL RESISTENTE OU TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, ANTICORROSIVO, MOSTRADOR COM ESCALA GRANDE E DE FÁCIL LEITURA, COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 5 CM, GRADUAÇÕES CLARAS E VISÍVEIS, BORRACHA DE BULBO E VÁLVULA: BORRACHA DE ALTA DURABILIDADE, COM VÁLVULA DE LIBERAÇÃO DE AR DE FÁCIL CONTROLE, SEM VAZAMENTO, BRAÇADEIRA EM TECIDO RESISTENTE, AJUSTÁVEL PARA BRAÇOS DE CIRCUNFERÊNCIA ADULTA, COM FECHAMENTO EM VELCRO RESISTENTE. TAMANHO AJUSTÁVEL ENTRE 22 A 36 CM; MATERIAL DA BRAÇADEIRA EM NYLON OU ALGODÃO RESISTENTE, COM BEXIGA INTERNA DE PVC OU LÁTEX DE ALTA DURABILIDADE E RESISTENTE A PERFURAÇÕES, MANGUEIRA FEITA DE PVC, LÁTEX OU MATERIAL SEMELHANTE, COM RESISTÊNCIA AO DESGASTE E TORÇÃO; POSSUIR CERTIFICADO PELA ANVISA E EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS DE SEGURANÇA E PRECISÃO EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS (EX.: ISO 81060-1:2012); GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, COM GARANTIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM TERRITÓRIO NACIONAL. PRODUTO COMPLETO CONENDO, 1 ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO COMPLETO, 1 BOLSA PARA TRANSPORTE EM MATERIAL RESISTENTE.</p> <p>EMENDA IMPOSITIVA Nº 665 DE AUTORIA DO VEREADOR SR. LUCIANO QUEIROZ - AQUISIÇÃO DE KITS PARA AGENTES DE SAÚDE E ENDEMIAS, SENDO: ESTETOSCÓPIO, ESFIGMOMANÔMETRO, APARELHO DE SATURAÇÃO, APARELHO DE GLICEMIA, APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL, MOCHILA, UNIFORME COM CAMISETA MANGA CURTA E MANGA LONGA, GUARDA-CHUVA, BOTA, CAPA DE CHUVA, BONÉ E OUTROS.</p>					
12	<p>APARELHO MEDIDOR DE PRESSÃO DIGITAL – BRAÇO ADULTO (ESFIGMOMANÔMETRO), COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMA: APARELHO DIGITAL DE MEDIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL PARA O BRAÇO, DESTINADO AO USO EM ADULTOS, COM FREQUÊNCÍMETRO INCORPORADO E DIVERSAS FUNCIONALIDADES, GARANTINDO PRECISÃO E FACILIDADE DE USO. IDEAL PARA O MONITORAMENTO DA PRESSÃO ARTERIAL EM AMBIENTES CLÍNICOS E DOMICILIARES; TIPO MEDIDOR DE PRESSÃO DIGITAL PARA BRAÇO; TAMANHO ADULTO; MATERIAL DA BRAÇADEIRA EM NYLON RESISTENTE, COM FAIXA AJUSTÁVEL DE 22 A 32 CM DE CIRCUNFERÊNCIA; COM FREQUÊNCÍMETRO INTEGRADO, MEDIÇÃO</p>	UNIDADE	80	R\$	R\$	



P R E F E I T U R A D E

ITAPURANGA

CONSTRUINDO UM GOVERNO PARTICIPATIVO E POPULAR

	<p>SIMULTÂNEA DA FREQUÊNCIA CARDÍACA (PULSAÇÕES); CAPACIDADE DE ARMAZENAR ATÉ 40 MEDIÇÕES PARA ACOMPANHAMENTO DE LEITURAS ANTERIORES; FAIXA DE MEDIÇÃO DA PRESSÃO ARTERIAL DE 30 A 300 MMHG; FAIXA DE MEDIÇÃO DE PULSAÇÕES DE 40 A 199 BATIDAS POR MINUTO; COM FUNÇÃO DE MÉDIA DE LEITURAS, CALCULA A MÉDIA DE LEITURAS PARA MAIOR PRECISÃO; <u>PRECISÃO DA MEDIÇÃO - VARIAÇÃO DA PRESSÃO</u> ± 3 MMHG, <u>VARIAÇÃO DA MEDIÇÃO</u> $\pm 4\%$; <u>DIMENSÕES MÍNIMAS APROXIMADAS - ALTURA: 10,8 CM, LARGURA: 12 CM, PROFUNDIDADE 6,8 CM; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES; ITENS INCLUSOS - 1 MONITOR DE PRESSÃO DIGITAL, 1 BRACADEIRA PADRÃO ADULTO (22 A 32 CM DE CIRCUNFERÊNCIA). O APARELHO DEVE POSSUIR DISPLAY CLARO E DE FÁCIL LEITURA PARA VISUALIZAR OS RESULTADOS; DEVE SER COMPATÍVEL COM BATERIAS PADRÃO OU FONTE ELÉTRICA (CONFORME NECESSÁRIO).</u></p> <p>EMENDA IMPOSITIVA Nº 665 DE AUTORIA DO VEREADOR SR. LUCIANO QUEIROZ - AQUISIÇÃO DE KITS PARA AGENTES DE SAÚDE E ENDEMIAS, SENDO: ESTETOSCÓPIO, ESFIGMOMANÔMETRO, APARELHO DE SATURAÇÃO, APARELHO DE GLICEMIA, APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL, MOCHILA, UNIFORME COM CAMISETA MANGA CURTA E MANGA LONGA, GUARDA-CHUVA, BOTA, CAPA DE CHUVA, BONÉ E OUTROS.</p>					
13	<p>OXÍMETRO DE PULSO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMA: TIPO DE MEDIÇÃO NÃO INVASIVA, CONTÍNUA. PARÂMETROS MEDIDOS, SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO NO SANGUE (SPO2), FREQUÊNCIA CARDÍACA (BPM); FAIXA MÍNIMA DE MEDIÇÃO SPO2 DE 0% A 100%; FAIXA MÍNIMA DE MEDIÇÃO DE FREQUÊNCIA CARDÍACA: 30 A 250 BPM; PRECISÃO DE MEDIÇÃO DESATURACÃO MÍNIMA DE OXIGÊNIO (SPO2): $\pm 2\%$ NA FAIXA DE 70% A 100%, FREQUÊNCIA MÍNIMA CARDÍACA ± 2 BPM OU $\pm 2\%$, O QUE FOR MAIOR; SENSOR DE DEDO REMOVÍVEL, ADEQUADO PARA ADULTOS, CRIANÇAS E NEONATOS; TELA DE EXIBIÇÃO EM DISPLAY LED OU OLED COLORIDO, DE FÁCIL LEITURA, COM EXIBIÇÃO SIMULTÂNEA DE SPO2, FREQUÊNCIA CARDÍACA, CURVA PLETISMOGRÁFICA E INDICADOR DE QUALIDADE DE PULSO; ALIMENTAÇÃO EM BATERIA RECARREGÁVEL DE LONGA DURAÇÃO OU PILHAS ALCALINAS PADRÃO AA/AAA, COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 20 HORAS DE USO CONTÍNUO; ALARME SONORO E VISUAL PARA VALORES FORA DO INTERVALO NORMAL DE SPO2 E FREQUÊNCIA CARDÍACA; INDICADOR DE BATERIA FRACA.APAGAMENTO AUTOMÁTICO APÓS PERÍODO DE INATIVIDADE PARA ECONOMIA DE ENERGIA; COMPACTO, LEVE E FÁCIL DE TRANSPORTAR, COM PESO INFERIOR A 150G; CORPO DO OXÍMETRO EM PLÁSTICO ABS</p>	UNIDADE	40		R\$	R\$



	RESISTENTE E FÁCIL DE HIGIENIZAÇÃO; DEVE ATENDER ÀS NORMAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS DE SEGURANÇA E EFICÁCIA PARA DISPOSITIVOS MÉDICOS, INCLUINDO CERTIFICAÇÃO PELA ANVISA E CONFORMIDADE COM NORMAS ISO (EX.: ISO 80601-2-61:2017 PARA OXÍMETROS DE PULSO); GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, CONTEÚDO DA EMBALAGEM , 1 OXÍMETRO DE PULSO COMPLETO COM SENSOR DE DEDO, 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, 1 BOLSA DE TRANSPORTE. EMENDA IMPOSITIVA Nº 665 DE AUTORIA DO VEREADOR SR. LUCIANO QUEIROZ - AQUISIÇÃO DE KITS PARA AGENTES DE SAÚDE E ENDEMIAS, SENDO: ESTETOSCÓPIO, ESFIGMOMANÔMETRO, APARELHO DE SATURAÇÃO, APARELHO DE GLICEMIA, APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL, MOCHILA, UNIFORME COM CAMISETA MANGA CURTA E MANGA LONGA, GUARDA-CHUVA, BOTA, CAPA DE CHUVA, BONÉ E OUTROS.					
14	APARELHO PORTÁTIL DE MEDIR GLICOSE, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMA: GLICOSÍMETRO, APARELHO DE GLICEMIA, MEDIDOR DE GLICOSE, MONITOR PORTÁTIL PARA MEDIR GLICOSE; MEDIÇÃO CAPILAR DE GLICOSE NO SANGUE TOTAL (PLASMA); FAIXA MÍNIMA DE MEDIÇÃO MÍNIMO DE 20 A 600 MG/DL; TEMPO MÍNIMO DE MEDIÇÃO EM MENOS DE 10 SEGUNDOS POR TESTE; VOLUME DE AMOSTRA MÍNIMO DE 0,5 µL; CAPACIDADE DE MEMORIA MÍNIMA DE ARMAZENAMENTO DE 500 RESULTADOS COM DATA E HORA; FONTE DE ALIMENTAÇÃO EM PILHAS OU BATERIA RECARREGÁVEL, COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 1.000 MEDIÇÕES; PRECISÃO CONFORME OS PADRÕES EXIGIDOS PELA ISO 15197:2013 PARA MEDIDORES DE GLICOSE, DISPLAY EM TELA LCD DE FÁCIL LEITURA, COM INDICADOR DE NÍVEIS DE GLICOSE E ÍCONES DE AVISO (BATERIA FRACA, ERROS DE MEDIÇÃO, ETC.); RESULTADOS EM MG/DL OU MMOL/L, COM POSSIBILIDADE DE SELEÇÃO PELO USUÁRIO; INTERFACE DE COMUNICAÇÃO EM USB OU BLUETOOTH (OPCIONAL) PARA TRANSFERÊNCIA DE DADOS; OPÇÃO DE CONFIGURAR ALARMES PARA AVISAR MEDIÇÕES FORA DOS PADRÕES NORMAIS; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO APÓS UM PERÍODO DE INATIVIDADE PARA ECONOMIA DE ENERGIA; O EQUIPAMENTO DEVE SER COMPATÍVEL COM TIRAS REAGENTES ESPECÍFICAS, QUE DEVEM SER FÁCEIS DE MANUSEAR E UTILIZAR, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES. O EQUIPAMENTO DEVE SER CERTIFICADO PELA ANVISA, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS INTERNACIONAIS DE QUALIDADE E SEGURANÇA, INCLUINDO A ISO 15197:2013; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, COM SUPORTE TÉCNICO E ASSISTÊNCIA	UNIDADE	70		R\$	R\$



	<p>GARANTIDOS EM TERRITÓRIO NACIONAL; CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 GLICOSÍMETRO PORTÁTIL, 1 ESTOJO PARA TRANSPORTE, 1 LANCETADOR E 10 LANCETAS DESCARTÁVEIS, 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS. EMENDA IMPOSITIVA Nº 665 DE AUTORIA DO VEREADOR SR. LUCIANO QUEIROZ - AQUISIÇÃO DE KITS PARA AGENTES DE SAÚDE E ENDEMIAS, SENDO: ESTETOSCÓPIO, ESFIGMOMANÔMETRO, APARELHO DE SATURAÇÃO, APARELHO DE GLICEMIA, APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL, MOCHILA, UNIFORME COM CAMISETA MANGA CURTA E MANGA LONGA, GUARDA-CHUVA, BOTA, CAPA DE CHUVA, BONÉ E OUTROS.</p>					
15	<p>BOLSA DE LONA PADRÃO FNS - FUNDO NACIONAL DE SAÚDE, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMA: BOLSA DE LONA CONFECCIONADA EM ALGODÃO IMPERMEÁVEL, DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, ESPECIALMENTE PROJETADA PARA USO POR AGENTES DO NÚCLEO DE ENDEMIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. A BOLSA SERÁ UTILIZADA PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS DE CAMPO E DEVERÁ SER FUNCIONAL E ERGONÔMICA, PROPORCIONANDO CONFORTO E SEGURANÇA NO MANUSEIO DOS ITENS TRANSPORTADOS; MATERIAL EXTERNO EM LONA DE ALGODÃO IMPERMEÁVEL, DE ALTA RESISTÊNCIA, QUE GARANTE PROTEÇÃO CONTRA RESPINGOS DE ÁGUA, POEIRA E OUTROS ELEMENTOS DO AMBIENTE EXTERNO. COR CÁQUI (MOSTARDA) E/OU CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; A BOLSA DEVE CONTER UMA DIVISÃO INTERNA PARA MELHOR ORGANIZAÇÃO DOS MATERIAIS; BOLSO EXTERNO SEM LAPELA PARA FÁCIL ACESSO A DOCUMENTOS OU ITENS DE USO IMEDIATO; ALÇA DE OMBRO CONFECCIONADA EM CADARÇO DE ALGODÃO 100%, COM LARGURA DE 50 MM, RESISTENTE E AJUSTÁVEL, COM OMBREIRA ACOLCHOADA PARA CONFORTO DURANTE O USO PROLONGADO; ALÇA DE TRANSPORTE EM CADARÇO DE ALGODÃO 100% COM LARGURA DE 50 MM, REFORÇADA PARA TRANSPORTE MANUAL. <u>PERSONALIZAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO:</u> SILKSCREEN RETANGULAR NA FRENTE DA BOLSA: IMPRESSÃO EM ALTA QUALIDADE COM OS SEGUINTE DIZERES E LOGOMARCAS - TEXTO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURANGA – GO; SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – NÚCLEO DE ENDEMIAS; PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURANGA – GO; SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE; LOGOMARCAS - SUS (SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE), SAÚDE DA FAMÍLIA, BRASÃO DO MUNICÍPIO DE ITAPURANGA-GO; ACABAMENTO - COSTURAS REFORÇADAS PARA GARANTIR A DURABILIDADE DA BOLSA EM CONDIÇÕES ADVERSAS DE TRABALHO; FECHAMENTO POR ZÍPER RESISTENTE</p>	UNIDADE	20		R\$	R\$



	<p>OU VELCRO, ASSEGURANDO QUE OS MATERIAIS TRANSPORTADOS FIQUEM SEGUROS DURANTE O DESLOCAMENTO; IMPERMEABILIDADE: O MATERIAL DA BOLSA DEVE GARANTIR RESISTÊNCIA À ÁGUA, SENDO IMPERMEÁVEL PARA PROTEGER OS MATERIAIS CONTRA UMIDADE E RESPINGOS; ERGONOMIA: ALÇA AJUSTÁVEL E ACOLCHOADA PARA EVITAR DESCONFORTO DURANTE O TRANSPORTE CONTÍNUO E PROLONGADO; RESISTÊNCIA: A BOLSA DEVERÁ SUPORTAR UM PESO MÍNIMO DE 10 KG SEM DANOS AO MATERIAL OU ÀS COSTURAS; POSSUIR GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, INCLUINDO COBERTURA PARA PROBLEMAS COM COSTURA, ZÍPERES OU ALÇAS; VISOR DE IDENTIFICAÇÃO - BOLSA EQUIPADA COM VISOR PARA IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE DE CAMPO NA PARTE FRONTAL, FACILITANDO A PERSONALIZAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO RÁPIDA. EMENDA IMPOSITIVA Nº 665 DE AUTORIA DO VEREADOR SR. LUCIANO QUEIROZ - AQUISIÇÃO DE KITS PARA AGENTES DE SAÚDE E ENDEMIAS, SENDO: ESTETOSCÓPIO, ESFIGMOMANÔMETRO, APARELHO DE SATURAÇÃO, APARELHO DE GLICEMIA, APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL, MOCHILA, UNIFORME COM CAMISETA MANGA CURTA E MANGA LONGA, GUARDA-CHUVA, BOTA, CAPA DE CHUVA, BONÉ E OUTROS.</p>					
16	<p>GUARDA-CHUVA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMA; EQUIPAMENTO DE USO PESSOAL E INSTITUCIONAL; MATERIAL DO TECIDO EM POLIÉSTER OU NYLON IMPERMEÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E SECAGEM RÁPIDA; COR A SER DEFINIDA CONFORME NECESSIDADE DA INSTITUIÇÃO; DIÂMETRO DO TETO: MÍNIMO DE 100 CM QUANDO ABERTO, PROPORCIONANDO AMPLA COBERTURA; VARETAS EM AÇO INOXIDÁVEL OU FIBRA DE VIDRO, RESISTENTES A VENTOS MODERADOS E FORTES, COM SISTEMA DE ARTICULAÇÃO QUE GARANTE A DURABILIDADE E FLEXIBILIDADE DO EQUIPAMENTO; HASTE CENTRAL EM AÇO GALVANIZADO OU ALUMÍNIO, LEVE E RESISTENTE À CORROSÃO, COM NO MÍNIMO 60 CM DE COMPRIMENTO; PONTA EMBORRACHADA OU DE MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, PARA GARANTIR MAIOR SEGURANÇA NO USO; CABO EMBORRACHADO OU DE MADEIRA, ANATÔMICO, ANTIDESLIZANTE, PROPORCIONANDO CONFORTO DURANTE O USO PROLONGADO; SISTEMA DE ABERTURA AUTOMÁTICO OU SEMI-AUTOMÁTICO, PERMITINDO FÁCIL MANUSEIO COM UMA MÃO; PESO NÃO SUPERIOR A 500 G, GARANTINDO LEVEZA PARA TRANSPORTE E USO CONTÍNUO; O GUARDA-CHUVA DEVERÁ SER PROJETADO PARA SUPORTAR VENTOS DE ATÉ 50 KM/H SEM DANOS ESTRUTURAIS ÀS VARETAS OU AO TECIDO; O TECIDO DEVERÁ SER IMPERMEÁVEL,</p>	UNIDADE	90		R\$	R\$



	<p>GARANTINDO PROTEÇÃO CONTRA CHUVA INTENSA, SEM ABSORÇÃO DE ÁGUA; ESTRUTURA REFORÇADA PARA GARANTIR LONGA VIDA ÚTIL, COM ALTA RESISTÊNCIA A DOBRADIÇAS E ARTICULAÇÕES, EVITANDO QUEBRAS E DESGASTES PREMATUROS; COSTURAS REFORÇADAS NO TECIDO PARA MAIOR DURABILIDADE; SISTEMA DE TRAVAMENTO EFICIENTE QUE ASSEGURE O GUARDA-CHUVA NA POSIÇÃO ABERTA; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, INCLUINDO COBERTURA PARA VARETAS, TECIDO E MECANISMOS DE ABERTURA.</p> <p>EMENDA IMPOSITIVA Nº 665 DE AUTORIA DO VEREADOR SR. LUCIANO QUEIROZ - AQUISIÇÃO DE KITS PARA AGENTES DE SAÚDE E ENDEMIAS, SENDO: ESTETOSCÓPIO, ESFIGMOMANÔMETRO, APARELHO DE SATURAÇÃO, APARELHO DE GLICEMIA, APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL, MOCHILA, UNIFORME COM CAMISETA MANGA CURTA E MANGA LONGA, GUARDA-CHUVA, BOTA, CAPA DE CHUVA, BONÉ E OUTROS.</p>					
17	<p>CAPA DE CHUVA, MODELO 7/8, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMA: PRODUTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI); CAPA DE CHUVA LONGA, MODELO 7/8, IDEAL PARA PROTEÇÃO CONTRA INTEMPÉRIES EM AMBIENTES EXTERNOS; COR PREFERENCIALMENTE NA COR AMARELA OU OUTRA COR A SER DEFINIDA CONFORME NECESSIDADE, GARANTINDO VISIBILIDADE E IDENTIFICAÇÃO DOS AGENTES EM CAMPO; CONFECCIONADA EM NYLON POLIBLEK 100% POLIAMIDA, MATERIAL LEVE, IMPERMEÁVEL E DE ALTA RESISTÊNCIA, OFERECENDO DURABILIDADE E PROTEÇÃO COMPLETA CONTRA CHUVAS INTENSAS; MODELO LONGO, GARANTINDO PROTEÇÃO DA CABEÇA ATÉ ABAIXO DOS JOELHOS; CAPUZ EMBUTIDO E REGULÁVEL POR CORDÃO, QUE PODE SER GUARDADO DENTRO DA GOLA, PROPORCIONANDO PRATICIDADE E CONFORTO; POSSUIR FAIXAS REFLETIVAS PRATEADAS DE 5 CM DE LARGURA POSICIONADAS ESTRATEGICAMENTE PARA MAIOR VISIBILIDADE EM CONDIÇÕES DE BAIXA ILUMINAÇÃO. AS FAIXAS ESTARÃO LOCALIZADAS NAS ÁREAS DE MAIOR MOVIMENTAÇÃO, COMO BRAÇOS, PEITO E COSTAS; FECHAMENTO FRONTAL POR ZÍPER TRATOR OU POR BOTÕES DE PRESSÃO, PROPORCIONANDO FIRMEZA E PROTEÇÃO CONTRA ENTRADA DE ÁGUA., O FECHAMENTO DEVE SER PROTEGIDO POR UMA ABA ADICIONAL COM VELCRO, GARANTINDO UM FECHAMENTO SEGURO E COMPLETO CONTRA INFILTRAÇÕES; PERSONALIZAÇÃO COM A LOGOMARCA: A CAPA SERÁ PERSONALIZADA COM A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO OU ÓRGÃO SOLICITANTE NOS SEGUINTE LOCAIS, PEITO ESQUERDO, COSTAS (CENTRALIZADA), MANGA ESQUERDA; TAMANHOS VARIADOS: TAMANHO ÚNICO OU</p>	UNIDADE	190	R\$	R\$	



	<p>TAMANHOS VARIADOS (P, M, G, GG), PARA ATENDER A DIFERENTES BIOTIPOS DOS AGENTES. IMPERMEABILIDADE: A CAPA DEVE GARANTIR TOTAL IMPERMEABILIDADE, SENDO RESISTENTE À CHUVA INTENSA E VENTOS FORTES; MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA A RASGOS E ABRASÕES, IDEAL PARA USO CONSTANTE EM CONDIÇÕES ADVERSAS. EMENDA IMPOSITIVA Nº 665 DE AUTORIA DO VEREADOR SR. LUCIANO QUEIROZ - AQUISIÇÃO DE KITS PARA AGENTES DE SAÚDE E ENDEMIAS, SENDO: ESTETOSCÓPIO, ESFIGMOMANÔMETRO, APARELHO DE SATURAÇÃO, APARELHO DE GLICEMIA, APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL, MOCHILA, UNIFORME COM CAMISETA MANGA CURTA E MANGA LONGA, GUARDA-CHUVA, BOTA, CAPA DE CHUVA, BONÉ E OUTROS.</p>					
18	<p>BOTINA DE SEGURANÇA CANO CURTO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMA, EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), PRODUTO COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA), ATENDENDO ÀS NORMAS DE SEGURANÇA E QUALIDADE EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE; PARTE SUPERIOR CONFECCIONADA EM COURO SEMICOURO DE PRIMEIRA QUALIDADE, HIDROFUGADO, RESISTENTE À ÁGUA, SEM MARCAS, FUROS, CORTES OU CICATRIZES VISÍVEIS, GARANTINDO PROTEÇÃO CONTRA INFILTRAÇÃO E DESGASTE; BIQUEIRA EM PVC RESISTENTE, PROJETADA PARA SUPORTAR IMPACTOS E PROTEGER OS DEDOS DOS PÉS, ADEQUADA PARA TRABALHOS PESADOS; FORRO COMPOSTO POR POLIÉSTER/POLIAMIDA E MEMBRANA DRY, UTILIZANDO O SISTEMA DE MEIA/BOOTIE QUE PROPORCIONA EXCELENTE RESPIRABILIDADE E PROTEÇÃO CONTRA UMIDADE INTERNA; COSTURAS VEDADAS IMPEDEM A ENTRADA DE ÁGUA, GARANTINDO QUE O CALÇADO PERMANEÇA IMPERMEÁVEL DURANTE O USO EM CONDIÇÕES ÚMIDAS OU MOLHADAS; ZÍPER LATERAL IMPERMEÁVEL LOCALIZADO NA PARTE INTERNA, FACILITANDO O CALCE E AJUSTE DA BOTA, SEM COMPROMETER A IMPERMEABILIDADE; A BORDA SUPERIOR TRASEIRA DEVE SER ACOLCHOADA PARA MAIOR CONFORTO DURANTE O USO PROLONGADO; MATERIAIS DE ALTA QUALIDADE, COURO HIDROFUGADO E COSTURAS VEDADAS PROPORCIONAM UMA BOTA DURÁVEL E RESISTENTE A RASGOS, DESGASTES E INTEMPÉRIES.</p> <p>A REGIÃO DO PEITO DO PÉ E O CALCANHAR TAMBÉM SÃO ACOLCHOADOS, GARANTINDO MAIOR FLEXIBILIDADE E CONFORTO AO CAMINHAR; PALMILHA DE ALTA RESISTÊNCIA, COM PROPRIEDADES DE ABSORÇÃO DE IMPACTO E CONFORTO PARA O USUÁRIO; PESO LEVE, IDEAL PARA USO PROLONGADO, EVITANDO FADIGA NAS ATIVIDADES DIÁRIAS; TAMANHOS DIVERSOS CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA</p>	PAR	20	R\$	R\$	



	MUNICIPAL DE SAÚDE, GARANTINDO QUE TODOS OS AGENTES DE ENDEMIAS POSSAM ENCONTRAR O AJUSTE ADEQUADO AO TAMANHO DE SEUS PÉS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, ABRANGENDO A COSTURA, BIQUEIRA E SOLADO. EMENDA IMPOSITIVA Nº 665 DE AUTORIA DO VEREADOR SR. LUCIANO QUEIROZ - AQUISIÇÃO DE KITS PARA AGENTES DE SAÚDE E ENDEMIAS, SENDO: ESTETOSCÓPIO, ESFIGMOMANÔMETRO, APARELHO DE SATURAÇÃO, APARELHO DE GLICEMIA, APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL, MOCHILA, UNIFORME COM CAMISETA MANGA CURTA E MANGA LONGA, GUARDA-CHUVA, BOTA, CAPA DE CHUVA, BONÉ E OUTROS.					
19	BONÉ, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMA: EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) DE USO PROFISSIONAL; BONÉ CONFECCIONADO COM MATERIAL RESISTENTE E PERSONALIZADO, IDEAL PARA USO EM AMBIENTES EXTERNOS, GARANTINDO CONFORTO E DURABILIDADE; MATERIAL DA COPA EM BRIM DE ALTA QUALIDADE, NA COR AZUL MARINHO, ENTRETELADO: A COPA É ENTRETELADA, GARANTINDO ESTRUTURA E FIRMEZA AO BONÉ, POSSUIR REGULAGEM DE TAMANHO POR MEIO DE FIVELA METÁLICA NA PARTE POSTERIOR, PROPORCIONANDO AJUSTE PERSONALIZADO PARA DIFERENTES USUÁRIOS, COSTURA REFORÇADA, GARANTINDO MAIOR DURABILIDADE MESMO EM USO PROLONGADO; PARTE FRONTAL COM APLICAÇÃO DO EMBLEMA DA PREFEITURA DE ITAPURANGA, EM SERIGRAFIA OU EMBORRACHADO (SILK SCREEN), COM ACABAMENTO EM CORES VIVAS E DURADOURAS, LATERAL COM LOGOTIPO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM SERIGRAFIA, TAMBÉM COM CORES RESISTENTES A DESGASTES E LAVAGENS; MÉTODO DE PERSONALIZAÇÃO: SERIGRAFIA EM CORES (SILK SCREEN), COM ALTA RESISTÊNCIA AO USO E LAVAGENS, PROPORCIONANDO VISIBILIDADE E DURABILIDADE DAS INFORMAÇÕES. REQUISITOS DE QUALIDADE: O PRODUTO DEVE ATENDER ÀS NORMAS DE RESISTÊNCIA E QUALIDADE, COM PERSONALIZAÇÃO CLARA E DURADOURA. EMENDA IMPOSITIVA Nº 665 DE AUTORIA DO VEREADOR SR. LUCIANO QUEIROZ - AQUISIÇÃO DE KITS PARA AGENTES DE SAÚDE E ENDEMIAS, SENDO: ESTETOSCÓPIO, ESFIGMOMANÔMETRO, APARELHO DE SATURAÇÃO, APARELHO DE GLICEMIA, APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL, MOCHILA, UNIFORME COM CAMISETA MANGA CURTA E MANGA LONGA, GUARDA-CHUVA, BOTA, CAPA DE CHUVA, BONÉ E OUTROS.	UNIDADE	20		R\$	R\$
20	CAMISETA DE MANGA CURTA ACS, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMA: CAMISETA DE MANGA CURTA, PERSONALIZADA	UNIDADE	190		R\$	R\$



	<p>PARA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS), COM SERIGRAFIA EM SILK SCREEN EM CORES; MATERIAL: MEIA MALHA 100% ALGODÃO, FIO 30.1 PENTEADO, OFERECENDO CONFORTO E RESPIRABILIDADE; COR: BRANCA E/OU CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; TAMANHOS DIVERSOS EM (P, M, G, GG, XG), CONFORME SOLICITAÇÃO DE CADA COLABORADOR; MODELAGEM: CAMISETA COM CORTE UNISSEX, COM ACABAMENTO REFORÇADO NAS COSTURAS DA GOLA E MANGAS; TIPO DE MANGA CURTA; GOLA CARECA, CONFECCIONADA EM LYCRA, PROPORCIONANDO ELASTICIDADE E MANTENDO O FORMATO MESMO APÓS O USO PROLONGADO; ACABAMENTO: PESPONTO DUPLO NAS MANGAS E BARRA DA CAMISETA, GARANTINDO MAIOR DURABILIDADE E RESISTÊNCIA; PERSONALIZAÇÃO SERIGRAFADA (SILK SCREEN) - FRENTE: LADO DIREITO SUPERIOR COM LOGOMARCA DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF), EM TAMANHO MÉDIO, ALINHADA HORIZONTALMENTE, LADO ESQUERDO SUPERIOR: TEXTO “AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE”, EM TAMANHO MÉDIO, TAMBÉM ALINHADO HORIZONTALMENTE COM A LOGOMARCA DA ESF; COSTAS PARTE SUPERIOR: LOGOMARCA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPURANGA (FMS), CENTRALIZADA, ABAIXO: LOGOMARCA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), CENTRALIZADA; PARTE INFERIOR: BRASÃO DA PREFEITURA DE ITAPURANGA, TODOS ALINHADOS VERTICALMENTE E EM MESMA PROPORÇÃO DE TAMANHO; ACABAMENTO PERSONALIZAÇÃO DEVE SER RESISTENTE A LAVAGENS E AO USO DIÁRIO, SEM DESBOTAMENTO OU DESGASTE PREMATURO. O FORNECEDOR DEVE GARANTIR QUE AS ESTAMPAS NÃO DESBOTAM E QUE O TECIDO APRESENTA BOA RESISTÊNCIA AO USO PELO PERÍODO MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES. EMENDA IMPOSITIVA N° 665 DE AUTORIA DO VEREADOR SR. LUCIANO QUEIROZ - AQUISIÇÃO DE KITS PARA AGENTES DE SAÚDE E ENDEMIAS, SENDO: ESTETOSCÓPIO, ESFIGMOMANÔMETRO, APARELHO DE SATURAÇÃO, APARELHO DE GLICEMIA, APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL, MOCHILA, UNIFORME COM CAMISETA MANGA CURTA E MANGA LONGA, GUARDA-CHUVA, BOTA, CAPA DE CHUVA, BONÉ E OUTROS.</p>				
21	<p>CAMISETA DE MANGA CURTA ACE, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMA: CAMISETA DE MANGA CURTA, DESTINADA AO USO EM CAMPANHAS E POR AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE), COM PERSONALIZAÇÃO SERIGRAFADA (SILK SCREEN) NA FRENTE E NAS COSTAS; CONFECCIONADA EM MEIA MALHA 100% ALGODÃO, FIO 30.1 PENTEADO, PROPORCIONANDO CONFORTO, DURABILIDADE E RESISTÊNCIA AO USO DIÁRIO; COR BRANCA E/OU</p>	UNIDADE	20	R\$	R\$

P R E F E I T U R A D E

ITAPURANGA

CONSTRUINDO UM GOVERNO PARTICIPATIVO E POPULAR

	<p>CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; O TECIDO DEVE SER RESISTENTE AO USO CONTÍNUO E A LAVAGENS FREQUENTES, MANTENDO A QUALIDADE DA COR E FORMA; MODELAGEM UNISSEX, COM CAIMENTO CONFORTÁVEL; TAMANHOS: P, M, G, GG E XG; GOLA CARECA CONFECCIONADA EM LYCRA, GARANTINDO ELASTICIDADE E DURABILIDADE; ACABAMENTO PESPONTO DUPLO NAS MANGAS, BARRA E GOLA PARA MAIOR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE; PERSONALIZAÇÃO (SILK SCREEN), FRENTE LADO DIREITO SUPERIOR: LOGOMARCA DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF) EM CORES, LADO ESQUERDO SUPERIOR: TEXTO “AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS”, AMBOS EM TAMANHO MÉDIO E ALINHADOS HORIZONTALMENTE; COSTAS - PARTE SUPERIOR: LOGOMARCA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPURANGA, EM TAMANHO GRANDE E CENTRALIZADA, ABAIXO COM LOGOMARCA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), CENTRALIZADA; PARTE INFERIOR: BRASÃO DA PREFEITURA DE ITAPURANGA. AS LOGOMARCAS DEVEM SER ALINHADAS VERTICALMENTE, EM TAMANHOS PROPORCIONAIS E BEM BALANCEADAS. ACABAMENTO DA PERSONALIZAÇÃO: IMPRESSÃO SERIGRAFADA DE ALTA QUALIDADE, GARANTINDO DURABILIDADE E RESISTÊNCIA AO DESBOTAMENTO, MESMO APÓS VÁRIAS LAVAGENS; GARANTIA: GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, INCLUINDO DESGASTE DO TECIDO OU FALHAS NA IMPRESSÃO SERIGRAFADA. EMENDA IMPOSITIVA Nº 665 DE AUTORIA DO VEREADOR SR. LUCIANO QUEIROZ - AQUISIÇÃO DE KITS PARA AGENTES DE SAÚDE E ENDEMIAS, SENDO: ESTETOSCÓPIO, ESFIGMOMANÔMETRO, APARELHO DE SATURAÇÃO, APARELHO DE GLICEMIA, APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL, MOCHILA, UNIFORME COM CAMISETA MANGA CURTA E MANGA LONGA, GUARDA-CHUVA, BOTA, CAPA DE CHUVA, BONÉ E OUTROS.</p>					
22	<p>CAMISETA DE MANGA LONGA ACS, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMA: CAMISETA DE MANGA LONGA PARA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS), COM PERSONALIZAÇÃO SERIGRAFADA EM SILK SCREEN; MATERIAL EM MEIA MALHA 100% ALGODÃO, FIO 30.1 PENTEADO, PROPORCIONANDO CONFORTO, MACIEZ E RESPIRABILIDADE; COR BRANCA E/OU CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; TAMANHO P, M, G, GG E XG, CONFORME A NECESSIDADE; TECIDO RESISTENTE AO USO DIÁRIO E LAVAGENS FREQUENTES, MANTENDO A COR E A INTEGRIDADE DO TECIDO; MODELAGEM UNISSEX, COM CORTE REGULAR PARA CONFORTO E DURABILIDADE; DETALHES DE CONFECCÃO - GOLA CARECA CONFECCIONADA EM LYCRA, GARANTINDO</p>	UNIDADE	190	R\$	R\$	



	<p>ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA, MANTENDO O FORMATO MESMO APÓS USO PROLONGADO; ACABAMENTO PESPONTO DUPLO NAS MANGAS, GOLA E BARRA, ASSEGURANDO MAIOR DURABILIDADE E RESISTÊNCIA ÀS COSTURAS; PERSONALIZAÇÃO SERIGRAFADA (SILK SCREEN) - FRENTE: LADO DIREITO SUPERIOR: LOGOMARCA DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF), SERIGRAFADA EM CORES, EM TAMANHO MÉDIO, ALINHADA HORIZONTALMENTE; LADO ESQUERDO SUPERIOR: TEXTO “AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE”, TAMBÉM EM TAMANHO MÉDIO E ALINHADO HORIZONTALMENTE COM A LOGOMARCA DA ESF; COSTAS: PARTE SUPERIOR: LOGOMARCA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPURANGA, EM TAMANHO GRANDE E CENTRALIZADA; ABAIXO LOGOMARCA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), CENTRALIZADA E EM PROPORÇÃO ADEQUADA; PARTE INFERIOR COM BRASÃO DA PREFEITURA DE ITAPURANGA, TODAS AS LOGOMARCAS ALINHADAS VERTICALMENTE E COM TAMANHO PROPORCIONAL; ACABAMENTO DA PERSONALIZAÇÃO - IMPRESSÃO SERIGRAFADA DEVE SER DE ALTA QUALIDADE, GARANTINDO CORES VIVAS E RESISTÊNCIA AO DESBOTAMENTO E DESGASTE, MESMO APÓS VÁRIAS LAVAGENS; O FORNECEDOR DEVE ASSEGURAR A DURABILIDADE DO TECIDO E DA SERIGRAFIA CONTRA DESGASTE E DESBOTAMENTO, OFERECENDO GARANTIA DE QUALIDADE POR UM PERÍODO MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES. EMENDA IMPOSITIVA Nº 665 DE AUTORIA DO VEREADOR SR. LUCIANO QUEIROZ - AQUISIÇÃO DE KITS PARA AGENTES DE SAÚDE E ENDEMIAS, SENDO: ESTETOSCÓPIO, ESFIGMOMANÔMETRO, APARELHO DE SATURAÇÃO, APARELHO DE GLICEMIA, APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL, MOCHILA, UNIFORME COM CAMISETA MANGA CURTA E MANGA LONGA, GUARDA-CHUVA, BOTA, CAPA DE CHUVA, BONÉ E OUTROS.</p>				
23	<p>CAMISETA DE MANGA LONGA ACE, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMA: CAMISETA DE MANGA LONGA, CONFECCIONADA PARA AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE), COM PERSONALIZAÇÃO SERIGRAFADA EM SILK SCREEN; MATERIAL EM MEIA MALHA 100% ALGODÃO, FIO 30.1 PENTEADO, OFERECENDO CONFORTO, MACIEZ E BOA RESPIRABILIDADE; COR BRANCA E/OU CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; TAMANHOS P, M, G, GG E XG, CONFORME A NECESSIDADE; TECIDO RESISTENTE AO USO CONTÍNUO E A LAVAGENS FREQUENTES, GARANTINDO DURABILIDADE E PRESERVAÇÃO DA COR; MODELAGEM UNISSEX, COM CAIMENTO CONFORTÁVEL E CORTE REGULAR; DETALHES DE CONFECCÃO - GOLA CARECA, CONFECCIONADA EM LYCRA, OFERECENDO ELASTICIDADE E</p>	UNIDADE	20	R\$	R\$

	<p>RESISTÊNCIA, MANTENDO A FORMA APÓS O USO PROLONGADO; ACABAMENTO: PESPONTO DUPLO NAS MANGAS, BARRA E GOLA, GARANTINDO MAIOR DURABILIDADE E RESISTÊNCIA DAS COSTURAS; PERSONALIZAÇÃO SERIGRAFADA (SILK SCREEN) - FRENTE, LADO DIREITO SUPERIOR: LOGOMARCA DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF) SERIGRAFADA EM CORES, EM TAMANHO MÉDIO E ALINHADA HORIZONTALMENTE, LADO ESQUERDO SUPERIOR: TEXTO “AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS”, TAMBÉM EM TAMANHO MÉDIO E ALINHADO HORIZONTALMENTE COM A LOGOMARCA DA ESF. COSTAS, PARTE SUPERIOR: LOGOMARCA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPURANGA EM TAMANHO GRANDE E CENTRALIZADA, ABAIXO: LOGOMARCA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), CENTRALIZADA E PROPORCIONAL, PARTE INFERIOR: BRASÃO DA PREFEITURA DE ITAPURANGA. TODAS AS LOGOMARCAS DEVEM ESTAR ALINHADAS VERTICALMENTE E COM TAMANHOS PROPORCIONAIS; A SERIGRAFIA DEVE SER DE ALTA QUALIDADE, COM CORES VIVAS E RESISTENTES AO DESBOTAMENTO, SUPORTANDO LAVAGENS E O USO DIÁRIO SEM PERDER A NITIDEZ; O FORNECEDOR DEVE GARANTIR A DURABILIDADE DO TECIDO E DA IMPRESSÃO SERIGRAFADA CONTRA DESGASTE PREMATURO, DESBOTAMENTO OU PERDA DE FORMA, COM GARANTIA MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES. EMENDA IMPOSITIVA Nº 665 DE AUTORIA DO VEREADOR SR. LUCIANO QUEIROZ - AQUISIÇÃO DE KITS PARA AGENTES DE SAÚDE E ENDEMIAS, SENDO: ESTETOSCÓPIO, ESFIGMOMANÔMETRO, APARELHO DE SATURAÇÃO, APARELHO DE GLICEMIA, APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL, MOCHILA, UNIFORME COM CAMISETA MANGA CURTA E MANGA LONGA, GUARDA-CHUVA, BOTA, CAPA DE CHUVA, BONÉ E OUTROS.</p>				
24	<p>BANQUETA OBSTÉTRICA PARA PARTO VERTICAL COM BALDE E COLETOR, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMA: CAPACIDADE DE PESO: DESIGN ROBUSTO DESENVOLVIDO PARA SUPORTAR, NO MÍNIMO, 200 KG, GARANTINDO CONFORTO E ESTABILIDADE DURANTE O USO; MATERIAL: FABRICADA EM POLIETILENO DE MÉDIA DENSIDADE (PEMD), OFERECENDO ALTA DURABILIDADE E RESISTÊNCIA; HIGIENIZAÇÃO: SUPERFÍCIE FÁCIL DE LIMPAR, SEM EMENDAS OU FRESTAS, O QUE IMPEDE O ACÚMULO DE SUJEIRA E FACILITA A MANUTENÇÃO DA HIGIENE; VISUALIZAÇÃO DO PARTO: ABERTURA FRONTAL QUE PERMITE A TOTAL VISUALIZAÇÃO DO PROCESSO DE PARTO, AUXILIANDO A EQUIPE MÉDICA; VERSATILIDADE: PODE SER UTILIZADA DIRETAMENTE NO CHÃO OU SOBRE A CAMA PPP (PRÉ-PARTO, PARTO E PÓS-PARTO), ADAPTANDO-SE A DIFERENTES CENÁRIOS</p>	UNIDADE	8	R\$	R\$

	<p>E NECESSIDADES; DESIGN ERGONÔMICO: ASSENTO ESPECIALMENTE PROJETADO PARA PROPORCIONAR CONFORTO MÁXIMO À PARTURIENTE, MANTENDO O CÔCCIX E OS OSSOS DA BACIA LIVRES, O QUE FACILITA O PROCESSO DE PARTO; ACESSÓRIOS: INCLUI BALDE E COLETOR, QUE AUXILIAM NA COLETA DE FLUIDOS DURANTE O PARTO; RESISTÊNCIA: PRODUTO TESTADO E CERTIFICADO CONFORME LAUDO DA FALCÃO BAUER, COM CAPACIDADE PARA SUPORTAR ATÉ 1.300 KG DE FORÇA.</p> <p>EMENDA IMPOSITIVA Nº 665 DE AUTORIA DO VEREADOR SR. LUCIANO QUEIROZ - AQUISIÇÃO DE BANQUETA PARA PARTO HUMANIZADO E CADEIRA PARA PARTO HUMANIZADO.</p>					
25	<p>CADEIRA PARA PARTO ESTOFADA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMA: CONSTRUÇÃO: ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO COM DIÂMETRO DE 1 POLEGADA, GARANTINDO DURABILIDADE E RESISTÊNCIA; ESTOFAMENTO: ASSENTO, ENCOSTO E BRAÇOS ESTOFADOS COM ESPUMA DE 5 CM DE ESPESSURA E DENSIDADE 28, PROPORCIONANDO CONFORTO ADEQUADO PARA A PARTURIENTE; DESIGN: A CADEIRA É PROJETADA PARA DAR MAIS CONFORTO À PARTURIENTE, MANTENDO O CÔCCIX E OS OSSOS LIVRES, O QUE FACILITA O PROCESSO DE PARTO. ESTABILIDADE: POSSUI BATENTES DE PAREDE NO ENCOSTO, PROPORCIONANDO MAIS ESTABILIDADE DURANTE O TRABALHO DE PARTO; CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA: SUPORTA ATÉ 100 KG; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. EMENDA IMPOSITIVA Nº 665 DE AUTORIA DO VEREADOR SR. LUCIANO QUEIROZ - AQUISIÇÃO DE BANQUETA PARA PARTO HUMANIZADO E CADEIRA PARA PARTO HUMANIZADO.</p>	UNIDADE	5		R\$	R\$
26	<p>CONJUNTO UNISSEX DE UNIFORME PROFISSIONAL PARA ENFERMEIRO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMA: CONJUNTO UNISSEX COMPOSTO POR CALÇA E BLUSA, CONFECCIONADO EM TECIDO RESISTENTE E CONFORTÁVEL, IDEAL PARA USO EM AMBIENTE HOSPITALAR OU CLÍNICO; TECIDO TRICOLINE, GARANTINDO CONFORTO, DURABILIDADE E RESISTÊNCIA AO USO DIÁRIO E LAVAGENS FREQUENTES; TECIDO LEVE, RESPIRÁVEL E DE FÁCIL MANUTENÇÃO; COR VERMELHO SÓLIDO, GARANTINDO UNIFORMIDADE E VISIBILIDADE. COMPOSIÇÃO DO CONJUNTO - BLUSA, MANGA CURTA, CORTE UNISSEX, COM CAIMENTO CONFORTÁVEL, BOLSO LOCALIZADO NA PARTE FRONTAL INFERIOR DIREITA, DE TAMANHO MÉDIO, PARA UTILIDADE PRÁTICA, COM EMBLEMA DO HMI (HOSPITAL MUNICIPAL DE ITAPURANGA) DEVE ESTAR POSICIONADO NO PEITO ESQUERDO, COM IMPRESSÃO OU BORDADO DE ALTA QUALIDADE. DESCRIÇÃO DO CARGO: ABAIXO DO EMBLEMA, DEVERÁ CONSTAR A DESCRIÇÃO DO</p>	CONJUNTO	19		R\$	R\$



	<p>CARGO DO PROFISSIONAL, NO CASO DESTA ESPECIFICAÇÃO, "ENFERMEIRO", BORDADO OU IMPRESSO COM VISIBILIDADE CLARA; CALÇA COM ELÁSTICO OU CORDÃO NA CINTURA, SEM BOLSOS, PARA GARANTIR CONFORTO DURANTE LONGOS PERÍODOS DE USO; PERSONALIZAÇÃO - EMBLEMA E DESCRIÇÃO EM BORDADO OU SERIGRAFIA EM CORES RESISTENTES AO DESGASTE, LOCALIZADA CONFORME ESPECIFICADO: EMBLEMA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE ITAPURANGA (HMI), DESCRIÇÃO DO CARGO ("ENFERMEIRO") LOGO ABAIXO DO EMBLEMA, COM TAMANHO DE FONTE LEGÍVEL E DE FÁCIL IDENTIFICAÇÃO. MODELOS UNISSEX: DISPONÍVEL EM DIVERSOS TAMANHOS (P, M, G, GG, EXG), COM GRADE PARA AJUSTE EM DIFERENTES BIOTIPOS; O CONJUNTO DEVE SER RESISTENTE AO USO FREQUENTE E LAVAGENS CONTÍNUAS, SEM PERDER COR OU FORMA; TECIDO MACIO AO TOQUE E RESPIRÁVEL PARA GARANTIR CONFORTO DURANTE TODO O TURNO DE TRABALHO; O PRODUTO DEVE ATENDER ÀS NORMAS DE QUALIDADE ESTABELECIDAS PARA UNIFORMES HOSPITALARES.</p> <p>EMENDA IMPOSITIVA Nº 665 DE AUTORIA DO VEREADOR SR. LUCIANO QUEIROZ - AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS ENFERMEIROS E TÉCNICOS DE ENFERMAGEM.</p>					
27	<p>CONJUNTO UNISSEX DE UNIFORME PROFISSIONAL PARA TÉCNICO EM ENFERMAGEM, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMA: CONJUNTO UNISSEX COMPOSTO POR CALÇA E BLUSA, DESENVOLVIDO EM TECIDO RESISTENTE E CONFORTÁVEL, IDEAL PARA PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE; TECIDO TRICOLINE DE ALTA QUALIDADE, PROPORCIONANDO CONFORTO, DURABILIDADE E RESISTÊNCIA AO USO CONTÍNUO E LAVAGENS FREQUENTES; TECIDO LEVE, RESPIRÁVEL E FÁCIL DE MANTER; COR AZUL ESCURO, GARANTINDO UMA APARÊNCIA PADRONIZADA E PROFISSIONAL. COMPOSIÇÃO DO CONJUNTO - BLUSA: CORTE UNISSEX, MANGA CURTA, COM CAIMENTO CONFORTÁVEL E APROPRIADO PARA DIFERENTES TIPOS FÍSICOS; BOLSO LOCALIZADO NA PARTE FRONTAL INFERIOR DIREITA, DE TAMANHO MÉDIO, OFERECENDO PRATICIDADE PARA O ARMAZENAMENTO DE PEQUENOS ITENS, EMBLEMA DO HMI (HOSPITAL MUNICIPAL DE ITAPURANGA) DEVE ESTAR BORDADO NO LADO ESQUERDO DO PEITO, COM ALTA DEFINIÇÃO E CORES RESISTENTES AO DESGASTE, DESCRIÇÃO DO CARGO: ABAIXO DO EMBLEMA, DEVERÁ CONSTAR A DESCRIÇÃO DO CARGO DO PROFISSIONAL, NESTE CASO, "TEC. ENFERMAGEM", EM BORDADO OU IMPRESSÃO DURÁVEL, COM VISIBILIDADE CLARA; CALÇA COM ELÁSTICO OU CORDÃO AJUSTÁVEL NA CINTURA, SEM BOLSOS, PARA GARANTIR CONFORTO E PRATICIDADE</p>	CONJUNTO	44		R\$	R\$



	<p>DURANTE O TRABALHO; EMBLEMA E DESCRIÇÃO DO HMI E A DESCRIÇÃO DO CARGO DEVEM SER BORDADOS OU SERIGRAFADOS COM MATERIAL RESISTENTE A LAVAGENS, GARANTINDO LONGA DURABILIDADE, EMBLEMA DO HMI NO LADO ESQUERDO, DESCRIÇÃO DO CARGO ("TEC. ENFERMAGEM") LOGO ABAIXO DO EMBLEMA, COM TAMANHO DE FONTE ADEQUADO PARA FÁCIL IDENTIFICAÇÃO; DIVERSOS TAMANHOS (P, M, G, GG, EXG), COM UMA AMPLA GRADE PARA GARANTIR O AJUSTE PERFEITO EM DIFERENTES BIOTIPOS. O CONJUNTO DEVE SER RESISTENTE A LAVAGENS FREQUENTES, SEM DESBOTAR OU DEFORMAR. TECIDO MACIO AO TOQUE, LEVE E RESPIRÁVEL, GARANTINDO CONFORTO DURANTE O USO PROLONGADO. O PRODUTO DEVE ATENDER AOS PADRÕES DE QUALIDADE EXIGIDOS PARA UNIFORMES HOSPITALARES, SENDO APROPRIADO PARA AMBIENTES CLÍNICOS E HOSPITALARES. EMENDA IMPOSITIVA N° 665 DE AUTORIA DO VEREADOR SR. LUCIANO QUEIROZ - AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS ENFERMEIROS E TÉCNICOS DE ENFERMAGEM.</p>					
28	<p>TECIDO ALGODÃO CRU LONITA 100%, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMA: TECIDO DE ALGODÃO CRU TIPO LONITA, COMPOSTO POR 100% ALGODÃO, DESTINADO À CONFECÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES, COMO AVENTAIS E CAMPOS CIRÚRGICOS REUTILIZÁVEIS. COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO. TIPO DE TECIDO: LONITA (TECIDO GROSSO E RESISTENTE). COR CONFORME SOLICITAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE ITAPURANGA, LARGURA MÍNIMA DE 1,50 METROS. GRAMATURA MÍNIMA DE 280 A 300 G/M². ACABAMENTO: CRU (SEM TRATAMENTO QUÍMICO, TINGIMENTO OU IMPERMEABILIZAÇÃO). RESISTÊNCIA AO RASGAMENTO: ATENDER ÀS NORMAS ABNT. DURABILIDADE: TECIDO RESISTENTE A LAVAGENS REPETIDAS SEM DEFORMAÇÃO. CONFORMIDADE: O TECIDO DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS DE SAÚDE E SEGURANÇA, INCLUINDO NR 32 (NORMA REGULAMENTADORA DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM SERVIÇOS DE SAÚDE). USO: APROPRIADO PARA A CONFECÇÃO DE AVENTAIS CIRÚRGICOS, CAMPOS CIRÚRGICOS E DEMAIS ITENS HOSPITALARES QUE EXIJAM RESISTÊNCIA E PROTEÇÃO. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO: O TECIDO DEVE SER ENTREGUE EM ROLOS CONTÍNUOS, SEM EMENDAS OU DEFEITOS VISÍVEIS. O TECIDO DEVE SER ADEQUADAMENTE EMBALADO E PROTEGIDO CONTRA UMIDADE E POEIRA DURANTE O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. O FORNECEDOR DEVE GARANTIR QUE O PRODUTO FORNECIDO ESTÁ LIVRE DE DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E ATENDE ÀS ESPECIFICAÇÕES ACIMA. EMENDA IMPOSITIVA N° 669 DE AUTORIA DO VEREADOR SR. LUCIANO QUEIROZ - COMPRA DE MATERIAIS PARA</p>	METRO	200	R\$	R\$	



	CONFECCÃO DE ROUPAS PARA O CENTRO CIRÚRGICO UTILIZADOS PELOS PROFISSIONAIS E PACIENTES.					
29	<p>TECIDO TRICOLINE PARA CONFECCÃO DE SCRUBS, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMA: TECIDO DE TRICOLINE, COMPOSTO PREDOMINANTEMENTE POR 100% ALGODÃO OU FIBRAS SINTÉTICAS, DESTINADO À CONFECCÃO DE SCRUBS (UNIFORMES HOSPITALARES) QUE GARANTAM CONFORTO, DURABILIDADE E FACILIDADE DE CUIDADOS EM AMBIENTES CLÍNICOS; TECIDO TRICOLINE, PREFERENCIALMENTE 100% ALGODÃO, MAS PODE SER CONSIDERADO MATERIAIS MISTOS QUE INCLUAM FIBRAS SINTÉTICAS, DESDE QUE PROPORCIONEM CONFORTO E RESPIRABILIDADE; CORES SÓLIDAS, CONFORME DEMANDA, SENDO QUE AS CORES DEVEM SER RESISTENTES A LAVAGENS E DESINFECÇÕES; LARGURA MÍNIMA DE 1,50 METROS; GRAMATURA ENTRE 120 E 150 G/M²; TECIDO DEVE SER TRATADO PARA EVITAR ENCOLHIMENTO E AUMENTAR A DURABILIDADE; IDEALMENTE, COM ACABAMENTO QUE PROPORCIONE MAIOR RESISTÊNCIA A MANCHAS E DESBOTAMENTO; TEXTURA SUAVE E CONFORTÁVEL AO TOQUE, EVITANDO IRRITAÇÕES NA PELE, COM BOA RESPIRABILIDADE E CAPACIDADE DE ABSORÇÃO DE UMIDADE. DURABILIDADE E CUIDADOS; O TECIDO DEVE SER RESISTENTE A LAVAGENS FREQUENTES E ALTAS TEMPERATURAS, SEM PERDER A FORMA OU AS CARACTERÍSTICAS ORIGINAIS; O MATERIAL DEVE SUPORTAR ESTERILIZAÇÕES E DESINFECÇÕES SEM COMPROMETER A INTEGRIDADE DO TECIDO; USO: ADEQUADO PARA CONFECCÃO DE SCRUBS, JALECOS E UNIFORMES HOSPITALARES QUE GARANTEM CONFORTO E FUNCIONALIDADE DURANTE PROCEDIMENTOS CLÍNICOS; O TECIDO DEVE PERMITIR A CONFECCÃO DE MODELOS QUE FACILITEM A MOVIMENTAÇÃO, COMO CORTES AMPLOS E DESIGN ERGONÔMICO. O TECIDO DEVERÁ SER FORNECIDO EM ROLOS CONTÍNUOS, ISENTOS DE EMENDAS, MANCHAS OU DEFEITOS VISÍVEIS. O TECIDO DEVERÁ SER DEVIDAMENTE EMBALADO E PROTEGIDO CONTRA UMIDADE, POEIRA E CONTAMINAÇÃO. O TECIDO DEVE ATENDER ÀS NORMAS DE QUALIDADE E SEGURANÇA APLICÁVEIS, INCLUINDO AQUELAS QUE GARANTEM A ADEQUAÇÃO PARA USO HOSPITALAR, CONFORME NR 32 (NORMA REGULAMENTADORA DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM SERVIÇOS DE SAÚDE). O FORNECEDOR DEVE GARANTIR QUE O PRODUTO FORNECIDO ESTÁ LIVRE DE DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E ATENDE ÀS ESPECIFICAÇÕES ACIMA MENCIONADAS.</p> <p>EMENDA IMPOSITIVA Nº 669 DE AUTORIA DO VEREADOR SR. LUCIANO QUEIROZ - COMPRA DE MATERIAIS PARA CONFECCÃO DE ROUPAS PARA</p>	METRO	200	R\$	R\$	



	O CENTRO CIRÚRGICO UTILIZADOS PELOS PROFISSIONAIS E PACIENTES.					
30	<p>TECIDO BRIN 100% ALGODÃO GRAMATURA 200 G/M², COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMA: TECIDO BRIN, COMPOSTO POR 100% ALGODÃO, COM GRAMATURA DE 200 G/M², DESTINADO À CONFECÇÃO DE ROUPAS E ARTIGOS QUE EXIJAM CONFORTO, RESISTÊNCIA E RESPIRABILIDADE; MATERIAL 100% ALGODÃO; TIPO DE TECIDO: BRIN (TECIDO DE ALGODÃO LEVE E MACIO, IDEAL PARA USO EM CONFECÇÕES VARIADAS); GRAMATURA DE 200 G/M², PROPORCIONANDO UMA COMBINAÇÃO IDEAL ENTRE LEVEZA E RESISTÊNCIA; LARGURA MÍNIMA DE 1,50 METROS (OU CONFORME PADRÃO DO MERCADO); CORES SÓLIDAS, CONFORME DEMANDA, SENDO QUE AS CORES DEVEM SER RESISTENTES A LAVAGENS E DESINFECÇÕES; TEXTURA: SUPERFÍCIE MACIA E SUAVE AO TOQUE, COM BOA RESPIRABILIDADE, GARANTINDO CONFORTO AO USUÁRIO; O TECIDO DEVE SER RESISTENTE AO DESGASTE E À ABRASÃO, ADEQUADO PARA USO FREQUENTE; DEVE SUPORTAR LAVAGENS EM ÁGUA QUENTE E PROCESSOS DE SECAGEM, MANTENDO SUAS CARACTERÍSTICAS ORIGINAIS SEM ENCOLHIMENTO EXCESSIVO; USO ADEQUADO PARA A CONFECÇÃO DE ROUPAS (UNIFORMES, VESTUÁRIO CASUAL, PIJAMAS, ENTRE OUTROS) E ARTIGOS COMO TOALHAS, LENÇÓIS E OUTROS ITENS DE USO HOSPITALAR OU RESIDENCIAL; O TECIDO DEVE PROPORCIONAR CONFORTO E LIBERDADE DE MOVIMENTO AO USUÁRIO. O TECIDO DEVE SER FORNECIDO EM ROLOS CONTÍNUOS, ISENTOS DE EMENDAS, MANCHAS OU DEFEITOS VISÍVEIS; O TECIDO DEVERÁ SER DEVIDAMENTE EMBALADO E PROTEGIDO CONTRA UMIDADE, POEIRA E CONTAMINAÇÃO DURANTE O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO; O TECIDO DEVE ATENDER ÀS NORMAS DE QUALIDADE APLICÁVEIS, GARANTINDO A SEGURANÇA E A ADEQUAÇÃO PARA USO EM VESTUÁRIO E ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; O FORNECEDOR DEVE GARANTIR QUE O PRODUTO ENTREGUE ESTÁ LIVRE DE DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E ATENDE ÀS ESPECIFICAÇÕES ACIMA MENCIONADAS. EMENDA IMPOSITIVA Nº 669 DE AUTORIA DO VEREADOR SR. LUCIANO QUEIROZ - COMPRA DE MATERIAIS PARA CONFECÇÃO DE ROUPAS PARA O CENTRO CIRÚRGICO UTILIZADOS PELOS PROFISSIONAIS E PACIENTES.</p>	METRO	200	R\$	R\$	
31	<p>TECIDO MALHA PV (MALHA FRIA), COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMA: TECIDO TIPO MALHA PV, TAMBÉM CONHECIDO COMO MALHA FRIA, ADEQUADO PARA CONFECÇÃO DE ROUPAS E UNIFORMES; COMPOSIÇÃO 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE; GRAMATURA: PESO APROXIMADO DE 180 G/M² A 200 G/M²; LARGURA MÍNIMA DE 1,60 METROS; TECIDO LEVE, MACIO E</p>	METRO	200	R\$	R\$	



<p>CONFORTÁVEL AO TOQUE; ALTA DURABILIDADE E RESISTÊNCIA À DEFORMAÇÃO. FÁCIL MANUTENÇÃO, NÃO AMASSA COM FACILIDADE. SECAGEM RÁPIDA. NÃO DESBOTA, MESMO APÓS VÁRIAS LAVAGENS. BOA ABSORÇÃO DE UMIDADE, PROPORCIONANDO CONFORTO TÉRMICO. NÃO PROVOCA ALERGIAS NA PELE, SENDO ADEQUADO PARA USO CONTÍNUO; CORES SÓLIDAS E FIRMES, DE ACORDO COM A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; RESISTENTE AO DESBOTAMENTO DEVIDO À EXPOSIÇÃO SOLAR E LAVAGENS FREQUENTES; USOS PREVISTOS: INDICADO PARA CONFECCÃO DE UNIFORMES ESCOLARES, UNIFORMES CORPORATIVOS, CAMISETAS PROMOCIONAIS, ENTRE OUTROS; O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DE QUALIDADE ABNT APLICÁVEIS AO SETOR TÊXTIL, GARANTINDO SEGURANÇA E DURABILIDADE AO USUÁRIO FINAL. O TECIDO DEVE SER ENTREGUE EM ROLOS, EMBALADOS DE FORMA QUE OS PROTEJA DE SUJEIRA, UMIDADE E DANOS DURANTE O TRANSPORTE E O ARMAZENAMENTO. GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, DESDE QUE SEGUIDAS AS INSTRUÇÕES DE LAVAGEM E CONSERVAÇÃO. EMENDA IMPOSITIVA Nº 669 DE AUTORIA DO VEREADOR SR. LUCIANO QUEIROZ - COMPRA DE MATERIAIS PARA CONFECCÃO DE ROUPAS PARA O CENTRO CIRÚRGICO UTILIZADOS PELOS PROFISSIONAIS E PACIENTES.</p>				
VALOR TOTAL				R\$

CLÁUSULA SEGUNDA – EXECUÇÃO DO OBJETO

- 2.1 Os pedidos para aquisição dos produtos serão feitos pelo Fiscal do órgão solicitante.
- 2.2 A entrega deverá ser realizada na sede da Secretaria Municipal solicitante, onde o valor do frete já está incluso no valor do objeto.
- 2.3 O recebimento e conferência dos produtos será realizado pelo fiscal do contrato da secretaria solicitante.
- 2.4 Todos os produtos devem ser de primeira qualidade, e atender todas as normas de segurança e qualidade de todos os órgãos de segurança e reguladores Nacional, Estadual, e Municipal em Especial **“INMETRO”**.
- 2.5 O fornecedor terá prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos para a entrega dos produtos, após a emissão da solicitação de compra.
- 2.6 No valor do produto está incluso todos os custos diretos e indiretos, frete, seguro, tributos e/ou impostos, taxas, bem como quaisquer outras despesas incidentes na execução do contrato.
- 2.7 Se os produtos não obedecerem estritamente, as especificações constantes no Termo de Referência que deu origem ao presente termo, os produtos não serão aceitos.

2.8 Uma vez ciente dos requisitos supramencionados não os atender de acordo com o termo de referência do processo de licitação que deu origem a presente contratação, incorrerá nas sanções administrativas previstas na Lei 14.133/21.

2.9 Os produtos serão recebidos, da seguinte forma:

- a) Provisoriamente, para posterior verificação de sua conformidade com a especificação, se for atestada sua qualidade e conformidade, serão recebidos em caráter definitivo;
- b) Definitivamente, após a verificação das quantidades e qualidade;

2.10 Caso o produto seja considerado INSATISFATÓRIO, será lavrado TERMO DE RECUSA, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis:

- a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo o contrato, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b) Se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

2.11 Na hipótese de complementação, o fornecedor deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Secretaria Municipal de Educação, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE VIGENCIA E POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO

3.1 A vigência do contrato será pelo período de 12 (doze) meses, com início a partir da data de sua publicação, podendo ser alterada nas formas previstas da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

4.1 Aquisição dos produtos e equipamentos visa atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, para dar cumprimento as emendas parlamentares impositivas dos vereadores do município de Itapuranga, conforme consta nos autos do processo.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA

5.1 A entrega dos produtos deverá ser conforme previsto na Cláusula Segunda do presente termo de contrato e conforme previsto no Termo de Referência do processo de licitação que deu origem ao contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

6.1 O valor total do contrato é R\$ _____ (_____), a serem pagos mediante a emissão de notas fiscais.

6.2 Os pagamentos pela aquisição dos produtos, serão realizados em até 30 (trinta) dias a contar da data da entrega dos produtos, e apresentação de notas fiscais



- 6.3 As Notas Fiscais deverão conter no mínimo os seguintes dados:
- 6.4 Data de emissão
- 6.5 Estar endereçada ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
- 6.6 Quantidade fornecida;
- 6.7 Especificações dos produtos;
- 6.8 Preços unitários e total;
- 6.9 O fiscal do contrato somente atestará o recebimento do objeto e liberará a (s) Nota(s) Fiscal(is) para pagamento quando cumpridas pela Contratada, todas as condições pactuadas.
- 6.10 O fiscal da contratação será o senhor, _____ portador do CPF nº. _____.
- 6.11 O pagamento somente será efetuado após a comprovação pelo fornecedor que se encontra em dia com suas obrigações fiscais, mediante apresentação de Certidões perante os seguintes órgãos: Receita Federal do Brasil, Justiça do Trabalho, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, Secretaria da Fazenda do Estado sede da licitante e com o Município Sede da Licitante.
- 6.12 A contratada deverá enviar a Nota Fiscal em PDF para o e-mail da contratante.

CLÁUSULA SETIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 7.1 As despesas com aquisição, correrá a cargo da Dotação Orçamentária apresentada na planilha abaixo:

PROGRAMA	DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE
Emendas Impositivas para Equipamentos Permanentes Média e Alta Complexidade.	10.302.0022.1.122.4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	0895	102
Emendas Impositivas para Custeio Atensão Básica.	10.301.0024.2.199.3.3.90.30	Material de Consumo.	0900	102
Emendas Impositivas para Custeio Média e Alta Complexidade.	10.302.0022.1.124.3.3.90.30	Material de Consumo	0896	102

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES

- 8.1 Além das resultantes da Lei Federal 14.133/21, a contratada **SE OBRIGA**, a:
- a) Assinar o contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.
- b) Fornecer os produtos conforme emissão da ordem de fornecimento.
- c) Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura do contrato.



- d) Ressarcir por eventuais prejuízos causados ao Município de Itapuranga, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução do contrato.
- e) Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, O MUNICIPIO DE ITAPURANGA e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.
- f) Pagar, pontualmente, os seus empregados e as obrigações fiscais, exonerando O MUNICIPIO DE ITAPURANGA e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária pelo pagamento.
- g) Garantir que os serviços sejam elaborados e executados em conformidade com a legislação vigente e por profissionais capacitados e legalmente habilitados conforme preconizado na legislação pertinente, visando assim, cumprir a legislação vigente, bem como garantir a qualidade e idoneidade dos produtos a serem fornecidos.
- h) Arcar com eventuais prejuízos causados ao contratante, pelo não cumprimento das obrigações atinentes ao fornecimento dos produtos, exceto nos casos, por motivos estranhos a sua vontade, tais como: força maior comprovada, impossibilidade notória em face de instruções determinantes dos órgãos públicos, judiciais ou de classe, bem como caso fortuito.

8.2 O CONTRATANTE OBRIGA-SE A:

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- b) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com edital da respectiva licitação;
- c) Proceder ao pagamento, na forma e no prazo pactuado;
- d) Comunicar, em tempo hábil, ao fornecedor, possíveis desconformidade dos produtos com as especificações do termo de referência, devendo providenciar as devidas correções ou imediata substituição;
- e) Emitir as ordens de fornecimento, assinadas pela autoridade competente.

CLÁUSULA NONA - DO FISCAL CONTRATO

9.1 O fiscal do contrato é o senhor, _____, portador do CPF nº. _____.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 10.1 A contratada comete infração administrativa, nos termos da lei, com dolo ou culpa, quando:
 - 10.1.1 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 10.1.1.1 Recusar-se, sem justificativa, a assinar contrato, ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
 - 10.1.2 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.



- 10.1.3 Fraudar a licitação.
- 10.1.4 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 10.1.4.1 Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 10.1.4.2 Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 10.1.5 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 10.1.6 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 10.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 10.2.1 Advertência;
- 10.2.2 Multa;
- 10.2.3 Impedimento de licitar e contratar e
- 10.3 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 10.4 Na aplicação das sanções serão considerados:
- 10.4.1 A natureza e a gravidade da infração cometida.
- 10.4.2 As peculiaridades do caso concreto
- 10.4.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 10.4.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 10.4.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 10.5 A multa será recolhida em percentual de 20% incidente sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da comunicação oficial.
- 10.5.1 Para as infrações previstas nos itens 10.1.1, a multa será de 5% do valor do contrato.
- 10.5.2 Para as infrações previstas nos itens 10.1.2, 10.1.3, 10.1.4, 10.1.5 e 10.1.6, a multa será de 20% do valor do contrato.
- 10.6 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 10.7 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 10.8 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo de 3 (três) anos.
- 10.9 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.2, 10.1.3, 10.1.4, 10.1.5 e 10.1.6, bem como pelas

infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

10.10 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1.1, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

10.11 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.12 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.13 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.14 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.15 A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1 Fica eleito o foro da Cidade de **ITAPURANGA** para dirimir todas as questões emergentes deste, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

11.2 E assim, por estarem justos, acordados, assinam este instrumento, as partes, na presença das testemunhas, que também o assinam.

ITAPURANGA-GO, ____ de _____ de 2024

DIONICE MARIA RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde
Contratante



P R E F E I T U R A D E
ITAPURANGA

CONSTRUINDO UM GOVERNO PARTICIPATIVO E POPULAR

**EMPRESA
NOME DO REPRESENTANTE
CONTRATADA**

Testemunhas:

1-NOME: _____

CPF: _____

2 - NOME: _____

CPF: _____



ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÕES CONJUNTAS

PREGÃO ELETRÔNICO 018/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 18217/2024

Dados da Licitante: _____

DECLARA ter ciência que “A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios das leis supracitadas, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei 14.133/21”.

DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para minha habilitação no presente processo licitatório, referente ao presente Edital do Pregão Eletrônico, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARA, sob as penalidades cabíveis, que cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da lei n. 14.133, de 1 de abril de 2021, acrescido do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e que não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva: emprega menor, partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

DECLARA, estar ciente que o pedido de desistência do fornecimento total ou parcial e mesmo com atraso; o não comparecimento para assinatura do contrato ou retirada do termo de empenho, junto a Prefeitura Municipal de Itapuranga, será considerado como descumprimento total da obrigação, que provocará a automaticamente punição com proibição de contratar com a administração pública por período não superior a 3 anos.

DECLARA, que no valor de minha proposta apresentada está incluso todas as despesas, incluindo despesas com transporte (**frete até o município de Itapuranga**), alimentação, hospedagem e demais despesas de origem tributária e obrigações acessórias e trabalhistas, inclusive danos causados a terceiros causados por imprudência ou imperícia de meus funcionários.

DECLARA, que todas as notificações e ou comunicados pode ser encaminhado para o e-mail informado na proposta de preço deste certame, quando ela tiver prazo, tenho ciência que o prazo se dá na data do envio independente de nenhum outro comunicado.

DECLARA, que a proposta apresentada para participar da presente licitação, foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

DECLARA, que a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente licitação, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da referida licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

DECLARA, que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente licitação, quanto a participar ou não da referida licitação;

DECLARA, que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da referida licitação antes da adjudicação do objeto;

DECLARA, que o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Município de Itapuranga, antes da abertura oficial das propostas;



P R E F E I T U R A D E

ITAPURANGA

CONSTRUINDO UM GOVERNO PARTICIPATIVO E POPULAR

DECLARA, Estar ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

DECLARA, não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

DECLARA, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

DECLARA, que sua proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

DECLARA, que está plenamente ciente do teor e da extensão de todas as declarações apresentadas e que detém plenos poderes e informações para firmá-las.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal



ANEXO IV – MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA
 PREGÃO ELETRÔNICO 018/2024
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 18217/2024

Encaminho a esta comissão de licitação, minha proposta para fornecimento de EQUIPAMENTOS PARA PORTADORES DE RESTRIÇÃO DE MOBILIDADE, EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, EPI – EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, UNIFORMES, BOLSA, CALÇADOS, MATERIAIS E TECIDOS PARA SECRETARIAS MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme apresentado abaixo.

1. QUALIFICAÇÃO DO PROPONENTE:

Razão Social:		
CNPJ/MF:		
Endereço Comercial:		
Bairro:	Cidade:	
Estado:	CEP:	
Telefone:	Fax:	
Endereço Eletrônico:		
Site:		
Dados Bancários:		
Banco: _____, Agência: _____,		
Operação: _____, Conta nº. _____		
Representante Legal Qualificado:		
Identidade:		Órgão Expedidor:
CPF:	Nacionalidade:	Estado Civil:
Qualificação profissional na empresa:		

2. PREÇOS E CONDIÇÕES

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QTD.	MARCA / MODELO	VALOR P/ UND.	VALOR TOTAL
------	----------------------	---------	------	----------------	---------------	-------------



1	<p>ANDADOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO PARA ADULTOS, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMA: MATERIAL, ESTRUTURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO ANTIFERRUGINOSO; CAPACIDADE DE 130KG; TIPO ANDADOR ADULTO, DOBRÁVEL; BARRA DE SUSTENTAÇÃO DUPLA, PROPORCIONANDO MAIOR ESTABILIDADE E SEGURANÇA AO USUÁRIO; REGULAGEM DE ALTURA, AJUSTE DE ALTURA EM DIFERENTES NÍVEIS, ADAPTÁVEL PARA USUÁRIOS COM ESTATURAS VARIADAS; PONTEIRAS ADERENTES, RESISTENTES E FLEXÍVEIS, CONFECCIONADAS EM POLIURETANO DE ALTA QUALIDADE, PROPORCIONANDO MAIOR ADERÊNCIA AO SOLO E SEGURANÇA AO USUÁRIO; RODÍZIOS POSSUI 2 RODÍZIOS NA PARTE DIANTEIRA PARA FACILITAR O DESLOCAMENTO DO ANDADOR; PEGADORES ANATÔMICOS NA HORIZONTAL, CONFECCIONADOS EM BORRACHA, PROPORCIONANDO CONFORTO E FIRMEZA AO MANUSEIO; O PRODUTO DEVE ATENDER ÀS NORMAS E REGULAMENTAÇÕES VIGENTES, INCLUINDO A CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT E OUTRAS REGULAMENTAÇÕES PERTINENTES PARA DISPOSITIVOS DE ASSISTÊNCIA À MOBILIDADE; O PRODUTO DEVE TER GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; O ANDADOR DEVE POSSUIR CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE EMITIDA POR ÓRGÃO COMPETENTE, CONFORME EXIGIDO PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMENDA IMPOSITIVA DOS VEREADORES (AS) SANDRO ALVARENGA - EMENDA IMPOSITIVA Nº 671; ALEXANDRE ASSUNÇÃO - EMENDA IMPOSITIVA Nº 666; CAIO CÉSAR - EMENDA IMPOSITIVA Nº 669; KELCY JANY - EMENDA IMPOSITIVA Nº 667 E SANDRO ALVARENGA - EMENDA IMPOSITIVA Nº 671: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS TAIS COMO: ANDADOR, MULETAS, CADEIRA DE RODAS, COLCHÕES PNEUMÁTICOS E EQUIPAMENTOS UTILIZADOS PELO SAD - SERVIÇO DE ATENDIMENTO DOMICILIAR.</p>	UNIDADE	20	R\$	R\$
2	<p>MULETA AXILAR ADULTO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMA: MATERIAL ESTRUTURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO, RESISTENTE À CORROSÃO E DESGASTE; CAPACIDADE DE 100 KG; COMPONENTES E AJUSTES, REGULAGEM DE ALTURA EM MÚLTIPLOS NÍVEIS, PERMITINDO A ADAPTAÇÃO DA MULETA À ALTURA DO USUÁRIO, COM MARCAÇÕES CLARAS PARA FACILITAR O AJUSTE; APOIO DE BRAÇO: APOIO AXILAR ANATÔMICO, FABRICADO EM MATERIAL MACIO E CONFORTÁVEL, PROJETADO PARA DISTRIBUIR UNIFORMEMENTE O PESO E MINIMIZAR A PRESSÃO SOB OS BRAÇOS; EMPUNHADEIRA DE MÃOS ANATÔMICA COM REGULAGEM DE ALTURA, AJUSTÁVEL DE ACORDO COM A PREFERÊNCIA E CONFORTO DO USUÁRIO; PONTEIRA DE</p>	PAR	20	R\$	R\$



	<p>BORRACHA ANTIDERRAPANTE, GARANTINDO ADERÊNCIA AO SOLO E MAIOR SEGURANÇA AO USUÁRIO DURANTE O USO; O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E REGULAMENTAÇÕES DA ANVISA, ALÉM DE ATENDER AOS REQUISITOS DE QUALIDADE E SEGURANÇA CONFORME AS NORMAS DA ABNT APLICÁVEIS, COMO A ABNT NBR 9050; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.</p> <p>EMENDA IMPOSITIVA DOS VEREADORES (AS) SANDRO ALVARENGA - EMENDA IMPOSITIVA Nº 671; ALEXANDRE ASSUNÇÃO - EMENDA IMPOSITIVA Nº 666; CAIO CÉSAR - EMENDA IMPOSITIVA Nº 669; KELCY JANY - EMENDA IMPOSITIVA Nº 667 E SANDRO ALVARENGA - EMENDA IMPOSITIVA Nº 671: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS TAIS COMO: ANDADOR, MULETAS, CADEIRA DE RODAS, COLCHÕES PNEUMÁTICOS E EQUIPAMENTOS UTILIZADOS PELO SAD - SERVIÇO DE ATENDIMENTO DOMICILIAR.</p>					
3	<p>MULETA CANADENSE ADULTO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMA: MATERIAL ESTRUTURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO, RESISTENTE À CORROSÃO E AO DESGASTE; CAPACIDADE DE CARGA DE PESO MÍNIMO DE 100 KG; COMPONENTES E AJUSTES, REGULAGEM DE ALTURA COM SISTEMA DE AJUSTE DE ALTURA EM MÚLTIPLOS NÍVEIS, PERMITINDO A ADAPTAÇÃO DA MULETA À ESTATURA DO USUÁRIO, COM MARCAÇÕES CLARAS PARA FACILITAR O AJUSTE; PONTEIRA DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE, GARANTINDO MAIOR ADERÊNCIA AO SOLO E SEGURANÇA DURANTE O USO; BRAÇADEIRA ARTICULADA, FABRICADA EM POLIPROPILENO, PROPORCIONANDO FLEXIBILIDADE E CONFORTO AO USUÁRIO; APOIO DE BRAÇO INJETADO EM POLIPROPILENO, COM DESIGN ANATÔMICO, ASSEGURANDO CONFORTO E SEGURANÇA NO USO PROLONGADO; O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E REGULAMENTAÇÕES DA ANVISA, E ATENDER AOS REQUISITOS DE QUALIDADE E SEGURANÇA ESTABELECIDOS PELAS NORMAS DA ABNT APLICÁVEIS, COMO A ABNT NBR 9050; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.</p> <p>EMENDA IMPOSITIVA DOS VEREADORES (AS) SANDRO ALVARENGA - EMENDA IMPOSITIVA Nº 671; ALEXANDRE ASSUNÇÃO - EMENDA IMPOSITIVA Nº 666; CAIO CÉSAR - EMENDA IMPOSITIVA Nº 669; KELCY JANY - EMENDA IMPOSITIVA Nº 667 E SANDRO ALVARENGA - EMENDA IMPOSITIVA Nº 671: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS TAIS COMO: ANDADOR, MULETAS, CADEIRA DE RODAS, COLCHÕES PNEUMÁTICOS E EQUIPAMENTOS UTILIZADOS PELO SAD - SERVIÇO DE ATENDIMENTO DOMICILIAR.</p>	PAR	20	R\$	R\$	



4	<p>CADEIRA DE RODAS MANUAL ADULTO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMA: ESTRUTURA EM AÇO CARBONO OU ALUMÍNIO, GARANTINDO DURABILIDADE E RESISTÊNCIA À CORROSÃO; DOBRÁVEL EM "X", PERMITINDO FÁCIL ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE; PINTURA ELETROSTÁTICA EM COR NEUTRA, RESISTENTE A RISCOS E À CORROSÃO; COMPONENTES E CONFORTO, ASSENTO COM ALMOFADA PARA ASSENTO COM ALTURA MÍNIMA DE 5 CM, PROPORCIONANDO CONFORTO AO USUÁRIO; APOIO DE BRAÇOS ESCAMOTEÁVEIS (REMOVÍVEIS OU REBATÍVEIS), COM DESCANSO DE BRAÇO ALMOFADADO E REVESTIDO COM MATERIAL IMPERMEÁVEL, FÁCIL DE LIMPAR; APOIO DE PÉS ARTICULÁVEIS E REGULÁVEIS EM ALTURA, PERMITINDO AJUSTES CONFORME A NECESSIDADE DO USUÁRIO; FAIXA DE PANTURRILHA, INCLUSÃO DE FAIXA DE PANTURRILHA PARA MAIOR SUPORTE E SEGURANÇA; RODAS E FREIOS, RODAS TRASEIRAS RAIADAS DE 24", COM PNEUS ANTIFURTO EM POLIURETANO, ADEQUADOS PARA ENFRENTAR PISOS IRREGULARES COMO BLOQUETES, PARALELEPÍPEDOS, VIAS DE TERRA, RUAS COM BURACOS E CALÇADAS IRREGULARES, CUBOS DAS RODAS TRASEIRAS E DIANTEIRAS MONTADOS COM ROLAMENTOS BLINDADOS, ASSEGURANDO MAIOR DURABILIDADE E SUAVIDADE NO MOVIMENTO, RODAS DIANTEIRAS MACIÇAS EM POLIURETANO ANTIFURTO, COM DIÂMETRO LIMITE INFERIOR DE 6" E LIMITE SUPERIOR DE 8", E LARGURA MÍNIMA DE 3 CM, GARANTINDO BOM DESEMPENHO EM PISOS IRREGULARES, FREIOS BILATERAIS, PROPORCIONANDO SEGURANÇA E FACILIDADE DE USO; MEDIDAS E CAPACIDADE, LARGURA DO ASSENTO, LARGURA MÍNIMA DO ASSENTO DE 50 CM, ADEQUANDO-SE A DIFERENTES TAMANHOS DE USUÁRIOS, PROTEÇÕES LATERAIS PARA IMPEDIR O CONTATO DAS ROUPAS DO USUÁRIO COM AS RODAS TRASEIRAS, AUMENTANDO A SEGURANÇA E PRESERVANDO A INTEGRIDADE DAS VESTIMENTAS, CAPACIDADE DE CARGA SUPORTA MÍNIMA DE 90 KG; O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E REGULAMENTAÇÕES DA ANVISA E ATENDER AOS REQUISITOS DE QUALIDADE, SEGURANÇA E ERGONOMIA ESTABELECIDOS PELAS NORMAS DA ABNT APLICÁVEIS, COMO A ABNT NBR 9050; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.EMENDA IMPOSITIVA DOS VEREADORES (AS) SANDRO ALVARENGA - EMENDA IMPOSITIVA Nº 671; ALEXANDRE ASSUNÇÃO – EMENDA IMPOSITIVA Nº 666; CAIO CÉSAR – EMENDA IMPOSITIVA Nº 669; KELCY JANY – EMENDA IMPOSITIVA Nº 667 E SANDRO ALVARENGA – EMENDA IMPOSITIVA Nº 671: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS TAIS COMO:</p>	UNIDADE	30	R\$	R\$
---	---	---------	----	-----	-----



	ANDADOR, MULETAS, CADEIRA DE RODAS, COLCHÕES PNEUMÁTICOS E EQUIPAMENTOS UTILIZADOS PELO SAD - SERVIÇO DE ATENDIMENTO DOMICILIAR.					
5	<p>COLCHÃO PNEUMÁTICO COM SISTEMA DE ALÍVIO DE PRESSÃO ALTERNADA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMA: KIT COLCHÃO PNEUMÁTICO + UNIDADE DE CONTROLE 220V; MATERIAL DO COLCHÃO EM PVC RESISTENTE, À PROVA D'ÁGUA, DE FÁCIL LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO; UNIDADE DE CONTROLE (MOTOR) CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO ABS COM COMPONENTES ELETRÔNICOS E ALÇAS DE INOX; COMPRIMENTO DO CABO DE ALIMENTAÇÃO DE 3 METROS; DIMENSÕES MÍNIMAS, COMPRIMENTO DE 186 CM LARGURA: 90 CM ALTURA: 7 CM (INFLADO), CAPACIDADE DE SUPORTAR ATÉ 135 KG; CERTIFICADO PELO INMETRO; SISTEMA DE ALÍVIO DE PRESSÃO ALTERNADA, COM SISTEMA QUE ALTERNA A PRESSÃO NAS CÉLULAS, MASSAGEANDO E ESTIMULANDO OS TECIDOS INATIVOS, PROMOVEDO A CIRCULAÇÃO VITAL E REDUZINDO OS RISCOS DE DANOS AO TECIDO DA PELE CAUSADOS POR PRESSÃO CONSTANTE. DISTRIBUIÇÃO DE PRESSÃO REGULÁVEL PARA UMA DISTRIBUIÇÃO MAIS EFICIENTE, COM EFICIÊNCIA SUPERIOR A 90% MESMO QUANDO INCLINADO ATÉ 60°; IMPERMEÁVEL, RESISTENTE À ÁGUA, GARANTINDO MAIOR DURABILIDADE E FACILIDADE NA LIMPEZA/HIGIENIZAÇÃO; TECNOLOGIA SUPER CLEAN, SEM CHEIRO E SEM UMIDADE, PROPORCIONANDO MELHOR HIGIENIZAÇÃO, CICLOS DE INFLAÇÃO/DESINFLAÇÃO, ALTERNÂNCIA AUTOMÁTICA DA PRESSÃO DE AR EM CADA CÉLULA COM CICLOS DE 5 MINUTOS; TEMPO MÍNIMO DE INFLAÇÃO INICIAL DE APROXIMADAMENTE 10 MINUTOS PARA INICIAR O PROCESSO DE INFLAÇÃO E DESINFLAÇÃO; DURABILIDADE DE 10 VEZES MAIS DURÁVEL EM COMPARAÇÃO COM COLCHÕES DE ESPUMA TRADICIONAIS TIPO "CASCA DE OVO"; CARACTERÍSTICAS DA UNIDADE DE CONTROLE, OPERAÇÃO SILENCIOSA, NÍVEL DE RUÍDO EXTREMAMENTE BAIXOS, FAVORECENDO UM AMBIENTE TRANQUILO PARA O SONO, DURÁVEL E COMPACTO PARA USO CONTÍNUO, 24 HORAS POR DIA; PROTEÇÃO IP21: PROTEÇÃO CONTRA CONDENSAÇÃO, AUMENTANDO A VIDA ÚTIL DO EQUIPAMENTO, ALÇAS DE INOX: EQUIPADO COM ALÇAS DUPLAS DE INOX PARA FIXAÇÃO NA CAMA OU APOIO EM BANCADA, LUZ INDICADORA DE FUNCIONAMENTO: FACILITA O MONITORAMENTO DO ESTADO OPERACIONAL.</p> <p>EMENDA IMPOSITIVA DOS VEREADORES (AS) SANDRO ALVARENGA - EMENDA IMPOSITIVA Nº 671; ALEXANDRE ASSUNÇÃO - EMENDA IMPOSITIVA Nº 666; CAIO CÉSAR - EMENDA IMPOSITIVA Nº 669; KELCY JANY - EMENDA</p>	UNIDADE	20	R\$	R\$	



	IMPOSITIVA Nº 667 E SANDRO ALVARENGA – EMENDA IMPOSITIVA Nº 671: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS TAIS COMO: ANDADOR, MULETAS, CADEIRA DE RODAS, COLCHÕES PNEUMÁTICOS E EQUIPAMENTOS UTILIZADOS PELO SAD – SERVIÇO DE ATENDIMENTO DOMICILIAR.					
6	<p>CADEIRA DE BANHO – ADULTO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMA: FABRICADA EM AÇO CARBONO OU MATERIAL SIMILAR, GARANTINDO RESISTÊNCIA E DURABILIDADE; DEVERÁ POSSUIR SUPORTE PARA COMADRE INTEGRADO, PROPORCIONANDO FACILIDADE DE USO E HIGIENE; ENCOSTO CONFECCIONADO EM NYLON IMPERMEÁVEL OU MATERIAL SUPERIOR, RESISTENTE À UMIDADE E DE FÁCIL LIMPEZA; A CADEIRA DEVERÁ POSSUIR APOIOS PARA OS BRAÇOS E PARA OS PÉS, OFERECENDO CONFORTO E SEGURANÇA AO USUÁRIO; DEVERÁ CONTAR COM 4 (QUATRO) RODÍZIOS GIRATÓRIOS, EQUIPADOS COM TRAVAS PARA MAIOR ESTABILIDADE DURANTE O USO; A ESTRUTURA DEVERÁ RECEBER ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA, QUE CONFERE PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO E UM ACABAMENTO UNIFORME; DEVERÁ SER DOBRÁVEL, FACILITANDO SEU TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO; DEVERÁ SUPORTAR O PESO DE NO MÍNIMO 120 KG, GARANTINDO SEGURANÇA AO USUÁRIO.</p> <p>EMENDA IMPOSITIVA DOS VEREADORES (AS) SANDRO ALVARENGA - EMENDA IMPOSITIVA Nº 671; ALEXANDRE ASSUNÇÃO – EMENDA IMPOSITIVA Nº 666; CAIO CÉSAR – EMENDA IMPOSITIVA Nº 669; KELCY JANY – EMENDA IMPOSITIVA Nº 667 E SANDRO ALVARENGA – EMENDA IMPOSITIVA Nº 671: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS TAIS COMO: ANDADOR, MULETAS, CADEIRA DE RODAS, COLCHÕES PNEUMÁTICOS E EQUIPAMENTOS UTILIZADOS PELO SAD – SERVIÇO DE ATENDIMENTO DOMICILIAR.</p>	UNIDADE	20		R\$	R\$
7	<p>ASPIRADOR DE SECREÇÕES ELÉTRICO MÓVEL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMA: FLUXO DE ASPIRAÇÃO AJUSTÁVEL, COM CAPACIDADE DE 15 A 30 LITROS POR MINUTO (L/MIN), POSSIBILITANDO A REGULAÇÃO ADEQUADA CONFORME A NECESSIDADE CLÍNICA DO PACIENTE; EQUIPADO COM VÁLVULA DE SEGURANÇA QUE EVITA A SOBRECARGA DE PRESSÃO, ASSEGURANDO O CONTROLE E A PROTEÇÃO DURANTE O PROCEDIMENTO; FRASCO COLETOR: FRASCO TERMOPLÁSTICO RESISTENTE E DE FÁCIL ESTERILIZAÇÃO, COM MARCAÇÕES DE VOLUME; CAPACIDADE MÍNIMA DE 1 LITRO; BATERIA RECARREGÁVEL: MÍNIMA AUTONOMIA DE 2 HORAS DE FUNCIONAMENTO CONTÍNUO; BIVOLT (110V/220V), OPERAÇÃO EM DIFERENTES VOLTAGENS COM CARREGADOR COMPATÍVEL; FUNCIONAMENTO SILENCIOSO, COM NÍVEL DE RUÍDO INFERIOR A 60 DB PARA GARANTIR</p>	UNIDADE	2		R\$	R\$



	<p>CONFORTO DURANTE O USO; EQUIPADO COM FILTRO ANTIMICROBIANO PARA PREVENIR CONTAMINAÇÃO; COM CONJUNTO DE TUBOS DE ASPIRAÇÃO DESCARTÁVEIS E ESTERILIZADOS; COM FILTROS DE REPOSIÇÃO; CARREGADOR COMPATÍVEL COM A ALIMENTAÇÃO BIVOLT; GARANTIA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, COM COBERTURA PARA A BATERIA, MOTOR E COMPONENTES; DEVE ATENDER ÀS REGULAMENTAÇÕES DA ANVISA E POSSUIR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO INMETRO. EMENDA IMPOSITIVA DOS VEREADORES (AS) SANDRO ALVARENGA - EMENDA IMPOSITIVA Nº 671; ALEXANDRE ASSUNÇÃO - EMENDA IMPOSITIVA Nº 666; CAIO CÉSAR - EMENDA IMPOSITIVA Nº 669; KELCY JANY - EMENDA IMPOSITIVA Nº 667 E SANDRO ALVARENGA - EMENDA IMPOSITIVA Nº 671: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS TAIS COMO: ANDADOR, MULETAS, CADEIRA DE RODAS, COLCHÕES PNEUMÁTICOS E EQUIPAMENTOS UTILIZADOS PELO SAD - SERVIÇO DE ATENDIMENTO DOMICILIAR.</p>					
8	<p>APARELHO DE LASERTERAPIA E TERAPIA FOTODINÂMICA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMA: EFEITOS TERAPÊUTICOS - EFEITO BIOQUÍMICO, MODULAÇÃO DOS PROCESSOS METABÓLICOS CELULARES, EFEITO BIOENERGÉTICO: ESTÍMULO DA PRODUÇÃO DE ENERGIA CELULAR (ATP); ESTÍMULO À MICROCIRCULAÇÃO: AUMENTO DA CIRCULAÇÃO LOCAL E MELHORIA DO FLUXO SANGUÍNEO; EFEITO ANALGÉSICO: ALÍVIO DA DOR POR MODULAÇÃO DE RECEPTORES DE DOR; EFEITO ANTIINFLAMATÓRIO: REDUÇÃO DE INFLAMAÇÃO POR REGULAÇÃO DE MEDIADORES INFLAMATÓRIOS; EFEITO ANTIEDEMATOSO: DIMINUIÇÃO DO EDEMA (INCHAÇO) NOS TECIDOS AFETADOS; EFEITO DE BIOESTIMULAÇÃO: ESTÍMULO DA REGENERAÇÃO CELULAR E TECIDUAL; AUMENTO DE FIBROBLASTOS: PROMOVE MAIOR PRODUÇÃO DE FIBRAS COLÁGENAS; REGENERAÇÃO DE VASOS SANGUÍNEOS: FAVORECE A FORMAÇÃO DE NOVOS VASOS; AUMENTO DE PEPITELIZAÇÃO: ACELERAÇÃO DA CICATRIZAÇÃO E REGENERAÇÃO TECIDUAL. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS - ALIMENTAÇÃO COM BATERIA DE LI-ION 7,6V/700MA, RECARREGÁVEL, DE LONGA DURAÇÃO, AUTONOMIA MÍNIMA DA BATERIA DE 4 HORAS DE USO CONTÍNUO COM CARGA TOTAL; TEMPO MÍNIMO DE CARGA EM CARREGAMENTO COMPLETO ENTRE 60 A 120 MINUTOS; CARREGADOR DE BATERIA COM ENTRADA (VE) 100-220V/50-60HZ, SAÍDA (VS): 9V/1,2A; EMISSOR DE LUZ: LASER SEMICONDUTOR (TECNOLOGIAS GAALAS E INGAALP); ÁREA DO FEIXE LASER: 3MM² NA SAÍDA DO BICO DA CANETA LASER; COMPRIMENTO DE ONDA: 660NM (LASER</p>	UNIDADE	2	R\$	R\$	



	VERMELHO), 808NM (LASER INFRAVERMELHO); EMISSÃO ESTÁVEL E PRECISA PARA TRATAMENTOS TERAPÊUTICOS EM TECIDOS PROFUNDOS E SUPERFICIAIS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, COBRINDO PEÇAS E MÃO DE OBRA. O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM AS REGULAMENTAÇÕES DA ANVISA E INMETRO, SENDO APROVADO PARA USO EM TERAPIAS MÉDICAS E FISIOTERAPÊUTICAS. EMENDA IMPOSITIVA DOS VEREADORES (AS) SANDRO ALVARENGA - EMENDA IMPOSITIVA Nº 671; ALEXANDRE ASSUNÇÃO - EMENDA IMPOSITIVA Nº 666; CAIO CÉSAR - EMENDA IMPOSITIVA Nº 669; KELCY JANY - EMENDA IMPOSITIVA Nº 667 E SANDRO ALVARENGA - EMENDA IMPOSITIVA Nº 671: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS TAIS COMO: ANDADOR, MULETAS, CADEIRA DE RODAS, COLCHÕES PNEUMÁTICOS E EQUIPAMENTOS UTILIZADOS PELO SAD - SERVIÇO DE ATENDIMENTO DOMICILIAR.					
9	APARELHO DE TREINAMENTO RESPIRATÓRIO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMA: NÍVEL DE ESFORÇO BAIXO, IDEAL PARA PACIENTES COM MENOR CAPACIDADE RESPIRATÓRIA OU EM INÍCIO DE TRATAMENTO; PONTA DISTAL: COM ORIFÍCIOS, PERMITINDO FLUXO CONTROLADO DE AR DURANTE O USO; FABRICADO EM POLÍMERO DE ALTA DURABILIDADE, COM ESFERA METÁLICA INTERNA QUE PROPORCIONA VIBRAÇÃO E RESISTÊNCIA DURANTE A EXPIRAÇÃO; COMPONENTES - BOCAL PROJETADO PARA USO CONFORTÁVEL, GARANTINDO VEDAÇÃO EFICAZ DURANTE A TERAPIA; COM CLIPE NASAL PARA MELHOR EFICIÊNCIA NO EXERCÍCIO RESPIRATÓRIO, INCENTIVANDO A RESPIRAÇÃO PELA BOCA; TOTALMENTE LAVÁVEL, PERMITINDO LIMPEZA FÁCIL E ADEQUADA, GARANTINDO A MANUTENÇÃO DA HIGIENE DO APARELHO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, COBRINDO O APARELHO E SEUS COMPONENTES; DEVE ATENDER ÀS REGULAMENTAÇÕES DA ANVISA E POSSUIR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO INMETRO, ALÉM DE SER APROVADO PARA USO MÉDICO. EMENDA IMPOSITIVA DOS VEREADORES (AS) SANDRO ALVARENGA - EMENDA IMPOSITIVA Nº 671; ALEXANDRE ASSUNÇÃO - EMENDA IMPOSITIVA Nº 666; CAIO CÉSAR - EMENDA IMPOSITIVA Nº 669; KELCY JANY - EMENDA IMPOSITIVA Nº 667 E SANDRO ALVARENGA - EMENDA IMPOSITIVA Nº 671: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS TAIS COMO: ANDADOR, MULETAS, CADEIRA DE RODAS, COLCHÕES PNEUMÁTICOS E EQUIPAMENTOS UTILIZADOS PELO SAD - SERVIÇO DE ATENDIMENTO DOMICILIAR.	UNIDADE	4		R\$	R\$
10	ESTETOSCÓPIO ADULTO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMA: ESTETOSCÓPIO, APARELHO DE AUSCULTA, AUSCULTADOR;	UNIDADE	80		R\$	R\$



	<p>APARELHO PORTÁTIL PARA AUSCULTAÇÃO DE SONS CARDÍACOS E PULMONARES DE PACIENTES; ESTETOSCÓPIO PARA USO ADULTO; MATERIAL DO AUSCULTADOR EM AÇO INOXIDÁVEL OU LIGA METÁLICA DE ALTA RESISTÊNCIA, ANTICORROSIVA E DE FÁCIL LIMPEZA; DIAPHRAGMA SENSÍVEL E COM MEMBRANA AJUSTÁVEL DE ALTA PRECISÃO PARA CAPTAR SONS DE ALTA E BAIXA FREQUÊNCIA; TUBOS ACÚSTICOS FEITOS DE PVC OU MATERIAL SIMILAR, COM REVESTIMENTO PARA ISOLAMENTO ACÚSTICO EFICIENTE E RESISTÊNCIA AO DESGASTE; OLIVAS (EARPIECES) MACIAS, DE SILICONE OU MATERIAL CONFORTÁVEL, PARA MELHOR ADAPTAÇÃO AO OUVIDO E VEDAÇÃO ACÚSTICA, REMOVÍVEIS E LAVÁVEIS; ARCO METÁLICO EM AÇO INOXIDÁVEL OU ALUMÍNIO COM AJUSTE ANATÔMICO PARA MAIOR CONFORTO E DURABILIDADE; TUBO COM COMPRIMENTO ENTRE 50 CM E 75 CM, PARA CONFORTO DO USUÁRIO E ADEQUADA TRANSMISSÃO DOS SONS; LEVE, PREFERENCIALMENTE ABAIXO DE 200G, PARA FÁCIL MANUSEIO DURANTE O USO PROLONGADO; ALTA RESISTÊNCIA À TORÇÃO E AO DESGASTE, COM GARANTIA DE DURABILIDADE MÍNIMA DE 1 ANO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; DEVE ATENDER ÀS NORMAS DE QUALIDADE E SEGURANÇA VIGENTES, INCLUINDO CERTIFICAÇÃO PELA ANVISA E CONFORMIDADE COM AS NORMAS INTERNACIONAIS DE DISPOSITIVOS MÉDICOS. EMENDA IMPOSITIVA Nº 665 DE AUTORIA DO VEREADOR SR. LUCIANO QUEIROZ - AQUISIÇÃO DE KITS PARA AGENTES DE SAÚDE E ENDEMIAS, SENDO: ESTETOSCÓPIO, ESFIGMOMANÔMETRO, APARELHO DE SATURAÇÃO, APARELHO DE GLICEMIA, APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL, MOCHILA, UNIFORME COM CAMISETA MANGA CURTA E MANGA LONGA, GUARDA-CHUVA, BOTA, CAPA DE CHUVA, BONÉ E OUTROS.</p>					
11	<p>ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMA: ESFIGMOMANÔMETRO, APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL, MEDIDOR DE PRESSÃO ARTERIAL, TENSÍOMETRO; EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA AFERIÇÃO NÃO INVASIVA DA PRESSÃO ARTERIAL, ESSENCIAL PARA DIAGNÓSTICO E MONITORAMENTO DE CONDIÇÕES RELACIONADAS AO SISTEMA CARDIOVASCULAR. TIPO DE MEDIÇÃO MANUAL (COM MANÔMETRO ANERÓIDE); DEVE MEDIR PRESSÕES ARTERIAIS DE 0 A 300 MMHG; PRECISÃO MÍNIMA ± 3 MMHG; MATERIAL DO MANÔMETRO: CORPO DO MANÔMETRO EM METAL RESISTENTE OU TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, ANTICORROSIVO, MOSTRADOR COM ESCALA GRANDE E DE FÁCIL LEITURA, COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 5 CM, GRADUAÇÕES CLARAS E</p>	UNIDADE	20	R\$	R\$	



	<p>VISÍVEIS, BORRACHA DE BULBO E VÁLVULA: BORRACHA DE ALTA DURABILIDADE, COM VÁLVULA DE LIBERAÇÃO DE AR DE FÁCIL CONTROLE, SEM VAZAMENTO, BRAÇADEIRA EM TECIDO RESISTENTE, AJUSTÁVEL PARA BRAÇOS DE CIRCUNFERÊNCIA ADULTA, COM FECHAMENTO EM VELCRO RESISTENTE. TAMANHO AJUSTÁVEL ENTRE 22 A 36 CM; MATERIAL DA BRAÇADEIRA EM NYLON OU ALGODÃO RESISTENTE, COM BEXIGA INTERNA DE PVC OU LÁTEX DE ALTA DURABILIDADE E RESISTENTE A PERFURAÇÕES, MANGUEIRA FEITA DE PVC, LÁTEX OU MATERIAL SEMELHANTE, COM RESISTÊNCIA AO DESGASTE E TORÇÃO; POSSUIR CERTIFICADO PELA ANVISA E EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS DE SEGURANÇA E PRECISÃO EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS (EX.: ISO 81060-1:2012); GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, COM GARANTIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM TERRITÓRIO NACIONAL.</p> <p>PRODUTO COMPLETO CONENDO, 1 ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO COMPLETO, 1 BOLSA PARA TRANSPORTE EM MATERIAL RESISTENTE.</p> <p>EMENDA IMPOSITIVA Nº 665 DE AUTORIA DO VEREADOR SR. LUCIANO QUEIROZ - AQUISIÇÃO DE KITS PARA AGENTES DE SAÚDE E ENDEMIAS, SENDO: ESTETOSCÓPIO, ESFIGMOMANÔMETRO, APARELHO DE SATURAÇÃO, APARELHO DE GLICEMIA, APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL, MOCHILA, UNIFORME COM CAMISETA MANGA CURTA E MANGA LONGA, GUARDA-CHUVA, BOTA, CAPA DE CHUVA, BONÉ E OUTROS.</p>					
12	<p>APARELHO MEDIDOR DE PRESSÃO DIGITAL – BRAÇO ADULTO (ESFIGMOMANÔMETRO), COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMA: APARELHO DIGITAL DE MEDIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL PARA O BRAÇO, DESTINADO AO USO EM ADULTOS, COM FREQUENCÍMETRO INCORPORADO E DIVERSAS FUNCIONALIDADES, GARANTINDO PRECISÃO E FACILIDADE DE USO. IDEAL PARA O MONITORAMENTO DA PRESSÃO ARTERIAL EM AMBIENTES CLÍNICOS E DOMICILIARES; TIPO MEDIDOR DE PRESSÃO DIGITAL PARA BRAÇO; TAMANHO ADULTO; MATERIAL DA BRAÇADEIRA EM NYLON RESISTENTE, COM FAIXA AJUSTÁVEL DE 22 A 32 CM DE CIRCUNFERÊNCIA; COM FREQUENCÍMETRO INTEGRADO, MEDIÇÃO SIMULTÂNEA DA FREQUÊNCIA CARDÍACA (PULSAÇÕES); CAPACIDADE DE ARMAZENAR ATÉ 40 MEDIÇÕES PARA ACOMPANHAMENTO DE LEITURAS ANTERIORES; FAIXA DE MEDIÇÃO DA PRESSÃO ARTERIAL DE 30 A 300 MMHG; FAIXA DE MEDIÇÃO DE PULSAÇÕES DE 40 A 199 BATIDAS POR MINUTO; COM FUNÇÃO DE MÉDIA DE LEITURAS, CALCULA A MÉDIA DE LEITURAS PARA MAIOR PRECISÃO; PRECISÃO DA MEDIÇÃO - VARIAÇÃO DA PRESSÃO ± 3 MMHG, VARIAÇÃO DA PULSAÇÃO ± 4%; DIMENSÕES MÍNIMAS</p>	UNIDADE	80	R\$	R\$	

	<p><u>APROXIMADAS - ALTURA: 10,8 CM, LARGURA: 12 CM, PROFUNDIDADE 6,8 CM; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES; ITENS INCLUSOS - 1 MONITOR DE PRESSÃO DIGITAL, 1 BRAÇADEIRA PADRÃO ADULTO (22 A 32 CM DE CIRCUNFERÊNCIA). O APARELHO DEVE POSSUIR DISPLAY CLARO E DE FÁCIL LEITURA PARA VISUALIZAR OS RESULTADOS; DEVE SER COMPATÍVEL COM BATERIAS PADRÃO OU FONTE ELÉTRICA (CONFORME NECESSÁRIO).</u></p> <p>EMENDA IMPOSITIVA Nº 665 DE AUTORIA DO VEREADOR SR. LUCIANO QUEIROZ - AQUISIÇÃO DE KITS PARA AGENTES DE SAÚDE E ENDEMIAS, SENDO: ESTETOSCÓPIO, ESFIGMOMANÔMETRO, APARELHO DE SATURAÇÃO, APARELHO DE GLICEMIA, APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL, MOCHILA, UNIFORME COM CAMISETA MANGA CURTA E MANGA LONGA, GUARDA-CHUVA, BOTA, CAPA DE CHUVA, BONÉ E OUTROS.</p>					
13	<p>OXÍMETRO DE PULSO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMA: TIPO DE MEDIÇÃO NÃO INVASIVA, CONTÍNUA. PARÂMETROS MEDIDOS, SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO NO SANGUE (SPO2), FREQUÊNCIA CARDÍACA (BPM); FAIXA MÍNIMA DE MEDIÇÃO SPO2 DE 0% A 100%; FAIXA MÍNIMA DE MEDIÇÃO DE FREQUÊNCIA CARDÍACA: 30 A 250 BPM; PRECISÃO DE MEDIÇÃO DESATURACÃO MÍNIMA DE OXIGÊNIO (SPO2): ± 2% NA FAIXA DE 70% A 100%, FREQUÊNCIA MÍNIMA CARDÍACA ± 2 BPM OU ± 2%, O QUE FOR MAIOR; SENSOR DE DEDO REMOVÍVEL, ADEQUADO PARA ADULTOS, CRIANÇAS E NEONATOS; TELA DE EXIBIÇÃO EM DISPLAY LED OU OLED COLORIDO, DE FÁCIL LEITURA, COM EXIBIÇÃO SIMULTÂNEA DE SPO2, FREQUÊNCIA CARDÍACA, CURVA PLETISMOGRÁFICA E INDICADOR DE QUALIDADE DE PULSO; ALIMENTAÇÃO EM BATERIA RECARREGÁVEL DE LONGA DURAÇÃO OU PILHAS ALCALINAS PADRÃO AA/AAA, COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 20 HORAS DE USO CONTÍNUO; ALARME SONORO E VISUAL PARA VALORES FORA DO INTERVALO NORMAL DE SPO2 E FREQUÊNCIA CARDÍACA; INDICADOR DE BATERIA FRACA.APAGAMENTO AUTOMÁTICO APÓS PERÍODO DE INATIVIDADE PARA ECONOMIA DE ENERGIA; COMPACTO, LEVE E FÁCIL DE TRANSPORTAR, COM PESO INFERIOR A 150G; CORPO DO OXÍMETRO EM PLÁSTICO ABS RESISTENTE E FÁCIL DE HIGIENIZAÇÃO; DEVE ATENDER ÀS NORMAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS DE SEGURANÇA E EFICÁCIA PARA DISPOSITIVOS MÉDICOS, INCLUINDO CERTIFICAÇÃO PELA ANVISA E CONFORMIDADE COM NORMAS ISO (EX.: ISO 80601-2-61:2017 PARA OXÍMETROS DE PULSO); GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, CONTEÚDO DA EMBALAGEM, 1 OXÍMETRO DE PULSO COMPLETO COM SENSOR DE DEDO, 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, 1</p>	UNIDADE	40	R\$	R\$	

	BOLSA DE TRANSPORTE.EMENDA IMPOSITIVA Nº 665 DE AUTORIA DO VEREADOR SR. LUCIANO QUEIROZ - AQUISIÇÃO DE KITS PARA AGENTES DE SAÚDE E ENDEMIAS, SENDO: ESTETOSCÓPIO, ESFIGMOMANÔMETRO, APARELHO DE SATURAÇÃO, APARELHO DE GLICEMIA, APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL, MOCHILA, UNIFORME COM CAMISETA MANGA CURTA E MANGA LONGA, GUARDA-CHUVA, BOTA, CAPA DE CHUVA, BONÉ E OUTROS.					
14	<p>APARELHO PORTÁTIL DE MEDIR GLICOSE, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMA: GLICOSÍMETRO, APARELHO DE GLICEMIA, MEDIDOR DE GLICOSE, MONITOR PORTÁTIL PARA MEDIR GLICOSE; MEDIÇÃO CAPILAR DE GLICOSE NO SANGUE TOTAL (PLASMA); FAIXA MÍNIMA DE MEDIÇÃO MÍNIMO DE 20 A 600 MG/DL; TEMPO MÍNIMO DE MEDIÇÃO EM MENOS DE 10 SEGUNDOS POR TESTE; VOLUME DE AMOSTRA MÍNIMO DE 0,5 µL; CAPACIDADE DE MEMORIA MÍNIMA DE ARMAZENAMENTO DE 500 RESULTADOS COM DATA E HORA; FONTE DE ALIMENTAÇÃO EM PILHAS OU BATERIA RECARREGÁVEL, COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 1.000 MEDIÇÕES; PRECISÃO CONFORME OS PADRÕES EXIGIDOS PELA ISO 15197:2013 PARA MEDIDORES DE GLICOSE, DISPLAY EM TELA LCD DE FÁCIL LEITURA, COM INDICADOR DE NÍVEIS DE GLICOSE E ÍCONES DE AVISO (BATERIA FRACA, ERROS DE MEDIÇÃO, ETC.); RESULTADOS EM MG/DL OU MMOL/L, COM POSSIBILIDADE DE SELEÇÃO PELO USUÁRIO; INTERFACE DE COMUNICAÇÃO EM USB OU BLUETOOTH (OPCIONAL) PARA TRANSFERÊNCIA DE DADOS; OPÇÃO DE CONFIGURAR ALARMES PARA AVISAR MEDIÇÕES FORA DOS PADRÕES NORMAIS; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO APÓS UM PERÍODO DE INATIVIDADE PARA ECONOMIA DE ENERGIA; O EQUIPAMENTO DEVE SER COMPATÍVEL COM TIRAS REAGENTES ESPECÍFICAS, QUE DEVEM SER FÁCEIS DE MANUSEAR E UTILIZAR, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES. O EQUIPAMENTO DEVE SER CERTIFICADO PELA ANVISA, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS INTERNACIONAIS DE QUALIDADE E SEGURANÇA, INCLUINDO A ISO 15197:2013; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, COM SUPORTE TÉCNICO E ASSISTÊNCIA GARANTIDOS EM TERRITÓRIO NACIONAL; CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 GLICOSÍMETRO PORTÁTIL, 1 ESTOJO PARA TRANSPORTE, 1 LANCETADOR E 10 LANCETAS DESCARTÁVEIS, 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS.</p> <p>EMENDA IMPOSITIVA Nº 665 DE AUTORIA DO VEREADOR SR. LUCIANO QUEIROZ - AQUISIÇÃO DE KITS PARA AGENTES DE SAÚDE E ENDEMIAS, SENDO: ESTETOSCÓPIO, ESFIGMOMANÔMETRO, APARELHO DE SATURAÇÃO, APARELHO DE GLICEMIA, APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL,</p>	UNIDADE	70	R\$	R\$	



	MOCHILA, UNIFORME COM CAMISETA MANGA CURTA E MANGA LONGA, GUARDA-CHUVA, BOTA, CAPA DE CHUVA, BONÉ E OUTROS.					
15	<p>BOLSA DE LONA PADRÃO FNS - FUNDO NACIONAL DE SAÚDE, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMA: BOLSA DE LONA CONFECCIONADA EM ALGODÃO IMPERMEÁVEL, DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, ESPECIALMENTE PROJETADA PARA USO POR AGENTES DO NÚCLEO DE ENDEMIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. A BOLSA SERÁ UTILIZADA PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS DE CAMPO E DEVERÁ SER FUNCIONAL E ERGONÔMICA, PROPORCIONANDO CONFORTO E SEGURANÇA NO MANUSEIO DOS ITENS TRANSPORTADOS; MATERIAL EXTERNO EM LONA DE ALGODÃO IMPERMEÁVEL, DE ALTA RESISTÊNCIA, QUE GARANTE PROTEÇÃO CONTRA RESPINGOS DE ÁGUA, POEIRA E OUTROS ELEMENTOS DO AMBIENTE EXTERNO. COR CÁQUI (MOSTARDA) E/OU CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; A BOLSA DEVE CONTER UMA DIVISÃO INTERNA PARA MELHOR ORGANIZAÇÃO DOS MATERIAIS; BOLSO EXTERNO SEM LAPELA PARA FÁCIL ACESSO A DOCUMENTOS OU ITENS DE USO IMEDIATO; ALÇA DE OMBRO CONFECCIONADA EM CADARÇO DE ALGODÃO 100%, COM LARGURA DE 50 MM, RESISTENTE E AJUSTÁVEL, COM OMBREIRA ACOLCHOADA PARA CONFORTO DURANTE O USO PROLONGADO; ALÇA DE TRANSPORTE EM CADARÇO DE ALGODÃO 100% COM LARGURA DE 50 MM, REFORÇADA PARA TRANSPORTE MANUAL.</p> <p>PERSONALIZAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO: SILKSCREEN RETANGULAR NA FRENTE DA BOLSA: IMPRESSÃO EM ALTA QUALIDADE COM OS SEGUINTES DIZERES E LOGOMARCAS - TEXTO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURANGA – GO; SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – NÚCLEO DE ENDEMIAS; PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURANGA – GO; SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE; LOGOMARCAS - SUS (SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE), SAÚDE DA FAMÍLIA, BRASÃO DO MUNICÍPIO DE ITAPURANGA-GO; ACABAMENTO - COSTURAS REFORÇADAS PARA GARANTIR A DURABILIDADE DA BOLSA EM CONDIÇÕES ADVERSAS DE TRABALHO; FECHAMENTO POR ZÍPER RESISTENTE OU VELCRO, ASSEGURANDO QUE OS MATERIAIS TRANSPORTADOS FIQUEM SEGUROS DURANTE O DESLOCAMENTO; IMPERMEABILIDADE: O MATERIAL DA BOLSA DEVE GARANTIR RESISTÊNCIA À ÁGUA, SENDO IMPERMEÁVEL PARA PROTEGER OS MATERIAIS CONTRA UMIDADE E RESPINGOS; ERGONOMIA: ALÇA AJUSTÁVEL E ACOLCHOADA PARA EVITAR DESCONFORTO DURANTE O TRANSPORTE CONTÍNUO E PROLONGADO; RESISTÊNCIA: A BOLSA DEVERÁ SUPORTAR UM PESO MÍNIMO DE 10 KG SEM DANOS</p>	UNIDADE	20	R\$	R\$	



	<p>AO MATERIAL OU ÀS COSTURAS; POSSUIR GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, INCLUINDO COBERTURA PARA PROBLEMAS COM COSTURA, ZÍPERES OU ALÇAS; VISOR DE IDENTIFICAÇÃO - BOLSA EQUIPADA COM VISOR PARA IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE DE CAMPO NA PARTE FRONTAL, FACILITANDO A PERSONALIZAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO RÁPIDA. EMENDA IMPOSITIVA Nº 665 DE AUTORIA DO VEREADOR SR. LUCIANO QUEIROZ - AQUISIÇÃO DE KITS PARA AGENTES DE SAÚDE E ENDEMIAS, SENDO: ESTETOSCÓPIO, ESFIGMOMANÔMETRO, APARELHO DE SATURAÇÃO, APARELHO DE GLICEMIA, APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL, MOCHILA, UNIFORME COM CAMISETA MANGA CURTA E MANGA LONGA, GUARDA-CHUVA, BOTA, CAPA DE CHUVA, BONÉ E OUTROS.</p>					
16	<p>GUARDA-CHUVA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMA; EQUIPAMENTO DE USO PESSOAL E INSTITUCIONAL; MATERIAL DO TECIDO EM POLIÉSTER OU NYLON IMPERMEÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E SECAGEM RÁPIDA; COR A SER DEFINIDA CONFORME NECESSIDADE DA INSTITUIÇÃO; DIÂMETRO DO TETO: MÍNIMO DE 100 CM QUANDO ABERTO, PROPORCIONANDO AMPLA COBERTURA; VARETAS EM AÇO INOXIDÁVEL OU FIBRA DE VIDRO, RESISTENTES A VENTOS MODERADOS E FORTES, COM SISTEMA DE ARTICULAÇÃO QUE GARANTE A DURABILIDADE E FLEXIBILIDADE DO EQUIPAMENTO; HASTE CENTRAL EM AÇO GALVANIZADO OU ALUMÍNIO, LEVE E RESISTENTE À CORROSÃO, COM NO MÍNIMO 60 CM DE COMPRIMENTO; PONTA EMBORRACHADA OU DE MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, PARA GARANTIR MAIOR SEGURANÇA NO USO; CABO EMBORRACHADO OU DE MADEIRA, ANATÔMICO, ANTIDESLIZANTE, PROPORCIONANDO CONFORTO DURANTE O USO PROLONGADO; SISTEMA DE ABERTURA AUTOMÁTICO OU SEMI-AUTOMÁTICO, PERMITINDO FÁCIL MANUSEIO COM UMA MÃO; PESO NÃO SUPERIOR A 500 G, GARANTINDO LEVEZA PARA TRANSPORTE E USO CONTÍNUO; O GUARDA-CHUVA DEVERÁ SER PROJETADO PARA SUPORTAR VENTOS DE ATÉ 50 KM/H SEM DANOS ESTRUTURAIS ÀS VARETAS OU AO TECIDO; O TECIDO DEVERÁ SER IMPERMEÁVEL, GARANTINDO PROTEÇÃO CONTRA CHUVA INTENSA, SEM ABSORÇÃO DE ÁGUA; ESTRUTURA REFORÇADA PARA GARANTIR LONGA VIDA ÚTIL, COM ALTA RESISTÊNCIA A DOBRADIÇAS E ARTICULAÇÕES, EVITANDO QUEBRAS E DESGASTES PREMATUROS; COSTURAS REFORÇADAS NO TECIDO PARA MAIOR DURABILIDADE; SISTEMA DE TRAVAMENTO EFICIENTE QUE ASSEGURE O GUARDA-CHUVA NA POSIÇÃO ABERTA; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO,</p>	UNIDADE	90	R\$	R\$	



P R E F E I T U R A D E

ITAPURANGA

CONSTRUINDO UM GOVERNO PARTICIPATIVO E POPULAR

	INCLUINDO COBERTURA PARA VARETAS, TECIDO E MECANISMOS DE ABERTURA. EMENDA IMPOSITIVA Nº 665 DE AUTORIA DO VEREADOR SR. LUCIANO QUEIROZ - AQUISIÇÃO DE KITS PARA AGENTES DE SAÚDE E ENDEMIAS, SENDO: ESTETOSCÓPIO, ESFIGMOMANÔMETRO, APARELHO DE SATURAÇÃO, APARELHO DE GLICEMIA, APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL, MOCHILA, UNIFORME COM CAMISETA MANGA CURTA E MANGA LONGA, GUARDA-CHUVA, BOTA, CAPA DE CHUVA, BONÉ E OUTROS.				
17	<p>CAPA DE CHUVA, MODELO 7/8, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMA: PRODUTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI); CAPA DE CHUVA LONGA, MODELO 7/8, IDEAL PARA PROTEÇÃO CONTRA INTEMPÉRIES EM AMBIENTES EXTERNOS; COR PREFERENCIALMENTE NA COR AMARELA OU OUTRA COR A SER DEFINIDA CONFORME NECESSIDADE, GARANTINDO VISIBILIDADE E IDENTIFICAÇÃO DOS AGENTES EM CAMPO; CONFECCIONADA EM NYLON POLIBLEK 100% POLIAMIDA, MATERIAL LEVE, IMPERMEÁVEL E DE ALTA RESISTÊNCIA, OFERECENDO DURABILIDADE E PROTEÇÃO COMPLETA CONTRA CHUVAS INTENSAS; MODELO LONGO, GARANTINDO PROTEÇÃO DA CABEÇA ATÉ ABAIXO DOS JOELHOS; CAPUZ EMBUTIDO E REGULÁVEL POR CORDÃO, QUE PODE SER GUARDADO DENTRO DA GOLA, PROPORCIONANDO PRATICIDADE E CONFORTO; POSSUIR FAIXAS REFLETIVAS PRATEADAS DE 5 CM DE LARGURA POSICIONADAS ESTRATEGICAMENTE PARA MAIOR VISIBILIDADE EM CONDIÇÕES DE BAIXA ILUMINAÇÃO. AS FAIXAS ESTARÃO LOCALIZADAS NAS ÁREAS DE MAIOR MOVIMENTAÇÃO, COMO BRAÇOS, PEITO E COSTAS; FECHAMENTO FRONTAL POR ZÍPER TRATOR OU POR BOTÕES DE PRESSÃO, PROPORCIONANDO FIRMEZA E PROTEÇÃO CONTRA ENTRADA DE ÁGUA., O FECHAMENTO DEVE SER PROTEGIDO POR UMA ABA ADICIONAL COM VELCRO, GARANTINDO UM FECHAMENTO SEGURO E COMPLETO CONTRA INFILTRAÇÕES; PERSONALIZAÇÃO COM A LOGOMARCA: A CAPA SERÁ PERSONALIZADA COM A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO OU ÓRGÃO SOLICITANTE NOS SEGUINTE LOCAIS, PEITO ESQUERDO, COSTAS (CENTRALIZADA), MANGA ESQUERDA; TAMANHOS VARIADOS: TAMANHO ÚNICO OU TAMANHOS VARIADOS (P, M, G, GG), PARA ATENDER A DIFERENTES BIOTIPOS DOS AGENTES. IMPERMEABILIDADE: A CAPA DEVE GARANTIR TOTAL IMPERMEABILIDADE, SENDO RESISTENTE À CHUVA INTENSA E VENTOS FORTES; MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA A RASGOS E ABRASÕES, IDEAL PARA USO CONSTANTE EM CONDIÇÕES ADVERSAS.EMENDA IMPOSITIVA Nº 665 DE AUTORIA DO VEREADOR SR. LUCIANO QUEIROZ - AQUISIÇÃO DE KITS PARA AGENTES DE SAÚDE E ENDEMIAS, SENDO: ESTETOSCÓPIO,</p>	UNIDADE	190	R\$	R\$



	ESFIGMOMANÔMETRO, APARELHO DE SATURAÇÃO, APARELHO DE GLICEMIA, APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL, MOCHILA, UNIFORME COM CAMISETA MANGA CURTA E MANGA LONGA, GUARDA-CHUVA, BOTA, CAPA DE CHUVA, BONÉ E OUTROS.				
18	<p>BOTINA DE SEGURANÇA CANO CURTO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMA, EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), PRODUTO COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA), ATENDENDO ÀS NORMAS DE SEGURANÇA E QUALIDADE EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE; PARTE SUPERIOR CONFECCIONADA EM COURO SEMICOURO DE PRIMEIRA QUALIDADE, HIDROFUGADO, RESISTENTE À ÁGUA, SEM MARCAS, FUROS, CORTES OU CICATRIZES VISÍVEIS, GARANTINDO PROTEÇÃO CONTRA INFILTRAÇÃO E DESGASTE; BIQUEIRA EM PVC RESISTENTE, PROJETADA PARA SUPORTAR IMPACTOS E PROTEGER OS DEDOS DOS PÉS, ADEQUADA PARA TRABALHOS PESADOS; FORRO COMPOSTO POR POLIÉSTER/POLIAMIDA E MEMBRANA DRY, UTILIZANDO O SISTEMA DE MEIA/BOOTIE QUE PROPORCIONA EXCELENTE RESPIRABILIDADE E PROTEÇÃO CONTRA UMIDADE INTERNA; COSTURAS VEDADAS IMPEDEM A ENTRADA DE ÁGUA, GARANTINDO QUE O CALÇADO PERMANEÇA IMPERMEÁVEL DURANTE O USO EM CONDIÇÕES ÚMIDAS OU MOLHADAS; ZÍPER LATERAL IMPERMEÁVEL LOCALIZADO NA PARTE INTERNA, FACILITANDO O CALCE E AJUSTE DA BOTA, SEM COMPROMETER A IMPERMEABILIDADE; A BORDA SUPERIOR TRASEIRA DEVE SER ACOLCHOADA PARA MAIOR CONFORTO DURANTE O USO PROLONGADO; MATERIAIS DE ALTA QUALIDADE, COURO HIDROFUGADO E COSTURAS VEDADAS PROPORCIONAM UMA BOTA DURÁVEL E RESISTENTE A RASGOS, DESGASTES E INTEMPÉRIES.</p> <p>A REGIÃO DO PEITO DO PÉ E O CALCANHAR TAMBÉM SÃO ACOLCHOADOS, GARANTINDO MAIOR FLEXIBILIDADE E CONFORTO AO CAMINHAR; PALMILHA DE ALTA RESISTÊNCIA, COM PROPRIEDADES DE ABSORÇÃO DE IMPACTO E CONFORTO PARA O USUÁRIO; PESO LEVE, IDEAL PARA USO PROLONGADO, EVITANDO FADIGA NAS ATIVIDADES DIÁRIAS; TAMANHOS DIVERSOS CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, GARANTINDO QUE TODOS OS AGENTES DE ENDEMIAS POSSAM ENCONTRAR O AJUSTE ADEQUADO AO TAMANHO DE SEUS PÉS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, ABRANGENDO A COSTURA, BIQUEIRA E SOLADO.</p> <p>EMENDA IMPOSITIVA Nº 665 DE AUTORIA DO VEREADOR SR. LUCIANO QUEIROZ - AQUISIÇÃO DE KITS PARA AGENTES DE SAÚDE E ENDEMIAS, SENDO: ESTETOSCÓPIO, ESFIGMOMANÔMETRO, APARELHO DE SATURAÇÃO, APARELHO DE</p>	PAR	20	R\$	R\$



	GLICEMIA, APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL, MOCHILA, UNIFORME COM CAMISETA MANGA CURTA E MANGA LONGA, GUARDA-CHUVA, BOTA, CAPA DE CHUVA, BONÉ E OUTROS.					
19	BONÉ, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMA: EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) DE USO PROFISSIONAL; BONÉ CONFECCIONADO COM MATERIAL RESISTENTE E PERSONALIZADO, IDEAL PARA USO EM AMBIENTES EXTERNOS, GARANTINDO CONFORTO E DURABILIDADE; MATERIAL DA COPA EM BRIM DE ALTA QUALIDADE, NA COR AZUL MARINHO, ENTRETELADO: A COPA É ENTRETELADA, GARANTINDO ESTRUTURA E FIRMEZA AO BONÉ, POSSUIR REGULAGEM DE TAMANHO POR MEIO DE FIVELA METÁLICA NA PARTE POSTERIOR, PROPORCIONANDO AJUSTE PERSONALIZADO PARA DIFERENTES USUÁRIOS, COSTURA REFORÇADA, GARANTINDO MAIOR DURABILIDADE MESMO EM USO PROLONGADO; PARTE FRONTAL COM APLICAÇÃO DO EMBLEMA DA PREFEITURA DE ITAPURANGA, EM SERIGRAFIA OU EMBORRACHADO (SILK SCREEN), COM ACABAMENTO EM CORES VIVAS E DURADOURAS, LATERAL COM LOGOTIPO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM SERIGRAFIA, TAMBÉM COM CORES RESISTENTES A DESGASTES E LAVAGENS; MÉTODO DE PERSONALIZAÇÃO: SERIGRAFIA EM CORES (SILK SCREEN), COM ALTA RESISTÊNCIA AO USO E LAVAGENS, PROPORCIONANDO VISIBILIDADE E DURABILIDADE DAS INFORMAÇÕES. REQUISITOS DE QUALIDADE: O PRODUTO DEVE ATENDER ÀS NORMAS DE RESISTÊNCIA E QUALIDADE, COM PERSONALIZAÇÃO CLARA E DURADOURA. EMENDA IMPOSITIVA Nº 665 DE AUTORIA DO VEREADOR SR. LUCIANO QUEIROZ - AQUISIÇÃO DE KITS PARA AGENTES DE SAÚDE E ENDEMIAS, SENDO: ESTETOSCÓPIO, ESFIGMOMANÔMETRO, APARELHO DE SATURAÇÃO, APARELHO DE GLICEMIA, APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL, MOCHILA, UNIFORME COM CAMISETA MANGA CURTA E MANGA LONGA, GUARDA-CHUVA, BOTA, CAPA DE CHUVA, BONÉ E OUTROS.	UNIDADE	20		R\$	R\$
20	CAMISETA DE MANGA CURTA ACS, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMA: CAMISETA DE MANGA CURTA, PERSONALIZADA PARA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS), COM SERIGRAFIA EM SILK SCREEN EM CORES; MATERIAL: MEIA MALHA 100% ALGODÃO, FIO 30.1 PENTEADO, OFERECENDO CONFORTO E RESPIRABILIDADE; COR: BRANCA E/OU CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; TAMANHOS DIVERSOS EM (P, M, G, GG, XG), CONFORME SOLICITAÇÃO DE CADA COLABORADOR; MODELAGEM: CAMISETA COM CORTE UNISSEX, COM ACABAMENTO REFORÇADO NAS COSTURAS DA GOLA E MANGAS;	UNIDADE	190		R\$	R\$



	<p>TIPO DE MANGA CURTA; GOLA CARECA, CONFECCIONADA EM LYCRA, PROPORCIONANDO ELASTICIDADE E MANTENDO O FORMATO MESMO APÓS O USO PROLONGADO; ACABAMENTO: PESPONTO DUPLO NAS MANGAS E BARRA DA CAMISETA, GARANTINDO MAIOR DURABILIDADE E RESISTÊNCIA; PERSONALIZAÇÃO SERIGRAFADA (SILK SCREEN) - FRENTE: LADO DIREITO SUPERIOR COM LOGOMARCA DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF), EM TAMANHO MÉDIO, ALINHADA HORIZONTALMENTE, LADO ESQUERDO SUPERIOR: TEXTO “AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE”, EM TAMANHO MÉDIO, TAMBÉM ALINHADO HORIZONTALMENTE COM A LOGOMARCA DA ESF; COSTAS PARTE SUPERIOR: LOGOMARCA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPURANGA (FMS), CENTRALIZADA, ABAIXO: LOGOMARCA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), CENTRALIZADA; PARTE INFERIOR: BRASÃO DA PREFEITURA DE ITAPURANGA, TODOS ALINHADOS VERTICALMENTE E EM MESMA PROPORÇÃO DE TAMANHO; ACABAMENTO PERSONALIZAÇÃO DEVE SER RESISTENTE A LAVAGENS E AO USO DIÁRIO, SEM DESBOTAMENTO OU DESGASTE PREMATURO. O FORNECEDOR DEVE GARANTIR QUE AS ESTAMPAS NÃO DESBOTAM E QUE O TECIDO APRESENTA BOA RESISTÊNCIA AO USO PELO PERÍODO MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES. EMENDA IMPOSITIVA Nº 665 DE AUTORIA DO VEREADOR SR. LUCIANO QUEIROZ - AQUISIÇÃO DE KITS PARA AGENTES DE SAÚDE E ENDEMIAS, SENDO: ESTETOSCÓPIO, ESFIGMOMANÔMETRO, APARELHO DE SATURAÇÃO, APARELHO DE GLICEMIA, APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL, MOCHILA, UNIFORME COM CAMISETA MANGA CURTA E MANGA LONGA, GUARDA-CHUVA, BOTA, CAPA DE CHUVA, BONÉ E OUTROS.</p>					
21	<p>CAMISETA DE MANGA CURTA ACE, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMA: CAMISETA DE MANGA CURTA, DESTINADA AO USO EM CAMPANHAS E POR AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE), COM PERSONALIZAÇÃO SERIGRAFADA (SILK SCREEN) NA FRENTE E NAS COSTAS; CONFECCIONADA EM MEIA MALHA 100% ALGODÃO, FIO 30.1 PENTEADO, PROPORCIONANDO CONFORTO, DURABILIDADE E RESISTÊNCIA AO USO DIÁRIO; COR BRANCA E/OU CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; O TECIDO DEVE SER RESISTENTE AO USO CONTÍNUO E A LAVAGENS FREQUENTES, MANTENDO A QUALIDADE DA COR E FORMA; MODELAGEM UNISSEX, COM CAIMENTO CONFORTÁVEL; TAMANHOS: P, M, G, GG E XG; GOLA CARECA CONFECCIONADA EM LYCRA, GARANTINDO ELASTICIDADE E DURABILIDADE; ACABAMENTO PESPONTO DUPLO NAS MANGAS, BARRA E GOLA PARA MAIOR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE; PERSONALIZAÇÃO (SILK</p>	UNIDADE	20		R\$	R\$



	<p>SCREEN), FRENTE LADO DIREITO SUPERIOR: LOGOMARCA DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF) EM CORES, LADO ESQUERDO SUPERIOR: TEXTO “AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS”, AMBOS EM TAMANHO MÉDIO E ALINHADOS HORIZONTALMENTE; COSTAS - PARTE SUPERIOR: LOGOMARCA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPURANGA, EM TAMANHO GRANDE E CENTRALIZADA, ABAIXO COM LOGOMARCA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), CENTRALIZADA; PARTE INFERIOR: BRASÃO DA PREFEITURA DE ITAPURANGA. AS LOGOMARCAS DEVEM SER ALINHADAS VERTICALMENTE, EM TAMANHOS PROPORCIONAIS E BEM BALANCEADAS.</p> <p>ACABAMENTO DA PERSONALIZAÇÃO: IMPRESSÃO SERIGRAFADA DE ALTA QUALIDADE, GARANTINDO DURABILIDADE E RESISTÊNCIA AO DESBOTAMENTO, MESMO APÓS VÁRIAS LAVAGENS; GARANTIA: GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, INCLUINDO DESGASTE DO TECIDO OU FALHAS NA IMPRESSÃO SERIGRAFADA.</p> <p>EMENDA IMPOSITIVA Nº 665 DE AUTORIA DO VEREADOR SR. LUCIANO QUEIROZ - AQUISIÇÃO DE KITS PARA AGENTES DE SAÚDE E ENDEMIAS, SENDO: ESTETOSCÓPIO, ESFIGMOMANÔMETRO, APARELHO DE SATURAÇÃO, APARELHO DE GLICEMIA, APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL, MOCHILA, UNIFORME COM CAMISETA MANGA CURTA E MANGA LONGA, GUARDA-CHUVA, BOTA, CAPA DE CHUVA, BONÉ E OUTROS.</p>				
22	<p>CAMISETA DE MANGA LONGA ACS, COM AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMA: CAMISETA DE MANGA LONGA PARA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS), COM PERSONALIZAÇÃO SERIGRAFADA EM SILK SCREEN; MATERIAL EM MEIA MALHA 100% ALGODÃO, FIO 30.1 PENTEADO, PROPORCIONANDO CONFORTO, MACIEZ E RESPIRABILIDADE; COR BRANCA E/OU CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; TAMANHO P, M, G, GG E XG, CONFORME A NECESSIDADE; TECIDO RESISTENTE AO USO DIÁRIO E LAVAGENS FREQUENTES, MANTENDO A COR E A INTEGRIDADE DO TECIDO; MODELAGEM UNISSEX, COM CORTE REGULAR PARA CONFORTO E DURABILIDADE; DETALHES DE CONFECCÃO - GOLA CARECA CONFECCIONADA EM LYCRA, GARANTINDO ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA, MANTENDO O FORMATO MESMO APÓS USO PROLONGADO; ACABAMENTO PESPONTO DUPLO NAS MANGAS, GOLA E BARRA, ASSEGURANDO MAIOR DURABILIDADE E RESISTÊNCIA ÀS COSTURAS; PERSONALIZAÇÃO SERIGRAFADA (SILK SCREEN) - FRENTE: LADO DIREITO SUPERIOR: LOGOMARCA DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF), SERIGRAFADA EM CORES, EM TAMANHO MÉDIO, ALINHADA HORIZONTALMENTE; LADO ESQUERDO SUPERIOR: TEXTO “AGENTE</p>	UNIDADE	190	R\$	R\$

	<p>COMUNITÁRIO DE SAÚDE”, TAMBÉM EM TAMANHO MÉDIO E ALINHADO HORIZONTALMENTE COM A LOGOMARCA DA ESF; COSTAS: PARTE SUPERIOR: LOGOMARCA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPURANGA, EM TAMANHO GRANDE E CENTRALIZADA; ABAIXO LOGOMARCA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), CENTRALIZADA E EM PROPORÇÃO ADEQUADA; PARTE INFERIOR COM BRASÃO DA PREFEITURA DE ITAPURANGA, TODAS AS LOGOMARCAS ALINHADAS VERTICALMENTE E COM TAMANHO PROPORCIONAL; ACABAMENTO DA PERSONALIZAÇÃO - IMPRESSÃO SERIGRAFADA DEVE SER DE ALTA QUALIDADE, GARANTINDO CORES VIVAS E RESISTÊNCIA AO DESBOTAMENTO E DESGASTE, MESMO APÓS VÁRIAS LAVAGENS; O FORNECEDOR DEVE ASSEGURAR A DURABILIDADE DO TECIDO E DA SERIGRAFIA CONTRA DESGASTE E DESBOTAMENTO, OFERECENDO GARANTIA DE QUALIDADE POR UM PERÍODO MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES.EMENDA IMPOSITIVA N° 665 DE AUTORIA DO VEREADOR SR. LUCIANO QUEIROZ - AQUISIÇÃO DE KITS PARA AGENTES DE SAÚDE E ENDEMIAS, SENDO: ESTETOSCÓPIO, ESFIGMOMANÔMETRO, APARELHO DE SATURAÇÃO, APARELHO DE GLICEMIA, APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL, MOCHILA, UNIFORME COM CAMISETA MANGA CURTA E MANGA LONGA, GUARDA-CHUVA, BOTA, CAPA DE CHUVA, BONÉ E OUTROS.</p>					
23	<p>CAMISETA DE MANGA LONGA ACE, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMA: CAMISETA DE MANGA LONGA, CONFECCIONADA PARA AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE), COM PERSONALIZAÇÃO SERIGRAFADA EM SILK SCREEN; MATERIAL EM MEIA MALHA 100% ALGODÃO, FIO 30.1 PENTEADO, OFERECENDO CONFORTO, MACIEZ E BOA RESPIRABILIDADE; COR BRANCA E/OU CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; TAMANHOS P, M, G, GG E XG, CONFORME A NECESSIDADE; TECIDO RESISTENTE AO USO CONTÍNUO E A LAVAGENS FREQUENTES, GARANTINDO DURABILIDADE E PRESERVAÇÃO DA COR; MODELAGEM UNISSEX, COM CAIMENTO CONFORTÁVEL E CORTE REGULAR; DETALHES DE CONFECCÃO - GOLA CARECA, CONFECCIONADA EM LYCRA, OFERECENDO ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA, MANTENDO A FORMA APÓS O USO PROLONGADO; ACABAMENTO: PESPONTO DUPLO NAS MANGAS, BARRA E GOLA, GARANTINDO MAIOR DURABILIDADE E RESISTÊNCIA DAS COSTURAS; PERSONALIZAÇÃO SERIGRAFADA (SILK SCREEN) - FRENTE, LADO DIREITO SUPERIOR: LOGOMARCA DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF) SERIGRAFADA EM CORES, EM TAMANHO MÉDIO E ALINHADA HORIZONTALMENTE, LADO ESQUERDO SUPERIOR: TEXTO “AGENTE DE COMBATE ÀS</p>	UNIDADE	20	R\$	R\$	



	<p>ENDEMIAS”, TAMBÉM EM TAMANHO MÉDIO E ALINHADO HORIZONTALMENTE COM A LOGOMARCA DA ESF. COSTAS, PARTE SUPERIOR: LOGOMARCA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPURANGA EM TAMANHO GRANDE E CENTRALIZADA, ABAIXO: LOGOMARCA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), CENTRALIZADA E PROPORCIONAL, PARTE INFERIOR: BRASÃO DA PREFEITURA DE ITAPURANGA. TODAS AS LOGOMARCAS DEVEM ESTAR ALINHADAS VERTICALMENTE E COM TAMANHOS PROPORCIONAIS; A SERIGRAFIA DEVE SER DE ALTA QUALIDADE, COM CORES VIVAS E RESISTENTES AO DESBOTAMENTO, SUPORTANDO LAVAGENS E O USO DIÁRIO SEM PERDER A NITIDEZ; O FORNECEDOR DEVE GARANTIR A DURABILIDADE DO TECIDO E DA IMPRESSÃO SERIGRAFADA CONTRA DESGASTE PREMATURO, DESBOTAMENTO OU PERDA DE FORMA, COM GARANTIA MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES. EMENDA IMPOSITIVA Nº 665 DE AUTORIA DO VEREADOR SR. LUCIANO QUEIROZ - AQUISIÇÃO DE KITS PARA AGENTES DE SAÚDE E ENDEMIAS, SENDO: ESTETOSCÓPIO, ESFIGMOMANÔMETRO, APARELHO DE SATURAÇÃO, APARELHO DE GLICEMIA, APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL, MOCHILA, UNIFORME COM CAMISETA MANGA CURTA E MANGA LONGA, GUARDA-CHUVA, BOTA, CAPA DE CHUVA, BONÉ E OUTROS.</p>					
24	<p>BANQUETA OBSTÉTRICA PARA PARTO VERTICAL COM BALDE E COLETOR, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMA: CAPACIDADE DE PESO: DESIGN ROBUSTO DESENVOLVIDO PARA SUPORTAR, NO MÍNIMO, 200 KG, GARANTINDO CONFORTO E ESTABILIDADE DURANTE O USO; MATERIAL: FABRICADA EM POLIETILENO DE MÉDIA DENSIDADE (PEMD), OFERECENDO ALTA DURABILIDADE E RESISTÊNCIA; HIGIENIZAÇÃO: SUPERFÍCIE FÁCIL DE LIMPAR, SEM EMENDAS OU FRESTAS, O QUE IMPEDE O ACÚMULO DE SUJEIRA E FACILITA A MANUTENÇÃO DA HIGIENE; VISUALIZAÇÃO DO PARTO: ABERTURA FRONTAL QUE PERMITE A TOTAL VISUALIZAÇÃO DO PROCESSO DE PARTO, AUXILIANDO A EQUIPE MÉDICA; VERSATILIDADE: PODE SER UTILIZADA DIRETAMENTE NO CHÃO OU SOBRE A CAMA PPP (PRÉ-PARTO, PARTO E PÓS-PARTO), ADAPTANDO-SE A DIFERENTES CENÁRIOS E NECESSIDADES; DESIGN ERGONÔMICO: ASSENTO ESPECIALMENTE PROJETADO PARA PROPORCIONAR CONFORTO MÁXIMO À PARTURIENTE, MANTENDO O CÓCCIX E OS OSSOS DA BACIA LIVRES, O QUE FACILITA O PROCESSO DE PARTO; ACESSÓRIOS: INCLUI BALDE E COLETOR, QUE AUXILIAM NA COLETA DE FLUIDOS DURANTE O PARTO; RESISTÊNCIA: PRODUTO TESTADO E CERTIFICADO CONFORME LAUDO DA FALCÃO BAUER, COM CAPACIDADE PARA SUPORTAR ATÉ 1.300 KG DE FORÇA.</p>	UNIDADE	8	R\$	R\$	



	EMENDA IMPOSITIVA Nº 665 DE AUTORIA DO VEREADOR SR. LUCIANO QUEIROZ - AQUISIÇÃO DE BANQUETA PARA PARTO HUMANIZADO E CADEIRA PARA PARTO HUMANIZADO.					
25	CADEIRA PARA PARTO ESTOFADA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMA: CONSTRUÇÃO: ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO COM DIÂMETRO DE 1 POLEGADA, GARANTINDO DURABILIDADE E RESISTÊNCIA; ESTOFAMENTO: ASSENTO, ENCOSTO E BRAÇOS ESTOFADOS COM ESPUMA DE 5 CM DE ESPESSURA E DENSIDADE 28, PROPORCIONANDO CONFORTO ADEQUADO PARA A PARTURIENTE; DESIGN: A CADEIRA É PROJETADA PARA DAR MAIS CONFORTO À PARTURIENTE, MANTENDO O CÓCCIX E OS OSSOS LIVRES, O QUE FACILITA O PROCESSO DE PARTO. ESTABILIDADE: POSSUI BATENTES DE PAREDE NO ENCOSTO, PROPORCIONANDO MAIS ESTABILIDADE DURANTE O TRABALHO DE PARTO; CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA: SUPORTA ATÉ 100 KG; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. EMENDA IMPOSITIVA Nº 665 DE AUTORIA DO VEREADOR SR. LUCIANO QUEIROZ - AQUISIÇÃO DE BANQUETA PARA PARTO HUMANIZADO E CADEIRA PARA PARTO HUMANIZADO.	UNIDADE	5		R\$	R\$
26	CONJUNTO UNISSEX DE UNIFORME PROFISSIONAL PARA ENFERMEIRO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMA: CONJUNTO UNISSEX COMPOSTO POR CALÇA E BLUSA, CONFECCIONADO EM TECIDO RESISTENTE E CONFORTÁVEL, IDEAL PARA USO EM AMBIENTE HOSPITALAR OU CLÍNICO; TECIDO TRICOLINE, GARANTINDO CONFORTO, DURABILIDADE E RESISTÊNCIA AO USO DIÁRIO E LAVAGENS FREQUENTES; TECIDO LEVE, RESPIRÁVEL E DE FÁCIL MANUTENÇÃO; COR VERMELHO SÓLIDO, GARANTINDO UNIFORMIDADE E VISIBILIDADE. COMPOSIÇÃO DO CONJUNTO - BLUSA, MANGA CURTA, CORTE UNISSEX, COM CAIMENTO CONFORTÁVEL, BOLSO LOCALIZADO NA PARTE FRONTAL INFERIOR DIREITA, DE TAMANHO MÉDIO, PARA UTILIDADE PRÁTICA, COM EMBLEMA DO HMI (HOSPITAL MUNICIPAL DE ITAPURANGA) DEVE ESTAR POSICIONADO NO PEITO ESQUERDO, COM IMPRESSÃO OU BORDADO DE ALTA QUALIDADE. DESCRIÇÃO DO CARGO: ABAIXO DO EMBLEMA, DEVERÁ CONSTAR A DESCRIÇÃO DO CARGO DO PROFISSIONAL, NO CASO DESTA ESPECIFICAÇÃO, "ENFERMEIRO", BORDADO OU IMPRESSO COM VISIBILIDADE CLARA; CALÇA COM ELÁSTICO OU CORDÃO NA CINTURA, SEM BOLSOS, PARA GARANTIR CONFORTO DURANTE LONGOS PERÍODOS DE USO; PERSONALIZAÇÃO - EMBLEMA E DESCRIÇÃO EM BORDADO OU SERIGRAFIA EM CORES RESISTENTES AO DESGASTE, LOCALIZADA CONFORME ESPECIFICADO: EMBLEMA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE ITAPURANGA (HMI), DESCRIÇÃO DO	CONJUNTO	19		R\$	R\$





	<p>CARGO ("ENFERMEIRO") LOGO ABAIXO DO EMBLEMA, COM TAMANHO DE FONTE LEGÍVEL E DE FÁCIL IDENTIFICAÇÃO. MODELOS UNISSEX: DISPONÍVEL EM DIVERSOS TAMANHOS (P, M, G, GG, EXG), COM GRADE PARA AJUSTE EM DIFERENTES BIOTIPOS; O CONJUNTO DEVE SER RESISTENTE AO USO FREQUENTE E LAVAGENS CONTÍNUAS, SEM PERDER COR OU FORMA; TECIDO MACIO AO TOQUE E RESPIRÁVEL PARA GARANTIR CONFORTO DURANTE TODO O TURNO DE TRABALHO; O PRODUTO DEVE ATENDER ÀS NORMAS DE QUALIDADE ESTABELECIDAS PARA UNIFORMES HOSPITALARES.</p> <p>EMENDA IMPOSITIVA Nº 665 DE AUTORIA DO VEREADOR SR. LUCIANO QUEIROZ - AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS ENFERMEIROS E TÉCNICOS DE ENFERMAGEM.</p>					
27	<p>CONJUNTO UNISSEX DE UNIFORME PROFISSIONAL PARA TÉCNICO EM ENFERMAGEM, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMA: CONJUNTO UNISSEX COMPOSTO POR CALÇA E BLUSA, DESENVOLVIDO EM TECIDO RESISTENTE E CONFORTÁVEL, IDEAL PARA PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE; TECIDO TRICOLINE DE ALTA QUALIDADE, PROPORCIONANDO CONFORTO, DURABILIDADE E RESISTÊNCIA AO USO CONTÍNUO E LAVAGENS FREQUENTES; TECIDO LEVE, RESPIRÁVEL E FÁCIL DE MANTER; COR AZUL ESCURO, GARANTINDO UMA APARÊNCIA PADRONIZADA E PROFISSIONAL. COMPOSIÇÃO DO CONJUNTO - BLUSA: CORTE UNISSEX, MANGA CURTA, COM CAIMENTO CONFORTÁVEL E APROPRIADO PARA DIFERENTES TIPOS FÍSICOS; BOLSO LOCALIZADO NA PARTE FRONTAL INFERIOR DIREITA, DE TAMANHO MÉDIO, OFERECENDO PRATICIDADE PARA O ARMAZENAMENTO DE PEQUENOS ITENS, EMBLEMA DO HMI (HOSPITAL MUNICIPAL DE ITAPURANGA) DEVE ESTAR BORDADO NO LADO ESQUERDO DO PEITO, COM ALTA DEFINIÇÃO E CORES RESISTENTES AO DESGASTE, DESCRIÇÃO DO CARGO: ABAIXO DO EMBLEMA, DEVERÁ CONSTAR A DESCRIÇÃO DO CARGO DO PROFISSIONAL, NESTE CASO, "TEC. ENFERMAGEM", EM BORDADO OU IMPRESSÃO DURÁVEL, COM VISIBILIDADE CLARA; CALÇA COM ELÁSTICO OU CORDÃO AJUSTÁVEL NA CINTURA, SEM BOLSOS, PARA GARANTIR CONFORTO E PRATICIDADE DURANTE O TRABALHO; EMBLEMA E DESCRIÇÃO DO HMI E A DESCRIÇÃO DO CARGO DEVEM SER BORDADOS OU SERIGRAFADOS COM MATERIAL RESISTENTE A LAVAGENS, GARANTINDO LONGA DURABILIDADE, EMBLEMA DO HMI NO LADO ESQUERDO, DESCRIÇÃO DO CARGO ("TEC. ENFERMAGEM") LOGO ABAIXO DO EMBLEMA, COM TAMANHO DE FONTE ADEQUADO PARA FÁCIL IDENTIFICAÇÃO; DIVERSOS TAMANHOS (P, M, G, GG, EXG), COM UMA AMPLA GRADE PARA GARANTIR O AJUSTE PERFEITO EM DIFERENTES</p>	CONJUNTO	44	R\$	R\$	



	BIOTIPOS. O CONJUNTO DEVE SER RESISTENTE A LAVAGENS FREQUENTES, SEM DESBOTAR OU DEFORMAR. TECIDO MACIO AO TOQUE, LEVE E RESPIRÁVEL, GARANTINDO CONFORTO DURANTE O USO PROLONGADO. O PRODUTO DEVE ATENDER AOS PADRÕES DE QUALIDADE EXIGIDOS PARA UNIFORMES HOSPITALARES, SENDO APROPRIADO PARA AMBIENTES CLÍNICOS E HOSPITALARES. EMENDA IMPOSITIVA N° 665 DE AUTORIA DO VEREADOR SR. LUCIANO QUEIROZ - AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS ENFERMEIROS E TÉCNICOS DE ENFERMAGEM.					
28	TECIDO ALGODÃO CRU LONITA 100%, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMA: TECIDO DE ALGODÃO CRU TIPO LONITA, COMPOSTO POR 100% ALGODÃO, DESTINADO À CONFECÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES, COMO AVENTAIS E CAMPOS CIRÚRGICOS REUTILIZÁVEIS. COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO. TIPO DE TECIDO: LONITA (TECIDO GROSSO E RESISTENTE). COR CONFORME SOLICITAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE ITAPURANGA, LARGURA MÍNIMA DE 1,50 METROS. GRAMATURA MÍNIMA DE 280 A 300 G/M². ACABAMENTO: CRU (SEM TRATAMENTO QUÍMICO, TINGIMENTO OU IMPERMEABILIZAÇÃO). RESISTÊNCIA AO RASGAMENTO: ATENDER ÀS NORMAS ABNT. DURABILIDADE: TECIDO RESISTENTE A LAVAGENS REPETIDAS SEM DEFORMAÇÃO. CONFORMIDADE: O TECIDO DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS DE SAÚDE E SEGURANÇA, INCLUINDO NR 32 (NORMA REGULAMENTADORA DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM SERVIÇOS DE SAÚDE). USO: APROPRIADO PARA A CONFECÇÃO DE AVENTAIS CIRÚRGICOS, CAMPOS CIRÚRGICOS E DEMAIS ITENS HOSPITALARES QUE EXIJAM RESISTÊNCIA E PROTEÇÃO. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO: O TECIDO DEVE SER ENTREGUE EM ROLOS CONTÍNUOS, SEM EMENDAS OU DEFEITOS VISÍVEIS. O TECIDO DEVE SER ADEQUADAMENTE EMBALADO E PROTEGIDO CONTRA UMIDADE E POEIRA DURANTE O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. O FORNECEDOR DEVE GARANTIR QUE O PRODUTO FORNECIDO ESTÁ LIVRE DE DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E ATENDE ÀS ESPECIFICAÇÕES ACIMA. EMENDA IMPOSITIVA N° 669 DE AUTORIA DO VEREADOR SR. LUCIANO QUEIROZ - COMPRA DE MATERIAIS PARA CONFECÇÃO DE ROUPAS PARA O CENTRO CIRÚRGICO UTILIZADOS PELOS PROFISSIONAIS E PACIENTES.	METRO	200		R\$	R\$
29	TECIDO TRICOLINE PARA CONFECÇÃO DE SCRUBS, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMA: TECIDO DE TRICOLINE, COMPOSTO PREDOMINANTEMENTE POR 100% ALGODÃO OU FIBRAS SINTÉTICAS, DESTINADO À CONFECÇÃO DE SCRUBS (UNIFORMES HOSPITALARES) QUE GARANTAM CONFORTO, DURABILIDADE E FACILIDADE DE CUIDADOS EM AMBIENTES	METRO	200		R\$	R\$



	<p>CLÍNICOS; TECIDO TRICOLINE, PREFERENCIALMENTE 100% ALGODÃO, MAS PODE SER CONSIDERADO MATERIAIS MISTOS QUE INCLUAM FIBRAS SINTÉTICAS, DESDE QUE PROPORCIONEM CONFORTO E RESPIRABILIDADE; CORES SÓLIDAS, CONFORME DEMANDA, SENDO QUE AS CORES DEVEM SER RESISTENTES A LAVAGENS E DESINFECÇÕES; LARGURA MÍNIMA DE 1,50 METROS; GRAMATURA ENTRE 120 E 150 G/M²; TECIDO DEVE SER TRATADO PARA EVITAR ENCOLHIMENTO E AUMENTAR A DURABILIDADE; IDEALMENTE, COM ACABAMENTO QUE PROPORCIONE MAIOR RESISTÊNCIA A MANCHAS E DESBOTAMENTO; TEXTURA SUAVE E CONFORTÁVEL AO TOQUE, EVITANDO IRRITAÇÕES NA PELE, COM BOA RESPIRABILIDADE E CAPACIDADE DE ABSORÇÃO DE UMIDADE. DURABILIDADE E CUIDADOS; O TECIDO DEVE SER RESISTENTE A LAVAGENS FREQUENTES E ALTAS TEMPERATURAS, SEM PERDER A FORMA OU AS CARACTERÍSTICAS ORIGINAIS; O MATERIAL DEVE SUPORTAR ESTERILIZAÇÕES E DESINFECÇÕES SEM COMPROMETER A INTEGRIDADE DO TECIDO; USO: ADEQUADO PARA CONFECÇÃO DE SCRUBS, JALECOS E UNIFORMES HOSPITALARES QUE GARANTEM CONFORTO E FUNCIONALIDADE DURANTE PROCEDIMENTOS CLÍNICOS; O TECIDO DEVE PERMITIR A CONFECÇÃO DE MODELOS QUE FACILITEM A MOVIMENTAÇÃO, COMO CORTES AMPLOS E DESIGN ERGONÔMICO. O TECIDO DEVERÁ SER FORNECIDO EM ROLOS CONTÍNUOS, ISENTOS DE EMENDAS, MANCHAS OU DEFEITOS VISÍVEIS. O TECIDO DEVERÁ SER DEVIDAMENTE EMBALADO E PROTEGIDO CONTRA UMIDADE, POEIRA E CONTAMINAÇÃO. O TECIDO DEVE ATENDER ÀS NORMAS DE QUALIDADE E SEGURANÇA APLICÁVEIS, INCLUINDO AQUELAS QUE GARANTEM A ADEQUAÇÃO PARA USO HOSPITALAR, CONFORME NR 32 (NORMA REGULAMENTADORA DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM SERVIÇOS DE SAÚDE). O FORNECEDOR DEVE GARANTIR QUE O PRODUTO FORNECIDO ESTÁ LIVRE DE DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E ATENDE ÀS ESPECIFICAÇÕES ACIMA MENCIONADAS.</p> <p>EMENDA IMPOSITIVA Nº 669 DE AUTORIA DO VEREADOR SR. LUCIANO QUEIROZ - COMPRA DE MATERIAIS PARA CONFECÇÃO DE ROUPAS PARA O CENTRO CIRÚRGICO UTILIZADOS PELOS PROFISSIONAIS E PACIENTES.</p>					
30	<p>TECIDO BRIN 100% ALGODÃO GRAMATURA 200 G/M², COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMA: TECIDO BRIN, COMPOSTO POR 100% ALGODÃO, COM GRAMATURA DE 200 G/M², DESTINADO À CONFECÇÃO DE ROUPAS E ARTIGOS QUE EXIJAM CONFORTO, RESISTÊNCIA E RESPIRABILIDADE; MATERIAL 100% ALGODÃO; TIPO DE TECIDO: BRIN (TECIDO DE ALGODÃO LEVE E MACIO, IDEAL PARA USO EM CONFECÇÕES</p>	METRO	200		R\$	R\$

	<p>VARIADAS); GRAMATURA DE 200 G/M², PROPORCIONANDO UMA COMBINAÇÃO IDEAL ENTRE LEVEZA E RESISTÊNCIA; LARGURA MÍNIMA DE 1,50 METROS (OU CONFORME PADRÃO DO MERCADO); CORES SÓLIDAS, CONFORME DEMANDA, SENDO QUE AS CORES DEVEM SER RESISTENTES A LAVAGENS E DESINFECÇÕES; TEXTURA: SUPERFÍCIE MACIA E SUAVE AO TOQUE, COM BOA RESPIRABILIDADE, GARANTINDO CONFORTO AO USUÁRIO; O TECIDO DEVE SER RESISTENTE AO DESGASTE E À ABRASÃO, ADEQUADO PARA USO FREQUENTE; DEVE SUPORTAR LAVAGENS EM ÁGUA QUENTE E PROCESSOS DE SECAGEM, MANTENDO SUAS CARACTERÍSTICAS ORIGINAIS SEM ENCOLHIMENTO EXCESSIVO; USO ADEQUADO PARA A CONFEÇÃO DE ROUPAS (UNIFORMES, VESTUÁRIO CASUAL, PIJAMAS, ENTRE OUTROS) E ARTIGOS COMO TOALHAS, LENÇÓIS E OUTROS ITENS DE USO HOSPITALAR OU RESIDENCIAL; O TECIDO DEVE PROPORCIONAR CONFORTO E LIBERDADE DE MOVIMENTO AO USUÁRIO. O TECIDO DEVE SER FORNECIDO EM ROLOS CONTÍNUOS, ISENTOS DE EMENDAS, MANCHAS OU DEFEITOS VISÍVEIS; O TECIDO DEVERÁ SER DEVIDAMENTE EMBALADO E PROTEGIDO CONTRA UMIDADE, POEIRA E CONTAMINAÇÃO DURANTE O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO; O TECIDO DEVE ATENDER ÀS NORMAS DE QUALIDADE APLICÁVEIS, GARANTINDO A SEGURANÇA E A ADEQUAÇÃO PARA USO EM VESTUÁRIO E ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; O FORNECEDOR DEVE GARANTIR QUE O PRODUTO ENTREGUE ESTÁ LIVRE DE DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E ATENDE ÀS ESPECIFICAÇÕES ACIMA MENCIONADAS. EMENDA IMPOSITIVA Nº 669 DE AUTORIA DO VEREADOR SR. LUCIANO QUEIROZ - COMPRA DE MATERIAIS PARA CONFEÇÃO DE ROUPAS PARA O CENTRO CIRÚRGICO UTILIZADOS PELOS PROFISSIONAIS E PACIENTES.</p>					
31	<p>TECIDO MALHA PV (MALHA FRIA), COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMA: TECIDO TIPO MALHA PV, TAMBÉM CONHECIDO COMO MALHA FRIA, ADEQUADO PARA CONFEÇÃO DE ROUPAS E UNIFORMES; COMPOSIÇÃO 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE; GRAMATURA: PESO APROXIMADO DE 180 G/M² A 200 G/M²; LARGURA MÍNIMA DE 1,60 METROS; TECIDO LEVE, MACIO E CONFORTÁVEL AO TOQUE; ALTA DURABILIDADE E RESISTÊNCIA À DEFORMAÇÃO. FÁCIL MANUTENÇÃO, NÃO AMASSA COM FACILIDADE. SECAGEM RÁPIDA. NÃO DESBOTA, MESMO APÓS VÁRIAS LAVAGENS. BOA ABSORÇÃO DE UMIDADE, PROPORCIONANDO CONFORTO TÉRMICO. NÃO PROVOCA ALERGIAS NA PELE, SENDO ADEQUADO PARA USO CONTÍNUO; CORES SÓLIDAS E FIRMES, DE ACORDO COM A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; RESISTENTE AO DESBOTAMENTO DEVIDO À EXPOSIÇÃO SOLAR E</p>	METRO	200		R\$	R\$

P R E F E I T U R A D E

ITAPURANGA

CONSTRUINDO UM GOVERNO PARTICIPATIVO E POPULAR

<p>LAVAGENS FREQUENTES; USOS PREVISTOS: INDICADO PARA CONFEÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES, UNIFORMES CORPORATIVOS, CAMISETAS PROMOCIONAIS, ENTRE OUTROS; O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DE QUALIDADE ABNT APLICÁVEIS AO SETOR TÊXTIL, GARANTINDO SEGURANÇA E DURABILIDADE AO USUÁRIO FINAL. O TECIDO DEVE SER ENTREGUE EM ROLOS, EMBALADOS DE FORMA QUE OS PROTEJA DE SUJEIRA, UMIDADE E DANOS DURANTE O TRANSPORTE E O ARMAZENAMENTO. GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, DESDE QUE SEGUIDAS AS INSTRUÇÕES DE LAVAGEM E CONSERVAÇÃO. EMENDA IMPOSITIVA Nº 669 DE AUTORIA DO VEREADOR SR. LUCIANO QUEIROZ - COMPRA DE MATERIAIS PARA CONFEÇÃO DE ROUPAS PARA O CENTRO CIRÚRGICO UTILIZADOS PELOS PROFISSIONAIS E PACIENTES.</p>					
VALOR TOTAL					R\$

(Valor por extenso total da proposta)

2.1 Declaro que está incluso nesta proposta o valor de todas as despesas que incidam ou venha a incidir no valor dos produtos, como: frete, imposto, taxas, encargos, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto ora licitado.

2.2 Esta proposta tem validade de 60 (sessenta) dias.

Local – Estado, aos (dia), do (mês) do ano de 2024

 Nome do representante
 Empresa.....
 CNPJ de nº.....

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME OU EPP

PREGÃO ELETRÔNICO 018/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 18217/2024

AO MUNICÍPIO DE ITAPURANGA - GO

À Comissão Permanente de Licitação

(NOME DA EMPRESA) _____ CNPJ n°. _____,

(ENDEREÇO COMPLETO), representada pelo senhor, _____, portador do CPF n°. _____,

DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, que:

a) SE ENQUADRA COMO:

() MICROEMPRESA (ME) OU;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP),

b) A receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I (ME) e II (EPP) do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006;

c) Não tem nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º, da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data

Assinatura, nome e número de identidade do declarante.

